

# ACTA N.º 3/20



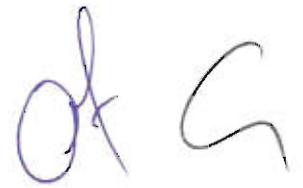
- - - Aos dezanove dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte, no Teatro Municipal Sá de Miranda desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, que ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de Março agrega as sessões ordinárias de Abril e Junho, sob a presidência da Presidente da Mesa da Assembleia, Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto Costa, Primeiro Secretário e Vasco Augusto Lima Morais Cerdeira, Segundo Secretário. Secretariou, em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 55º do Regimento desta Assembleia Municipal, a Coordenadora Técnica da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Georgina Maria Ferreira Marques. - - - - -

- - - A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, José Maria da Cunha Costa. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal Vitor Manuel Castro Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Ricardo Nuno Sá Rego, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Viana Marinho. - - - - -

- - - Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de 52 deputados municipais e a falta de 3 conforme documento que se junta sob o número 1.-

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. - - - - -





(Santa Maria, Sta. Leocádia, Moreira) e Deão que se faz substituir por Jerusa Fátima Torres Lopes; Presidente da União de Junta de Freguesia de Subportela, Deocriste e Portela Susã que se faz substituir por Ilídio Gonçalves do Rego e Presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca que se faz substituir por Mário Rui Alves Domingos Cunha e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. -----

- - - Antes de iniciar a sessão, a Assembleia Municipal deliberou fazer um minuto de silêncio em homenagem e memória das vítimas da Pandemia que assola a humanidade, de seguida, pelo que os deputados municipais e demais presentes no teatro se levantaram e guardaram um minuto de silêncio em memória e homenagem das vítimas da Pandemia Covid-19. -----

- - - Seguidamente, foi submetida a aprovação das actas números 1/2020 e 2/2020 das reuniões ordinárias da Assembleia realizadas, respetivamente, em 28 de Fevereiro e 2 de Março, não se tendo registado qualquer intervenção, foram posta à votação tendo sido aprovadas por unanimidade. -----

- - - Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, a Presidente da Assembleia deu conhecimento de diverso expediente recebido. -----

## **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

- - - A Presidente da Mesa da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo 28º do Regimento, deu conhecimento que chegaram à Mesa quatro documentos, de cujo teor foi dado conhecimento, através da leitura dos mesmos pelos seus proponentes, tendo de seguida informado que serão postos à discussão e votados no final de todas

as intervenções do período antes da ordem do dia. - - - - -

- - - Passou-se de imediato ao período de antes da ordem do dia, tendo-se registado a intervenção dos seguintes Deputados Municipais:- José Meleiro (doc. nº 2), Luis Jorge Videira (doc. nº 3), Luis Palma, Eduardo Viana, José Emílio (doc. 4), Pinto Costa, José Carlos Resende e António Basto. - - - - -

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. - - - - -

- - - A Presidente da Assembleia pôs a votação o documento apresentado no início do período antes da ordem do dia, tendo obtido a seguinte votação:-

⇒ Voto de Louvor (doc. 5), apresentado por José Carlos Freitas (PS)

⇒ Voto de Louvor - (doc. 6), apresentado por Manuel Salgueiro (JFI)

⇒ Voto de Louvor - (doc. 7), apresentado por José Filipe Silva, JF Vila Nova Anha (PS)

Os votos de Louvor foram aprovados na generalidade por unanimidade, tendo sido deliberado remeter os mesmos para a Comissão Permanente para serem apreciados e votados na especialidade.

⇒ Moção - "PELA IMPLEMENTAÇÃO DO SUPLEMENTO DE INSALUBRIDADE, PENOSIDADE E RISCO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL" (doc. 8), apresentado por António Basto (CDU) - Aprovado por unanimidade

⇒ Moção - "EM DEFESA DE UM SERVIÇO DE AGUA PÚBLICA, ACESSÍVEL E DE QUALIDADE PARA TODOS" (doc. 9), apresentado por Rocha Neves (CDU) - Rejeitada com 43 votos contra dos Agrupamentos do PS, JFI e PSD, 7 votos a favor dos Agrupamentos da CDU, BE e deputado Independente e 2 abstenções do Agrupamento do PSD.

## **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS**

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento do teor do ofício da Câmara Municipal com a referência GAP-190, datado de 24 de Junho corrente, (doc. nº 10), pelo qual é solicitado que seja aditado um ponto à ordem de trabalhos da presente reunião e do qual foi enviado atempadamente, via e-mail, a respetiva documentação, tendo o Presidente da Câmara dado uma justificação sobre a urgência de aditar este assunto à ordem de trabalhos tendo de seguida sido posto à consideração da Assembleia a votação do aditamento do ponto tendo a Assembleia Municipal deliberado, por ter considerado de resolução urgente, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o número 3 do artigo 29º do Regimento, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

⇒ AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO COVID 19 (LEI Nº 6/2020)

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes 52 deputados municipais. -----

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 11. -----

**AUSÊNCIA DE DEPUTADAS MUNICIPAIS:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentaram-se as deputadas Municipais Marília Nunes e Joana Monteiro. -----

### **PONTO 1**

#### **INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento que, em cumprimento do que dispõe a alínea c) nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado o nº 1 do artigo 7º-B da Lei nº 6/2020, de 10 de Abril, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (doc. nº 12), não se tendo registado qualquer intervenção. -----





## **PONTO 4**

### **1ª REVISÃO ORÇAMENTAL - SMSBVC**

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 23 de Abril findo (doc. n.º 18), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção do Agrupamentos do BE, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, ao abrigo das disposições do artigo 33, n.º 1 ccc) e do artigo 25, n.º 1 a), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3.1.4. do POCAL, aprovar a presente revisão orçamental. - - - - -

## **PONTO 5**

### **2ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC**

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 4 de Junho findo (doc. n.º 19), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com onze abstenções dos Agrupamentos do PSD, CDU e BE, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, ao abrigo das disposições do artigo 33, n.º 1 ccc) e do artigo 25, n.º 1 a), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3.1.4. do POCAL, aprovar a presente revisão orçamental. - - - - -

## **PONTO 6**

### **CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO 2019**

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 4 de Junho findo (doc. n.º 20), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com onze abstenções dos Agrupamentos do PSD, CDU e BE, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 76º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro aprovar a Consolidação das Contas do Município nos termos propostos. - - - - -

## **PONTO 7**

### **ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CMVC**

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 4 de Junho corrente (doc. n.º 21), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção do Agrupamentos do BE, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, aprovar as alterações ao mapa de pessoal da CMVC. - - - - -

## **PONTO 8**

### **REGULAMENTO DA INCUBADORA DE VIANA DO CASTELO NA PRAIA NORTE**

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 23 de Abril findo (doc. n.º 22), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, aprovar o Regulamento da Incubadora de Viana do castelo na Praia Norte. - - - - -

## **PONTO 9**

### **REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR**

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 23 de Abril findo (doc. n.º 23), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registou-se a intervenção do deputado Tiago Rego. - - - - -

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos. - - - - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, aprovar o Regulamento de Atribuição de bolsas de Estudo para o Ensino Superior com a recomendação de que deverá ser alterado o artigo 4º do Regulamento com o aditamento da alínea f), com a redação a seguir indicada:-

#### **Artigo 4.º**

##### **Condições de Candidatura**

Podem candidatar-se à atribuição de bolsas de estudo, os estudantes que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

(...)

f) Não sejam beneficiários de outra bolsa de estudo ou subsídio para o mesmo fim."

## **PONTO 10**

### **OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE "EMPREENHIMENTO DE TURISMO – HOTEL RURAL" – LEDI 658/19- AGROMUJÃES, SOC. AGRICOLA E TURISMO, LDA – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO**

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Maio findo (doc. n.º 24), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção do Agrupamento do BE, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, aprovar o reconhecimento de interesse público municipal para a operação urbanística de "empreendimento de turismo - Hotel Rural" - LEDI 658/19.- - - - -

## **PONTO 11**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES**

- - - A Presidente da Assembleia deu a esta conhecimento de que foi entregue à Mesa uma lista, que foi designada por "LISTA A" (documento que se junta sob o número 25), para a eleição de dois deputados sendo que um deles terá que ser Presidente de Junta de Freguesia, representantes desta Assembleia Municipal, no Conselho Municipal de Desporto, em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 5º do Regulamento do Conselho Municipal de Desporto, a qual tem a seguinte constituição: -

<b>LISTA A</b>
Presidente da UF de Barrocelas e Carvoeiro – Rui Miguel Barbosa de Sousa
Tiago Manuel de Moura Moreira do Rego

De seguida passou-se à votação por escrutínio secreto, para a referida eleição, tendo-se verificado que entraram na urna 49 boletins de votos, com o resultado que a seguir se indica:- 36 votos na "LISTA A", 6 votos brancos e 7 voto nulos. Em face deste resultado, ficou aprovada a "LISTA A", ficando assim eleitos o Presidente da Junta de Freguesia de Barrocelas e Carvoeiro, Rui Miguel Barbosa de Sousa José Filipe Correia Silva e o deputado municipal Tiago Manuel de Moura Moreira do Rego. - - - -

## **PONTO 12**

### **AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO COVID 19 (LEI Nº 6/2020)**

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do que dispõe a Lei nº 6/2020, de 10 de Abril, a informação escrita do Presidente da Câmara (doc. 26) sobre os actos praticados ao abrigo do referido diploma legal lei nº 6/2020, de 10 de Abril, não se tendo registado qualquer intervenção, pelo que a Assembleia Municipal deliberou tomar conhecimento da mesma considerando ratificados todos os actos praticados pela Câmara no âmbito do Covid 19.

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

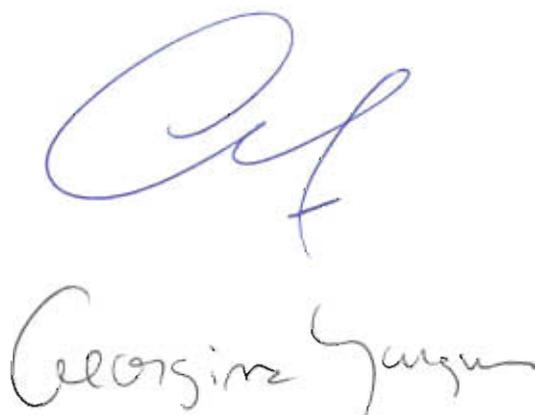
- - - De seguida, o Presidente da Assembleia fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, tendo-se registado a intervenção de Raul Cunha, residente em Carvoeiro, da UF de Barroselas e Carvoeiro. - - - - -

- - - O Presidente da Câmara prestou esclarecimentos sobre as questões colocadas.-

## APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma. - - - - -

- - - E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. - - - - -



Georgina Cunha



(DOCUMENTO Nº 1)  
FOLHA DE PRESENCAS 2017/2021

19/06/2020

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS	
Maria Flora Moreira da Silva Passos da Silva – PS	
José Carlos Coelho Resende da Silva – PS	
Luís Manuel de Miranda Palma – PS	
Manuel Pinto Costa – PS	
José Emilio da Rocha Antunes Viana – PS	
Elisa Arieira Ruivo – PS	
Tiago Manuel de Moura Moreira do Rego – PS	
Amândio Araújo Passos Silva – PS	
Cristina Manuela Araújo de Moraes – PS	
Paulo Jorge Costa Lains – PS	S
Tomás da Conceição Lima Ribeiro – PS	
Catarina de Sampaio e Silva – PS	
Porfírio Neves Afonso – PS	
José Carlos Rego da Silva Oliveira Freitas – PS	
Francisca Neves Moraes da Fonte - PS	
Eduardo Jorge do Paço Viana – PPD/PSD	
Sara Cristina Meira Brota – PPD/PSD	S
João Pedro Cunha da Cruz – PPD/PSD	S
Artur Guilherme Lima Sousa Emilio – PPD/PSD	
Marília Florencia de Sousa Nunes – PPD/PSD	
Adolfo Jácome Manso – PPD/PSD	
António Tomas Belo da Costa – PSD/PSD	
Joaquim Fernando da Rocha Neves - CDU	
Sónia Alexandra Dantas Carvalho - CDU	S
António Gonçalves da Silva - CDU	
Jorge Manuel Gomes Teixeira - BE	S
José Augusto Meleiro Rodrigues – CDS/PP	
Luis Jorge Videira - MPT	



MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	
Joaquim Dantas Afonso Perre (PS)	
Luis Miguel Lima Teixeira (PS)	
Sandra Portela Alves (PS)	
Marçal da Silva Pereira (PS)	
Noé Martins da Rocha (PS)	
Maria Gil Novais Seromenho (PS)	
Pascoal Salgado Parente Antunes (PS)	
Márcio José Barbosa da Silva (PS)	
Rita Carolina Carvalho Saraiva (PS)	
Elídio Matos de Carvalho (PS)	
Antonio Amorim Carvalhosa (PS)	
Inês Maria Coelho Alves (PS)	
Joana Cerveira Ranhada Monteiro (PSD)	
Agostinho Lobo de Carvalho (PSD)	
José Maria Rocha Pires Vieito (PSD)	
Ana Sofia Torres Faria (PSD)	
Ricardo Augusto da Fonte Parente (PSD)	
Hugo Luis da Costa Delgado (PSD)	
Ana Filipa Campos Braga (PSD)	
Daniel Dias Gonçalves (PSD)	
João Paulo Dias Carvalho (PSD)	
Júlio Manuel S. Magalhães e Vasconcelos (CDS/PP)	
Susana J. Moreira Cunha Cruz Cerqueira (CDS/PP)	
Armando Alberto C. Castro Pinto Sobreiro (CDS/PP)	
António José Rodrigues Soares Basto (CDU)	
Tiago Portela Fonte (CDU)	
Marta Conceição Alves Silva Ligeiro (CDU)	
João Eduardo Gavinho Chavarria (CDU)	
Maria Helena Adrião de Castro Brito (CDU)	
João Antonio de Sousa Correia (CDU)	
Abel Duarte Lima Barbosa Pires Viana (CDU)	
Maria Gracinda de Brito Gonçalves (CDU)	
José Rodrigues da Silva (CDU)	
Carlos Alberto Dias da Torre (BE)	
Eunice Maria Feijó Alves de Brito (BE)	
Luis Filipe de Oliveira Louro (BE)	
Ana Rosa Fernandes Macedo (BE)	
Artur Gomes Giestinhas (MPT)	
Sofia de Jesus Peixoto Maciel (MPT)	
Manuel Luis Carvalhido Viana (MPT)	
ROBERTO FANUEL DE AYLORIM BARROS (BE)	



# FOLHA DE PRESENCAS 2017/2021

19/06/2020

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA	PRESIDENTE	
AFIFE – (I)	Arlindo Manuel Sobral Ribeiro	
ALVARÃES – (PS)	Fernando Alberto Vilarinho Martins	
AMONDE – (I)	Mário Brito Sá	
AREOSA – (PS)	Rui Miguel da Silva Mesquita	
CARREÇO – (I)	João Nuno Amorim de Pinho	
CASTELO DE NEIVA – (I)	Paulo Jorge Dias Torres	
CHAFÉ – (I)	António de Oliveira Lima	
DARQUE – (CDU)	Augusto Manuel Alves Silva	
FREIXEIRO DE SOUTELO – (PSD)	Luís Augusto Canas Lourenço	
LANHESES – (PSD)	Filipe Manuel Castro da Rocha	
MONTARIA – (I)	Armando da Silva Paula	
MUJÃES – (I)	José Duarte Gonçalves da Silva Oliveira	
OUTEIRO – (I)	José Manuel Vieira Morais	
PERRE – (I)	Vasco Augusto de Lima Morais Cerdeira	
STª MARTA PORTUZELO – (PSD)	Paulo José Calçada Maciel	
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (I)	Manuel Rodrigues Salgueiro	
UF BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)	Rui Miguel Barbosa de Sousa	
UF CARDIELOS E SERRELEIS – (I)	Manuel Correia Castilho	
UF GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)	Armindo Dias Fernandes	S
UF MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)	Manuel Dias Viana Barreto	
UF NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA - (I)	Rui Alexandre Vieira Maciel	
UF SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ – (I)	David Meira Veiga	S
UF TORRE E VILA MOU – (I)	Filipe Mendes Costa	
UF VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA – (CDU)	José António Gonçalves Ramos	
VILA DE PUNHE – (PS)	António Manuel Marques Cunha Costa	
VILA FRANCA – (I)	José Carlos Rodrigues Rocha	S
VILA NOVA DE ANHA – (PS)	José Filipe Correia da Silva	



# FOLHA DE PRESENCAS 2017/2021

19/06/2020

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA/	NOME SUBSTITUTO / NIF Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 18º da Lei nº 75/2013	
AFIFE – (I)		
ALVARÃES – (PS)		
AMONDE – (PSD)		
AREOSA – (PS)		
CARREÇO – (I)		
CASTELO DE NEIVA – (PSD)		
CHAFÉ – (I)		
DARQUE – (CDU)		
FREIXEIRO DE SOUTELO – (PSD)		
LANHESES – (PSD)		
MONTARIA – (PSD)		
MUJÃES – (I)		
OUTEIRO – (I)		
PERRE – (I)		
STª MARTA PORTUZELO – (PSD)		
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (PSD)		
UF BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)		
UF CARDIELOS E SERRELEIS – (I)		
UF GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)	J. Sousa	
UF MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)		
UF NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA (I)		
UF SUBPORTELA, DEOCRISTE, PORTELA SUSÃ (I)	J. Sousa	
UF TORRE E VILA MOU – (PSD)		
UF VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA – (CDU)		
VILA DE PUNHE – (PS)		
VILA FRANCA – (I)	J. Sousa	
VILA NOVA DE ANHA – (PSD)		

## (DOCUMENTO Nº 2)

Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, senhores Secretários, senhor Presidente da Câmara Municipal, senhoras e senhores Vereadores, senhores Presidentes de Junta e Membros Eleitos da Assembleia Municipal,

Ninguém imaginava que de um momento para o outro fosse possível um corte radical no *modus vivendi* quotidiano de milhões de cidadãos por todo o mundo.

Não só foi possível, como obrigou toda a gente - ou quase toda- a alterar drasticamente os seus hábitos e a sua forma de estar nesta sociedade de afetos fáceis e habituada a procedimentos padrão.

Devemos tirar ilações da vida que nos foi proposta pela Direção Geral da Saúde nestes últimos meses e procurar alterar conceitos e vivências do passado.

As cidades têm necessariamente que ter espaços verdes e parques em número e dimensão que permitam às populações ter condições aceitáveis em tempos como os que temos vivido.

É preciso dar importância e apostar no mundo rural, incentivar o cultivo da terra, criar condições nos rios para usufruto da população, chamar para o campo a cidade, já que habitualmente o campo é que vem à cidade.

Valha-nos o Serviço Nacional de Saúde, mas principalmente os seus profissionais cujas capacidades e empenho permitiram de forma célere e eficiente corrigir-lhe as falhas por forma a evitar a sua rutura.

Uma palavra de apreço aos autarcas que souberam dar atenção a todos aqueles que nestes momentos críticos precisaram de ajuda e ainda continuam a precisar, pois ainda não é tempo de baixar a guarda.

Senhor Presidente, senhoras e senhores Vereadores fala-se da possibilidade de uma nova grande superfície vir a instalar-se na entrada norte da cidade e da possibilidade de vir a ser executada uma rotunda junto à Somartis.

No que me diz respeito, todos os investidores e investimentos, são bem-vindos ao nosso concelho, mas neste caso quero alertar para o fato de a Avenida 25 de Abril ser uma via importantíssima no escoamento e distribuição do tráfego, facto que até levou a Camara Municipal a construir no seu traçado dois viadutos. Pelo exposto, consideramos que seria nefasto se no futuro viessem a ser criados estrangulamentos nesta via.

Por falar em entrada norte da cidade, próximo do local anteriormente referido, existe um edifício municipal que outrora foi o matadouro municipal. O senhor Presidente não gosta de touradas, nem do abate de animais, será por este

motivo que votou ao esquecimento este património municipal? Gostaria de saber se este edifício está classificado, pois caso contrário sugiro a sua venda ou demolição.

Finalmente senhor Presidente, gostava que informasse claramente esta Assembleia sobre a seguinte questão: após a passagem da água para a nova empresa verificou-se o aumento do custo da mesma. Será verdade ou o senhor Presidente não quer admitir que disse nesta Assembleia que o preço da água em Viana não iria sofrer aumento?

Viana do Castelo, 19 de junho 2020



---

José Meleiro CDS-PP

- 1 - Um agradecimento ~~(DOCUMENTO Nº 2)~~ tiveram na linha da frente no combate à pandemia COVID19, o nosso muito obrigado.
- 2 - Muito obrigado à UFVC e à CMVC por terem resolvido o problema de trânsito na rua Salbato Feijó, pois agora com sentido unico tudo corre bem.
- 3 - O elevador junto à estação continua avariado pois é urgente resolver esta situação.
- 4 - No Bairro dos Pescadores a capela continua à espera da cruz.
- 5 - Os moradores de S.Domingos pedem se é possível colocar uma ATM nesta zona.
- 6 - é urgente colocar um sinal de STOP e uma passadeira na Rua de Baixo na Areosa.
- 7.- Colocar novamente os contentores do lixo que existiam no lugar de StaMartinha,  
e colocar uma passadeira para as pessoas passarem em segurança para a paragem do autocarro.
- 8 - No Ameal em frente à padaria pastelaria é urgente colocar uma passadeira,  
pois com a abertura do Pingo Doce aquela estrada tem muito trânsito pondo  
em perigo as pessoas, principalmente crianças, idosos e pessoas com pouca mobilidade.
- 9 - Os barcos que estão retidos na marina por ordem do tribunal estão com um aspeto horrível, não dignificando a nossa cidade.
- 10 - Temos que alertar e sensibilizar as pessoas para não colocarem o lixo durante o dia nas ruas porque alem do mal aspeto as gaiivotas espalham o lixo pela nossa cidade.
- 11 - A CMVC tem que pensar urgentemente em adquirir uma maquina com ventosa, tipo retroventosa,  
para levantar as pedras facilitando assim o trabalho e saúde dos seus colaboradores.

*12 - Na Avenida Moçambique é urgente colocar uma passareira para as pessoas que fazem as caminhadas pela veiga tendo que atravessar sem segurança.*

*13 - Ao lado do Hospital Particular é necessário um parqueamento de bicicletas, já que ali existe um grande espaço.*

*14 - Na Areosa em frente ao Mini Preço tem existido muitos acidentes no sentido Norte-Sul, com a colocação de um traço contínuo e sinal proibido tudo se resolvia já que mais à frente existe uma rotunda .*

*15 - A fachada dos CTT era conveniente mandar limpar e pintar.*

*16 - Temos que solucionar a paragem dos carros em cima do passeio ao lado do Museu do Traje.*

*17 - Fazer uma campanha de sensibilização para as pessoas não colocarem o lixo orgânico nas ruas, mas sim nos respetivos contentores.*

*18 - Na rua Carolino Ramos continua a faltar o sinal de rua sem saída.*

*19 - É necessário mais equipas da EDP para a nossa cidade, pois continuamos com vários focos desligados em vários pontos da nossa cidade.*

*20 - Temos que resolver o problema dos contentores do lixo que continuam a ocupar 80 por cento dos passeios, criando muitas dificuldades principalmente a pessoas com pouca mobilidade, carrinhos de rodas e carrinhos de bebés. Com a colocação de plataformas tudo ficava resolvido.*

## (DOCUMENTO Nº 4)

Exma. Sra. Presidente da Assembleia Municipal,

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Deputados Municipais,

Minhas Senhoras,

Meus Senhores,

A crise sanitária que vivemos, gerou tempos de incerteza, mudando radicalmente o mundo em que vivemos.

A sociedade em que vivemos e as relações sociais mudarão radicalmente e certamente nada será igual ao nosso passado recente, assim como todos os cenários entretanto construídos não se concretizarão.

O combate à crise sanitária relevou a importância do Serviço Nacional de Saúde e as respostas sociais foram alavancadas pelo estado e autarquias.

Os paladinos das virtualidades do liberalismo económico e da iniciativa privada remeteram-se a um monocórdico discurso de exigência de mais estado, pondo em causa os seus principais dogmas.

Esta pandemia representa uma enorme tragédia humana e económica.

Assim, esta inusitada e desconhecida realidade necessitava e necessita de uma resposta nestas duas vertentes! A social e a económica.

A resposta sanitária da Câmara Municipal de Viana do Castelo e do Governo colheu apoio social e político, sem relevantes críticas e merece o reconhecimento dos vianenses e dos portugueses.

Quanto à resposta à crise económica, que ainda desconhecemos a sua dimensão e o seu término, só poderemos ter sucesso com investimento económico.

Os vianenses e os portugueses podem contar com a Câmara Municipal e o Governo na resposta que promoverá a recuperação económica do concelho e do país.

Neste contexto devemos valorizar os 2,3 milhões de euros de investimentos em curso na área da educação, na requalificação Escola EB2, 3 Monte da Ola e outras 11 intervenções em equipamentos escolares.

Assim como, na mobilidade urbana, o acesso rodoviário ao porto mar, a requalificação de estradas municipais e a rotunda de Mazarefes, que têm associado um investimento da ordem dos 6,5 milhões de euros.

Não menos importantes os 3,9 milhões de euros de investimento na reabilitação urbana nas intervenções na envolvente dos bairros do IGAPHE de Darque e Meadala, na rua de Zeguinchor, na rua do Recife, na rua Bandeira e Rua Nova de S. Bento, e ainda no edifício da Câmara Municipal.

Também no saneamento básico – abastecimento de água e drenagem de águas residuais, e na eficiência energética, estão a ser investidos 8,3 milhões de euros.

A reabilitação da fachada da Igreja S. Domingos e a conservação da Citânia de Santa Luzia serão equipamentos culturais com um investimento previstos de 300 mil euros.

Relevantes são ainda os investimentos públicos da administração central e empresas do sector empresarial do estado, nomeadamente os cerca de 6 milhões de euros das Águas do Norte em infraestruturas de abastecimento

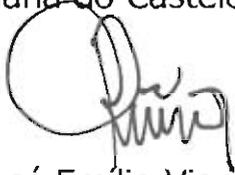
de água, os 18,5 milhões de euros no rebaixamento dos acessos aos estaleiros navais, os 3 milhões do Polis Litoral Norte no portinho da Pedra Alta e ciclovias e ainda a conclusão de um investimento de 120 milhões de euros nas 3 três plataformas geradoras de energia renovável ao largo de Viana do Castelo.

Estas opções têm sido questionadas e minorizadas pelos partidos da oposição, por mero cálculo eleitoral.

A sua opção seria a de reduzir a Câmara Municipal de Viana do Castelo a uma função assistencialista, garantindo tão só recursos mínimos de subsistência aos vianenses.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem felizmente uma opção diferente, e os mais 168 milhões de euros de investimentos em curso, foram garantia de postos de trabalho durante a crise sanitária que vivemos, foram e são também investimento na economia local e geradores de novos postos de trabalho, e ainda importante investimento no bem estar e na qualidade de vida dos vianenses.

Viana do Castelo, 19 de Junho de 2020



José Emílio Viana

Partido Socialista

# (DOCUMENTO Nº 5)

## Proposta

### Voto de Louvor: combate à COVID19

Nos últimos tempos todos percebemos, a expensas próprias, como, em tão pouco tempo, tanto muda... E muito mudou, de facto, com o eclodir da mais grave crise sanitária do nosso tempo, por força do aparecimento inesperado e quase instantâneo da COVID-19, doença classificada pela Organização Mundial da Saúde como pandemia internacional, e encarada e combatida, à escala global, como tal. Não obstante a situação epidemiológica parecer estar controlada na Europa e, por decorrência, em Portugal, a verdade é que a já demonstrada volatilidade do problema – no que respeita à sua evolução ou regressão – impedem o traçar de quaisquer previsões, aconselhando, por conseguinte, a não se embarcar em deslumbramentos que, sendo tentadores, no limite nos poderão ser fatais. Literalmente...

Nesta batalha global que a todos convocou e convoca, e que ninguém dispensou ou dispensa, todos fomos e somos soldados na luta contra um inimigo tão mortal quanto invisível, imprevisível e traiçoeiro. Uns, a partir do conforto e da segurança dos seus lares, contribuindo dessa forma para a mitigação da curva de transmissibilidade do vírus. Outros, através do combate directo, de primeira linha - profissionais de saúde, forças da protecção civil e segurança, bombeiros, Instituições de Solidariedade Social e bancos de voluntários, Câmara Municipal e juntas e uniões de freguesia, agrupamentos escolares, funcionários municipais e dos serviços municipalizados e profissionais de transporte de mercadorias ou de grandes superfícies.

E é relativamente a todos estes grupos de profissionais que impende, sobre todos nós, o dever de reconhecimento público pela sua fundamental intervenção na salvaguarda da vida e da dignidade humana, extensível, ainda, a todos os vianenses que, no geral, pugnam a todo o momento por uma exemplar postura de cidadania de auto e hétero protecção, cumprindo e zelando pelo cumprimento das determinações decorrentes do decreto de Estado de Emergência, emanadas pela Direção Geral de Saúde e demais autoridades de saúde, pela autarquia e pelas mais diversas autoridades nacionais.

Pelo exposto, e porquanto tal reconhecimento se impõe como justo, justificado e necessário, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, reunida a 19 de Junho de 2020, delibera pela aprovação de um **voto de louvor** a dirigir a **todas as instituições e profissionais vianenses**, cujo contributo se revelou decisivo no combate à crise sanitária provocada pela Covid-19, e do qual será dado formal conhecimento público à comunidade vianense.

Viana do Castelo, 19 de Junho de 2020

**O agrupamento político do PS**

## (DOCUMENTO Nº 6)



### VOTO DE LOUVOR

Os executivos das Juntas de Freguesia Independentes, designadamente, Afife, Amonde, Carreço, Castelo do Neiva, Chafé, Montaria, Mujães, Outeiro, Perre, São Romão de Neiva, União de Freguesias de Cardielos e Serreleis, União de Freguesias de Geraz Lima Sta. Maria, Sta., Leocádia, Moreira e Deão, União de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda, União de Freguesias de Torre e Vila Mou, Vila Franca, aprovaram um voto de louvor, de agradecimento e de reconhecimento pelo empenho e excelente trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, no âmbito do combate à pandemia do COVID-19.

O executivo Camarário teve um trabalho árduo e tomou decisões que contemplaram a cidade de Viana do Castelo e as freguesias do concelho. Com esta rápida atuação e colaboração conseguimos combater um inimigo invisível e atingir um número reduzido de infeções no concelho.

No entanto, sabemos, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo, unida às Freguesias, ainda trava uma luta diária pela vida de todos os Vianenses. E é esta tomada de decisões, esta dedicação e atenção que a engrandece e nos faz agradecer.

O reconhecimento destas Juntas de Freguesia estende-se, também, a todos os profissionais que, desde a primeira hora, têm estado a garantir cuidados de saúde, segurança pública e acesso a bens e serviços essenciais a toda a comunidade.

Bem hajam pela presença e dedicação!

Viana do Castelo, 19 de Junho de 2020.

Os Presidentes das Juntas de Freguesia Independentes,

## (DOCUMENTO Nº 7)



### VOTO DE LOUVOR

As Juntas de Freguesia eleitas pelo Partido Socialista no concelho de Viana do Castelo e representadas na Assembleia Municipal de Viana do Castelo, a saber:

- JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARÃES;
- JUNTA DE FREGUESIA DE AREOSA;
- JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE PUNHE;
- JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANHA;
- JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO;
- JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAZAREFES E VILA FRIA;

Vêm, pela presente proposta, apresentar um Voto de Louvor ao Executivo da Câmara Municipal de Viana do Castelo, na figura do seu Presidente Eng. José Maria Costa e extensivo a todos os Vereadores no exercício das suas funções e Pelouros, pelo excelente e competente trabalho desenvolvido em prol do concelho de Viana do Castelo no combate à pandemia de COVID-19.

O Município de Viana do Castelo soube, desde a primeira hora, redirecionar os seus meios e colocar-se ao serviço da população e dos seus parceiros sociais e institucionais, na linha da frente da prevenção e combate a uma situação de todo anómala, que afetou não apenas o nosso concelho, mas também todo o país e todo o Mundo, numa escala ainda difícil de mensurar.

Num período novo e desconhecido, onde a tomada de decisão se revestiu de uma necessidade e imperativo de agilidade e ponderação, o Executivo da Câmara Municipal de Viana do Castelo soube, nas mais diversas ocasiões, antecipar-se de forma a garantir todas as condições de atuação dos seus colaboradores, das instituições de saúde, das instituições particulares de segurança social, dos mais diversos agentes locais e empresariais, do apoio ao comércio local, das Juntas de Freguesia e, em última instância, dos seus munícipes.

Assim, as Juntas de Freguesia eleitas pelo Partido Socialista e representadas na Assembleia Municipal de Viana do Castelo manifestam o reconhecimento pelo trabalho do Executivo Camarário de Viana do Castelo, em permanência na linha da frente neste difícil período, desempenhando as suas funções nas mais diferentes áreas, enfrentando vários desafios e



provações, sem nunca perder o seu espírito de missão e o verdadeiro sentido de serviço público.

Um reconhecimento também extensível a todos os trabalhadores da Câmara Municipal, bem como às Juntas de Freguesia e seus trabalhadores, que se encontraram e encontram dedicados à salvaguarda das melhores condições de atuação das autarquias locais no nosso concelho.

Neste tempo de medo, de angústia e de sofrimento. Neste tempo de ausência de abraços, de beijos e de afetos. Neste tempo de falta de gente nas ruas, nas praças, nas praias e nos jardins. É o tempo da determinação e da esperança no amanhã. É a esperança de conseguirmos ultrapassar rapidamente este pesadelo, que ainda não terminou nem sabemos o seu fim.

É o tempo e é o dia de nos lembrarmos e agradecermos aos que nestes dias trabalham para preservarmos vidas e deixarmos, pouco a pouco, este sentimento de prisão.

Viana do Castelo, 19 de junho de 2020

## (DOCUMENTO Nº 9)

### MOÇÃO

#### EM DEFESA DE UM SERVIÇO DE ÁGUA PÚBLICA, ACESSÍVEL E DE QUALIDADE PARA TODOS

Considerando que:

- 1 -** Bastaram quatro meses de concessão do serviço de abastecimento de água à AdAM para se constatar um insólito agravamento no custo das respetivas tarifas, a que acrescem sucessivos e diversos problemas na prestação deste serviço público.
- 2 -** O início de atividade pela AdAM suscitou as mais amplas e justificadas reclamações dos utentes e ainda um coro de críticas dos responsáveis autárquicos de municípios vizinhos.
- 3 -** A CDU verifica que, nestes últimos meses, o funcionamento da AdAM causou preocupação, ansiedade e dificuldades financeiras à vida de muitos vianenses. Ou seja, o evoluir dos acontecimentos confirmou a justeza da opção tomada pela CDU, quando votou contra a concessão, deliberada, por maioria, nesta Assembleia Municipal.
- 4 -** A forma inadequada de funcionamento da AdAM, permite concluir, com segurança, o

encarecimento progressivo e inexorável do tarifário da água que irá recair sobre os consumidores, sobrecarregando os já débeis orçamentos familiares.

- 5 -** Esta situação exige que se apurem responsabilidades, ao nível da gestão e da administração, bem ainda dos responsáveis pela opção política tomada. Algo que já deveria ter acontecido, em nome da transparência exigida ao poder democrático.
- 6 -** Como a CDU tem afirmado e a história recente nos tem demonstrado, processos semelhantes têm acabado em negócios de privatização de contornos pouco claros.
- 7 -** Com o modelo de gestão adotado, estão a ser criadas as condições propícias à privatização da água que será, por certo, um negócio irrecusável para alguns, mas obviamente danoso para todos os munícipes consumidores. (Vejam os casos da EDP, CTT, Resulima, etc...)
- 8 -** A questão de fundo que importa resolver, em benefício dos munícipes vianenses, é a de fazer regressar este serviço público à gestão municipal, donde nunca deveria ter saído.
- 9 -** Esta é a única forma de impedir uma possível e imperdoável privatização da gestão do serviço de água pública, (mudam-se os governos, mudam-se as vontades...).
- 10 -** A reversão da concessão do serviço de abastecimento de água impõe, ética e

politicamente, que a Câmara Municipal proceda, de imediato, a um estudo de viabilidade económico-financeira e jurídica desta solução.

- 11 - Todavia, o executivo da Câmara Municipal, em vez de anuir à realização deste debate, preferiu optar pela propaganda enganosa, através da divulgação de uma nota de imprensa.
- 12 - O executivo camarário não pode ignorar que a questão fundamental que importa resolver, no que concerne ao abastecimento de água, **é urgente necessidade de reverter a concessão, antes que daqui por 5 anos, se verifique o aumento/atualização de tarifas que irá abater-se sobre todos os municípios aderentes.**
- 13 - Caso o executivo municipal falhe na resolução desta questão central, não restarão dúvidas sobre quem recaem as responsabilidades políticas pela destruição do serviço público de abastecimento de água - **um direito indissociável da saúde e da vida humana.**
- 14 - Salientar, ainda, que muitos dos que votaram favoravelmente esta concessão, juntam-se, hoje, ao coro das críticas: pois bem, **é o momento de agirem em coerência e votarem favoravelmente esta moção.**

Nestes termos, o Grupo Municipal da CDU vem propor que a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, na sua reunião ordinária, designada para o dia de hoje, 19 de junho de 2020, delibere:

**Instar o executivo municipal ao agendamento e realização de uma Assembleia Municipal Extraordinária, cujo o único ponto da “Ordem de Trabalhos” seja a apresentação, para debate, de um estudo de viabilidade económico-financeira e jurídica da reversão da concessão das águas, á gestão municipal.**

Viana do Castelo, 19 de junho de 2020

*O Grupo da CDU na Assembleia Municipal*

# (DOCUMENTO Nº 10)



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Exma. Senhora  
Presidente da Assembleia Municipal de  
Viana do Castelo  
4900 VIANA DO CASTELO

*Sua referência*      *Sua comunicação de*      *Ofício Nº GAP-190*      *Data 15/06/2020*

**Assunto:-** ORDEM DE TRABALHOS – ADITAMENTO DE PONTO NA ORDEM DE TRABALHOS

Relativamente ao assunto indicado em título, solicito a V. Exa., ao abrigo do disposto no artigo 26º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o número 2 do artigo 50º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e nº 2 do artº 30º do Regimento da Assembleia Municipal, a inclusão de um ponto na ordem de trabalhos da sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar dia 19 de Junho corrente.

Mais se informa, que se junta em anexo a documentação relativa ao ponto e que tem a seguinte designação:

➤ **Ações desenvolvidas pelo Município no âmbito do COVID (Lei no 6/2020);**

Com os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

**José Maria Cunha Costa**



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

## EDITAL

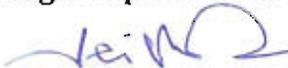
### MARIA FLORA DA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia **19 de Junho** corrente (**Sexta-Feira**), com início pelas **21 horas**, realizar-se-á no **Teatro Municipal Sá de Miranda**, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, que ao abrigo do disposto no **nº 1 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de Março** agrega as sessões ordinárias de Abril e Junho com a seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019 - CMVC E SMSBVC
3. 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC - INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA
4. 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL SMSBVC- INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA
5. 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC 2020
6. CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2019
7. ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL
8. REGULAMENTO DA INCUBADORA DE VIANA DO CASTELO NO PRAIA NORTE – APROVAÇÃO
9. REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - APROVAÇÃO
10. OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE “EMPREENHIMENTO DE TURISMO – HOTEL RURAL” - LEDI 658/19 - AGROMUJÃES - SOC. AGRÍCOLA E TURISMO, LD.ª - RUA DA CASQUEIRA, MUJÃES, VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO
11. NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 9 de Junho de 2020

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

# (DOCUMENTO Nº 18)



CÂMARA MUNICIPAL  
VIANA DO CASTELO

Assembleia Municipal de 19 de Junho de 2020.

## Informação do Presidente

### Gabinete do Presidente

No dia 2 de março, o Presidente e Vereador da atividade económica da Câmara Municipal e o Presidente da AEEC receberam o Presidente da **Comunidade de Roissy – Pays de France**, Patrick Renaud, e a diretora geral da Agência de Desenvolvimento Económico daquela região francesa, Agnès Coudray para uma visita e reunião com entidades e empresários do concelho na qual foram apresentadas as potencialidades de Viana do Castelo nas áreas económicas.

No dia 27 de abril, realizou-se, através de videoconferência e aberta a todos os membros da Assembleia Municipal e Executivo, a reunião da **Comissão Permanente da Assembleia Municipal** na qual participaram, a convite da Comissão Permanente, o presidente da Câmara, José Maria Costa, o delegado de saúde de Viana do Castelo, Luís Delgado e o presidente da AEEC, Manuel Cunha Júnior.

No dia 28 de abril, deram início as obras de construção de uma unidade fabril de produção de componentes automóveis no Parque Empresarial de Lanheses, investimento da **Aludec Coating, S.A.**, que vai criar 70 novos postos de trabalho.

O comércio tradicional de Viana do Castelo retomará a atividade económica a partir do dia 04 de maio com um selo de garantia, denominado "**Comércio Seguro**" numa parceria entre a Associação Empresarial e a Câmara de Viana do Castelo.

No dia 2 de maio, o Presidente da Câmara reagiu á notícia sobre a reabertura do **aeroporto Francisco Sá Carneiro** com apenas com 3 voos, pelo que vai apelar à intervenção do Governo nesta matéria.

No dia 4 de maio, deu início a empreitada de construção da nova **rotunda de Mazarefes**, um investimento superior a 232 mil euros, tendo como objetivo a melhoria das condições de segurança rodoviária e pedonal na inserção entre a estrada municipal e a EN 308 a de renovação da rede de águas, águas pluviais, saneamento e infraestruturas de iluminação pública.

Neste dia, começaram as obras de requalificação da **Escola Básica e Secundária Monte da Ola**, empreitada, de 1,8 milhões de euros.

A 5 de maio, Dia Mundial da Língua Portuguesa, foi anunciado que Mário Silva Carvalho, com a obra "**Crónica Menor de Robim da Flândria**", foi o vencedor da primeira edição **Prémio Literário Luís Miguel Rocha**, que contou com 70 obras originais a concurso.

No dia 6 de maio, A Câmara Municipal de Viana do Castelo entregou à **corporação de Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo** um gerador de ozono para proceder à descontaminação de veículos de emergência e apoiar ações de descontaminação de equipamentos

No dia 24 de abril, a Câmara Municipal em articulação com as Juntas e Uniões de Freguesia do concelho, iniciou a **distribuição de 20 mil máscaras** para os grupos de risco e os mais idosos de todas as freguesias.

A **feira semanal** de Viana do Castelo retomou a sua atividade no dia 22 de maio, conforme despacho 42/2020 da Câmara Municipal.

Viana do Castelo recebeu o galardão **Bandeira Azul em 8 praias do concelho** - Arda (Mariana), Afife, Paçô, Carreço, Praia Norte, Cabedelo, Amorosa e Castelo de Neiva.

No dia 22 de maio, o Secretário de Estado das Infraestruturas, Jorge Delgado, presidiu à sessão de assinatura do Protocolo de Colaboração para Apoio Técnico no **Projeto de Execução da Nova Via do Vale do Neiva** entre o Município e a Infraestruturas de Portugal. Este investimento, de 8 milhões de euros, para a construção de uma nova ligação entre o Vale do Neiva e a autoestrada A28 vai criar uma ligação com uma extensão de 5,2 quilómetros

O Presidente da Câmara Municipal participou na conferência de imprensa, na Câmara da Maia, que juntou autarcas e responsáveis de entidades e personalidades da região Norte onde defendeu a importância da **TAP** para “a coesão do Alto Minho, para a atratividade do território, ligação com a Diáspora e para a competitividade das empresas”.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, em parceria com a Junta de freguesia de Carreço, o Teatro do Noroeste – Centro Dramático de Viana e a Junta de Freguesia de Carreço, está a promover um conjunto de iniciativas que assinalam o centenário do nascimento do escritor e ensaísta **Rúben A.**

A última plataforma, das três, do **projeto WindFloat Atlantic, com um investimento de 120 milhões de euros**, chegou a Viana do Castelo, terminando-se assim o primeiro parque eólico flutuante offshore da Europa continental sito ao largo da costa de Viana do Castelo.

No dia 29 de maio, a Câmara Municipal e a Infraestruturas de Portugal assinaram um Acordo de Gestão para a “**Requalificação do Espaço Público da Quinta da Bouça**”, na freguesia de Darque.

O Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho (ULSAM) reuniu com os presidentes das Juntas de Freguesia de Alvarães, Castelo do Neiva, Chafé, S. Romão de Neiva, Vila de Punhe, Vila Franca, Vila Nova de Anha, Subportela, Deocriste e Portela Susã e Geraz do Lima e Deão e com o Vereador com o pelouro da Coesão Territorial para efetuar um ponto de situação sobre o encerramento das **extensões de saúde** que servem aquela área geográfica do concelho e o seu **programa de reabertura**.

As 7 praias de Viana do Castelo - Afife, Amorosa, Arda, Carreço, Castelo de Neiva, Ínsua e Paçô- foram consideradas como “**Qualidade Ouro**” pela Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza.

No dia 2 de junho, reabriu para visitas o navio-museu da Fundação Gil Eanes depois de dois meses e meio encerrado, estando preparado para receber os visitantes com toda a segurança e cuidados exigidos pela Direção Geral da Saúde e com a certificação Safe & Clean, atribuída pelo Turismo de Portugal.

O Presidente da Câmara, enquanto Presidente da CIM Alto Minho participou numa videoconferência a convite da **Administração da TAP**, com os Presidentes de Câmaras das capitais de distrito, Entidade Turismo Porto e Norte, Presidente e Vice Presidente do Conselho Regional do Norte. Nesta reunião foram ouvidas as sugestões da região sobre as ligações aéreas da TAP a partir do aeroporto do Porto.

No dia 16 de junho, o senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação, acompanhado dos Secretários de Estado, Adjunto e das Infraestruturas, presidiu à cerimónia de consagração da empreitada de rebaixamento dos **Acessos Marítimos aos**

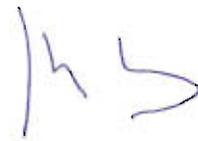
**Estaleiros Navais de Viana do Castelo**, investimento global de 18, 5 milhões de euros, processo e projeto que foi preparado pela APDL.

No dia 17 de junho foi instalado, na Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires, o Conselho Municipal de Educação.

No dia 18 de junho celebramos o **762º aniversário do Foral de Afonso III**. Das comemorações constou a homenagem às 11.00, ao **Sr. Edmar Oliveira**, com a atribuição do nome ao Pavilhão da VianaFestas/Festas da Senhora d'Agonia. Seguiu-se às 12.00 horas a inauguração da remodelação e ampliação da Sede da **União das Freguesias da Cidade e Meadela – Polo da Meadela, e da sede do Grupo Etnográfico das Lavradeiras** da Meadela. No final do dia, depois da reunião ordinária do executivo camarário, pelas 17.00 horas realizou-se no Teatro Sá de Miranda a **Homenagem aos funcionários Municipais e dos Serviços Municipalizados com 40 anos de Dedicção Pública**. No início desta cerimónia o **Comandante dos Sapadores Bombeiros de Viana do Castelo recebeu um Louvor Nacional**, entregue pelo Comandante Distrital da Proteção Civil, pelo trabalho dedicado ao longo de 40 anos nos bombeiros Municipais.

*Viana do castelo, 19 de junho de 2020*

*O Presidente da Câmara Municipal, José Maria Costa*





CÂMARA MUNICIPAL  
VIANA DO CASTELO

## Execução Orçamental Ano 2020

Período - 2020 / 01 / 02 a 2020 / 06 / 18

Execução			Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	Taxa	
31.112.142,22 €	25.236.118,99 €	25,09%	2.532.537,16 €

O Chefe de Divisão Financeira

António Alberto Moreira do Rego

18/06/2020

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 14.06.2020 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS

#### **1**

PROCESSO – nº. 1656/09.4BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Manuel Luís Martins Gigante

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 149.500,00, acrescida de juros legais.

VALOR DA ACCÇÃO – € 149.500,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

#### **2**

PROCESSO – nº. 1447/08.0BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Richard David Buckley e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 5.6.2008, que indeferiu o pedido de licenciamento de uma moradia no lugar de Ferreiros, Afife ou, em alternativa, condenação no pagamento de indemnização pela perda de valor do seu terreno.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Os AA. interpuseram recurso da sentença que julgou a acção improcedente. Aguarda a decisão do recurso.

### 3

PROCESSO – nº. 133/09.8BEPRT – TAF do Porto – U.O. 2 – 6º Juiz

ESPÉCIE – Execução de sentença

EXEQUENTE – Manuel Carlos Costa Marinho

EXECUTADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de execução da sentença que anulou a deliberação desta C.M. de 27.01.1998, com vários pedidos relacionados com tal execução.

VALOR DA ACCÃO – € 125.000,00

ESTADO ACTUAL – O Município interpôs recurso da sentença para o TCA Norte, tendo sido dado provimento ao recurso quanto às questões relativas às deduções das remunerações auferidas pelo exequente ao serviço da CM de Barcelos, da sociedade “Risco 2000 - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda. e pelo exercício de cargo na Resulima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A”. O Autor interpôs recurso para o STA, aguardando-se a prolação do respectivo acórdão.

### 4

PROCESSO – nº. 800/10.3BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – José Paulo Esteves Martins Pinheiro e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do parecer desfavorável emitido pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P., proferido em 2.11.2009 no âmbito do processo de obras em que é requerente o Autor, e vários pedidos com o mesmo conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

### 5

PROCESSO – nº. 2012/10.7 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Alcídio Afonso da Rocha Lima

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal proferido no processo de obras n.º DJ/SPO n.º 468/85, que ordenou a demolição voluntária de obras sitas na Rua das Breias, freguesia de Vila Fria, deste concelho, e que tomou posse administrativa do imóvel e ainda do despacho de 11.10.2010 que indeferiu liminarmente o pedido de licenciamento dessa mesma obra.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,10

ESTADO ACTUAL – Foi proferido acórdão pelo TCA Norte, o qual foi favorável ao Município, porquanto manteve a sentença do TAF de Braga, a qual tinha absolvido o Município de todos os pedidos formulados na acção. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da decisão.

## 6

PROCESSO – n.º. 1485/08.2 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Impugnação Judicial

IMPUGNANTE – Adérito Jorge de Abreu Cardoso

IMPUGNADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de Anulação da liquidação da taxa de ocupação do domínio público pela utilização de rampa de acesso ao prédio do Impugnante, sito na Rua Carolino Ramos, Lote 1 e 2, Lugar de Lamoso de Cima, freguesia de Monserrate, deste concelho, no montante de € 2675,62.

VALOR DA ACCÇÃO – € 2.678, 62

ESTADO ACTUAL - Em recurso no TCA Norte.

## 7

PROCESSO – n.ºs. 863/08.1BEBRG e 698/09.4BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Virgin Flower – Comércio Internacional de Flores, Ld.º.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 21.02.2008, que ordenou o embargo de trabalhos de limpeza e preparação da parcela de terreno sita em Carreço e bem assim pedido de condenação na indemnização de € 28.440,00, acrescida de juros de mora e de indemnização a liquidar em execução de sentença; Pedido de anulação do despacho de 23.01.2009, que ordenou o embargo de trabalhos de montagem de estufas na parcela de terreno sita em Carreço e bem assim pedido de condenação na indemnização de € 28.440,00, acrescida de juros de mora e de indemnização a liquidar em execução de sentença;

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – As partes chegaram a acordo, tendo sido proferida sentença a homologar a transacção, encontrando-se o Município a dar execução ao acordado, até integral cumprimento.

## 8

PROCESSO – n.º. 411/11.6BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum com processo ordinário

AUTORES – Rui Avelino Torres Martins

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na reparação de um veículo sinistrado, na indemnização diária de 10,00 €, na indemnização de € 42.697,32, acrescida de juros de mora desde a citação e no pagamento de danos futuros, tudo em consequência de acidente de viação ocorrido na EN. 305, na freguesia de Neves, devido a queda de árvore.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 100.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi ordenada a apensação do processo ao processo n.º 1992/12.2 BEBRG. Aguarda a marcação de audiência final.

\* \* \*

## 9

**PROCESSO** – n.º. 23/2000 – 4º Juízo Cível - TJVC

**ESPÉCIE** – Acção Ordinária

**AUTORA** – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

**RÉUS** – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Freguesia de Afife

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de reconhecimento da sua propriedade sobre vários prédios sitos na orla costeira de Afife, pedido de restituição de prédios sem as obras e equipamentos pretensamente implantados sobre os seus prédios, pedido de indemnização a liquidar em execução de sentença e pedido de indemnização de 300.000\$00 diários desde a citação dos Réus até à restituição dos prédios referidos livres de quaisquer obras, bem como a fixação de sanção pecuniária compulsória de 500.000\$00 diários desde o trânsito em julgado da sentença até à restituição efectiva dos prédios.

**VALOR DA ACCÇÃO** – 3.500.001\$00

**ESTADO ACTUAL** – O Tribunal da Relação de Guimarães deu provimento ao recurso apresentado pelo Município e, conseqüentemente, anulou de novo o julgamento em relação às respostas dadas pelo Tribunal de 1.ª Instância relativamente a vários quesitos, com a conseqüente repetição do julgamento quanto aos mesmos. A anteceder a repetição do julgamento, o Tribunal ordenou que se proceda à delimitação do domínio público marítimo onde ele confronta com os prédios da Autora, nos termos estabelecidos no DL n.º 353/2007, de 26.10, tudo em ordem a dar cumprimento ao primeiro Acórdão da mesma Relação proferido nos autos, procedimento que está a decorrer.

**10**

**PROCESSO** – n.º. 823/01 – 4º Juiz – TAC do Porto

**ESPÉCIE** – Acção Ordinária

**AUTORA** – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

**RÉU** – Município de Viana do Castelo, vários autarcas do executivo dos últimos mandatos e variadíssimos funcionários da Câmara Municipal (ao todo, 36 Réus)

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de indemnização de 107.600.000\$00, acrescida de juros de mora.

**VALOR DA ACCÇÃO** – 107.600.000\$00

ESTADO ACTUAL - Tem a instância suspensa até à decisão final do processo referido no número anterior.

## 11

PROCESSO – n.º. 510/07.9BEBRG - 1ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Manuel Alves Rodrigues e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 27.12.2006, que deferiu um pedido de alteração de licença a Olívia de Sousa Viana Manso, em Mazarefes.

VALOR DA ACÇÃO – € 3.741,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferido acórdão pelo TCAN, o qual negou provimento aos recursos interpostos por ambas as partes, e como tal, manteve a sentença do TAF de Braga que tinha julgado a acção parcialmente procedente, e consequentemente, declarado a nulidade do despacho do Sr. Vereador da área da Gestão Urbanística da CMVC de 27.12.2006, que deferiu o aditamento ao projecto de arquitectura apresentado pelos contra-interessados em 17.11.2006, no processo de obras n.º 376/99. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

## 12

PROCESSO – n.º. 1578/08.6BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – José Carlos Santos Loureiro e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – 1. Pedido de declaração de ilegalidade e inconstitucionalidade da Portaria n.º. 390/90, de 23.05, do PDM de Viana do Castelo e do PU da Cidade de Viana do Castelo no que respeita à classificação do prédio dos AA. como pertencendo à RAN e área de elevado valor paisagístico; 2. Pedido de declaração de que o prédio dos AA. não tem qualquer ónus que impeça a sua utilização como solo urbano com condições de edificabilidade semelhantes à média dos prédios urbanos vizinhos; 3. Pedido de condenação solidária no pagamento aos AA. na indemnização a liquidar em execução de sentença pelos prejuízos sofridos desde 1991 até à data da sentença a proferir; 4. Subsidiariamente, pedido de condenação solidária no pagamento da indemnização de € 450.000,00 e juros desde 1991; 5. Ainda

subsidiariamente, pedido de condenação do Município a repor o prédio rústico dos AA. no estado em que se encontrava, repondo toda a terra que nele se encontrava e que dele foi extraída ou, se tal não for possível, a pagar o seu valor, no montante de € 375.000,00.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Tem a instância suspensa a fim de as partes tentarem alcançar acordo que ponha termo ao processo.

### 13

PROCESSO – nº. 648/11.8 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Ministério Público

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 27.01.2009, que deferiu o licenciamento da construção de uma moradia em Vilares, Outeiro, Viana do Castelo, a Milton Faria Videira de Abreu.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência final.

### 14

PROCESSO – nº. 836/11.7BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a Forma Sumária

AUTOR – Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização, por acidente de viação, de € 8.039,20, acrescida de juros de mora vincendos até efectivo pagamento.

Na acção é também demandada a Allianz Portugal, S.A, para quem o Município havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2009.

VALOR DA ACCÇÃO – € 8.039,20

ESTADO ACTUAL – As partes chegaram a acordo tendo sido proferida sentença homologatória da transacção. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

## 15

PROCESSO – nº. 1023/11.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTORA – Modelo Continente – Hipermercados, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade de normas do Regulamento Municipal que fixa os horários de funcionamento das superfícies comerciais.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.00,01

ESTADO ACTUAL – Foi julgada procedente. A Autora interpôs recurso relativamente aos vícios que improcederam, encontrando-se o processo a aguardar a decisão de tal recurso.

## 16

PROCESSO – nº. 1558/11.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

AUTOR – Pedro Henrique da Silva Novo

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização, por sinistro, da quantia de € 10.727,63, acrescida de juros de mora vincendos sobre a quantia de € 10.240,58, até efectivo pagamento.

Na acção é também demandada a Allianz Portugal, S.A. para quem o Município havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 10.727,63

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

17

PROCESSO – nº. 747/12.9BEPRT – U.O.5 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Manuel Carlos da Costa Marinho

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização de € 125.000,00 por danos morais em virtude de afastamento por decisão disciplinar posteriormente anulada.

VALOR DA ACCÇÃO – € 125.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença, a qual foi parcialmente procedente e, em consequência, condenou o Município no pagamento da quantia de € 17.500,00. O A. interpôs recurso da sentença, aguardando-se a decisão do recurso.

18

PROCESSO – nº. 1159/12.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – STAL, em representação de vários bombeiros municipais

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no reconhecimento ao direito de os representados do Autor dependerem directamente, em termos funcionais, administrativos, hierárquicos e disciplinares do Comandante do Corpo de Bombeiros do Município, pedido de declaração de nulidade do acto de nomeação do Chefe de Divisão de Segurança e Protecção Civil, pedido de condenação do Município a negociar com os representados do Autor os objectivos e competências a definir no âmbito da avaliação de desempenho com o seu superior hierárquico imediato e pedido de declaração de que a NEP 1/2012, emanada do Chefe de Divisão de Segurança e Protecção Civil viola o disposto nos artigos 45º/1 e 2 e 46º da Lei 66-B/2007 e als. c), d) e i) do art. 87º e art. 90º, ambos do RCTFP, com a condenação do Município a abster-se de praticar os testes físicos aí discriminados e de fixar tais testes como objectivo individual de avaliação do desempenho dos associados do Autor.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

## 19

PROCESSO – n.º. 1676/12.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – António Ferreira de Miranda e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo e ARH Norte, I.P.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no reconhecimento de que não existe linha de água ou curso de água sobre o prédio dos mesmos e que vem representada na Planta de Condicionantes do PDM e no PP para a área Marginal ao Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, em Darque, e na Planta de Ordenamento do PDM, e outros pedidos com o mesmo relacionados, nomeadamente, para a correcção das citadas plantas.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

## 20

PROCESSO – n.º. 1992/12.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumaríssima

AUTOR – ULSAM, E.P.E

RÉUS – Município de Viana do Castelo e EP – Estradas de Portugal

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na quantia de € 1.981,87, acrescida de juros legais, por assistência a sinistrado.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 1.981,87

ESTADO ACTUAL – Foi ordenada a apensação do processo ao processo n.º 411/11.6 BEBRG. Aguarda a marcação de audiência final.

## 21

PROCESSO – nº. 13/13.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Domingos da Silva Teixeira, S. A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na quantia de € 95.176,40, acrescida de juros vincendos, a título de juros de mora relativos a atraso nos pagamentos de várias facturas de empreitadas levadas a efeito há vários anos atrás.

VALOR DA ACCÇÃO – € 95.176,40

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

## 22

PROCESSO – nº. 425/13.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – SNBP – Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação ao pagamento das horas de trabalho prestadas pelos representados do Sindicato referidos na p.i. ao abrigo do regime de disponibilidade permanente que vão além do período normal de trabalho, desde o início de 2010 até ao presente, a título de trabalho extraordinário e pedido relacionado com tal pedido principal.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a absolver o Município dos pedidos, a qual transitou já em julgado. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

## 23

PROCESSO – nº. 498/13.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

**AUTORA** – Maria Antónia Soares de Almeida

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade dos despachos do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 26.07.2011 e de 19.07.2012, o primeiro que deferiu a emissão do alvará de licença de construção 241/11, a Maria Isabel Coutinho Araújo e o 2º que deferiu a emissão do alvará de licenciamento de obras nº. 420/10 a António Costa Silva, e vários pedidos com ele conexionsados.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.000,01

**ESTADO ACTUAL** – A acção foi julgada totalmente improcedente, tendo o Município sido absolvido do pedido. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

**24**

**PROCESSO** – nº. 970/13.9BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Maria Cândida Penteado Morais

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 22.07.1988 e da ordem de demolição de 19.02.2013, que ordenou a demolição da marquise do prédio da requerente.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 8.000,00

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferida sentença a julgar a acção procedente. O Município interpôs recurso da decisão, tendo o TCA Norte proferido acórdão, o qual deu parcial provimento ao recurso apresentado pelo Município. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

**25**

**PROCESSO** – nº. 1301/13.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Manuel Augusto Gonçalves Arezes

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 21.05.2013 que indeferiu o licenciamento de uma obra no lugar de Santiago, freguesia de Castelo de Neiva, concelho de Viana do Castelo.

**VALOR DA ACCÃO** – € 30.000,01

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferido despacho saneador a julgar improcedente a excepção de inimpugnabilidade do acto impugnado suscitada pelo Município na sua contestação, tendo este recorrido do despacho. Foi proferido acórdão pelo TCAN a confirmar o despacho do TAF de Braga. O Município interpôs recurso de revista para o STA do acórdão do TCAN, estando a aguardar a respectiva decisão.

**26**

**PROCESSO** – nº. 1618/13.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – PROTOIRO – Federação Portuguesa das Associações Taurinas

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de invalidade, de ineficácia e da inconstitucionalidade da declaração da cidade de Viana do Castelo como cidade anti-touradas (deliberação de 27.02.2009).

**VALOR DA ACCÃO** – € 30.000,01

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferida sentença a julgar procedente a excepção dilatória inominada suscitada pelo Município na sua contestação e, conseqüentemente, a absolver o Município da instância, a qual julgou também improcedente o pedido de condenação do R. no pagamento de indemnização como litigante de má fé. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da sentença.

**27**

**PROCESSO** – nº. 1931/13.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – STAL, em representação de José Manuel Carvalho Costa Pereira

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara de 21.08.2013, que homologou a lista de classificação final e graduação dos candidatos ao concurso interno de acesso limitado para provimento de 4 lugares de chefe de secção, e de 26.08.2013, que determinou a nomeação, por urgente conveniência de serviço, na função de chefe de secção, das candidatas graduadas nos 1º a 4º lugares daquela lista, bem como pedido de condenação à abertura de procedimento concursal para provimento dos lugares de chefe de secção que ficaram vagos por força da decisão judicial proferida no proc. 709-A/99 que correu termos pelo TAF do Porto.

**VALOR DA ACCÃO** – € 30.001,00

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda sentença.

## 28

**PROCESSO** – nº. 170/14.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Domingos Azevedo Maciel Neiva

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação ou de declaração de nulidade do despacho de 18.03.2013 do Sr. Vereador da Área de PGU referente ao processo nº. 25/13, bem como pedido de pagamento de indemnização de € 19.000,00 a título de danos patrimoniais e de € 10.000,00 de danos morais, acrescido de juros à taxa legal.

Atendendo à caducidade do direito de acção e à prescrição do direito à indemnização a que o Autor se arroga nos autos, o Município não fez o chamamento ao processo da respectiva Seguradora.

**VALOR DA ACCÃO** – € 30.000,01

**ESTADO ACTUAL** – Tem a instância suspensa devido ao falecimento do Autor.

## 29

**PROCESSO** – nº. 317/14.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – António Manuel Pereira Pires

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de nulidade ou de anulação do despacho de 13.02.2013 do Sr. Vereador da Área de PGU que ordenou a demolição de prédio sito no lugar de Armada, freguesia de Afife, deste concelho.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 10.000,00

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferida sentença a julgar improcedente a acção e a absolver o Município do pedido. O A. interpôs recurso, tendo o TCA Norte negado provimento ao recurso e mantido a sentença, decisão que transitou já em julgado. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

### **30**

**PROCESSO** – nº. 1771/14.2BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum

**AUTOR** – Simão Pedro Gomes Soares

**RÉU** – Município de Viana do Castelo e Outros

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação na indemnização de € 12.532,45, acrescida de juros legais, por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes do resultado do concurso externo para admissão de 2 especialistas de informática de grau 1, nível 2 – estagiários (carreiras não revistas).

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 12.532,45

**ESTADO ACTUAL** – Foi realizada a audiência final, aguardando-se a sentença.

### **31**

**PROCESSO** – nº. 2227/14.9BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORA** – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de anulação do acto de indeferimento de autorização municipal de instalação de estação de telecomunicações na Rua das Dálias, freguesia de Darque, deste concelho e, subsidiariamente, condenação no reconhecimento do deferimento tácito de tal autorização; ainda subsidiariamente, condenação do Município à emissão do acto de autorização referido.

**VALOR DA ACCÃO** – € 8.000,00

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferido acórdão sentença, a qual julgou a acção procedente e, consequentemente, condenou o Município nos pedidos, tendo o Município recorrido da mesma. Aguarda a decisão do TCAN.

## 32

**PROCESSO** – nº. 2691/14.6BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública em representação de Victor Manuel Ribeiro da Silva

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 1.798,18 a título de subsídio de lavagem de viaturas e pedido de condenação de pagamento de todas as quantias que entretanto lhe forem retidas.

**VALOR DA ACCÃO** – € 1.798,18

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda sentença.

## 33

**PROCESSO** – nº. 2692/14.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública em representação de Luís Filipe Rodrigues Lima Carvalho

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 1.798,18 a título de subsídio

de lavagem de viaturas e pedido de condenação de pagamento de todas as quantias que entretanto lhe forem retidas.

VALOR DA ACCÇÃO – € 1.798,18

ESTADO ACTUAL – Aguarda despacho saneador ou sentença.

**34**

PROCESSO – nº. 2697/14.5BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Dr. Luís Filipe Neiva Marques.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 32.478,73, a título de emolumentos notariais e participação em custas de processos de execução fiscal e vários pedidos com o mesmo conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 32.478,73

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

**35**

PROCESSO – nº. 679/15.9BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Queirimóveis – Imobiliária, Ldª.

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho de 22.10.2014 do Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística que ordenou a demolição da edificação executada sem licença municipal no prédio sito em Baganheiras, Afife, deste concelho.

VALOR DA ACCÇÃO – € 2.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedente a excepção de inimpugnabilidade do acto impugnado invocada pelo Município, tendo absolvido o

mesmo da instância. A A. interpôs recurso da sentença para o TCA Norte. Aguarda-se a decisão do recurso.

### 36

PROCESSO – nº. 1932/15.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – João de Deus Monteiro Gonçalves e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outro

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação da decisão da ENRAN de 18.12.2004, que indeferiu o pedido de parecer prévio para utilização não agrícola de 1 parcela de solo integrado em RAN, em Castelo do Neiva, pedido de condenação do Município a reconhecer que a construção de 102,00 m<sup>2</sup> existente no prédio dos AA. é anterior a 1951 e que os RR. a podem utilizar para habitação, com vários pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação da audiência final.

### 37

PROCESSO – nº. 2213/15.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – Manuel Sousa Costa Dias

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na indemnização de € 54.117,22 por sinistro ocorrido no Largo de S. Domingos, nesta cidade.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Fidelidade S.A. no processo, para quem transferiu em 2014 a sua responsabilidade civil geral.

VALOR DA ACCÃO – € 54.117,22.

ESTADO ACTUAL – Aguarda a marcação de audiência final.

### 38

PROCESSO – nº. 2950/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTORA – Maria do Rosário Queirós Rodrigues

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na indemnização de € 114.389,13 por sinistro ocorrido em passadiço na Praia de Afife em 2012.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Lusitânia, S.A. no processo, para quem transferiu no ano em causa a sua responsabilidade civil extra-contratual.

VALOR DA ACCÇÃO – € 114.389,13.

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação da audiência final.

**39**

PROCESSO – nº. 3103/15.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Dr. Agostinho Correia de Sousa

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 16.07.2015, que determinou a imposição de obras aos Autores.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação da audiência final.

**40**

PROCESSO – nº. 3158/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Martinho Gomes de Campos

RÉU – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de prescrição da quantia cuja restituição foi ordenada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015 ou, subsidiariamente, pedido da anulação de tal despacho, bem como pedido de condenação no pagamento ao representado do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório correspondente ao subsídio de turno desde Junho/2012 até Julho/2015, acrescido de juros de mora.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.001,00.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda sentença.

## 41

**PROCESSO** – nº. 3157/15.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – STAL, em representação de Júlio Agostinho S. Pedra Conceição e Outros

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de emolumentos e participação em custas de execuções fiscais, pedido de condenação de restituição dos montantes retidos aos mesmos a esse título desde Fev. 2013 até ao presente e pedido de condenação no pagamento aos representados do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório referente a emolumentos e participação em custas de execuções fiscais até ao fim da sua vida activa, enquanto desempenharem tais funções.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.001,00.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda sentença.

## 42

**PROCESSO** – nº. 3233/15.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – SAM – Sociedade Agrícola do Minho, Ld<sup>ª</sup>.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística de 25.05.2015, que ordenou a demolição das obras executadas sem licença municipal no prédio sito no lugar da Igreja, freguesia de Santa Maria de Geraz do Lima, deste concelho.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.001,00.

**ESTADO ACTUAL** – Tem a instância suspensa a fim de a A. apresentar novo processo de legalização de obras.

### **43**

**PROCESSO** – nº. 3248/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – STAL, em representação de Agostinho Américo Pires da Silva Caetano e Outros

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.001,00.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda despacho saneador/sentença.

### **44**

**PROCESSO** – nº. 3280/15.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – STAL, em representação de Ana Maria Barbosa Pinto e Outros

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de

montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a absolver o Município da instância pelo facto de o A. não ter providenciado pelo suprimento e pela correcção das irregularidades do seu articulado, dentro do prazo. O A. interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do recurso.

## 45

PROCESSO – nº. 3292/15.7 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – João Daniel Gomes de Miranda e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do R. no pagamento aos Autores, de diferenças remuneratórias (vencimento e subsídio de turno) e retroactivos de subsídio de férias e de natal, das mais variadas quantias, todas elas especificadas e ainda as quantias vincendas a esse mesmo título, tudo acrescido de juros de mora à taxa legal.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

## 46

PROCESSO – nº. 91/16.2 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – José Duarte Vaz e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação à abstenção de demolição do anexo prédio dos AA. sito na Rua da Liberdade, 133, Meadela, Viana do Castelo e ao reconhecimento de que se trata de obra de escassa relevância urbanística, sem necessidade de prévio licenciamento municipal.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 6.000,00.

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferida sentença a julgar a acção improcedente e, consequentemente a absolver o Município da instância. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

**47**

**PROCESSO** – n.º. 231/16.1 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTOR** – Manuel da Silva Pinto

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Vereador da área funcional dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo de 30.12.2015 que aplicou ao Autor uma coima no valor de €400,00 pela prática de uma infracção p.p. pelo art. 72.º/2.12 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 5.000,01.

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferida decisão pelo Tribunal de Conflitos no sentido de julgar os Tribunais da jurisdição comum os materialmente competentes para apreciar e decidir a questão em causa nos autos. O processo vai ser agora remetido ao Tribunal Judicial de Viana do Castelo, onde prosseguirá os seus termos normais.

**48**

**PROCESSO** – n.º. 276/16.1 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTORES** – Ana Pedro Correia de Sampaio Viana Arriscado e Outro.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de inoponibilidade do acto que ordena a demolição à Autora e pedido de nulidade de todos os actos do procedimento tendentes à formação do acto que ordena a demolição parcial da marquise existente na fracção autónoma dos AA. designada de “AD”, sita na Avenida da Abelheira, n.º 3, em Viana do Castelo, e bem assim, o acto que ordena a demolição.

VALOR DA ACCÇÃO – €30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedentes as excepções de inimpugnabilidade e intempestividade quanto ao Autor e procedente a acção quanto à Autora, determinando a repetição de todo o procedimento que culminou com a prática do acto de demolição, mas com a participação agora da Autora. O Município interpôs recurso da sentença na parte relativa à Autora, aguardando-se a decisão do TCA Norte.

## 49

PROCESSO – nº. 1334/16.8 T8VCT – Instância Central de Viana do Castelo – Secção Cível – J2

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR – Rui Lima Martins – Arquitectura e Urbanismo, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 82.394,39 a título de honorários pelo projecto de execução e pela assistência técnica contemplados no contrato para elaboração do projecto da piscina e posto náutico, celebrado entre as partes em 06.03.2008 e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 96.469,70

ESTADO ACTUAL – O Tribunal julgou-se materialmente incompetente para conhecer o processo, tendo ordenado a remessa do mesmo ao TAF de Braga, onde corre agora os seus termos normais, tendo-lhe, entretanto, sido atribuído o n.º 2386/16.6 BEBRG, encontrando-se o processo a aguardar a marcação de audiência prévia ou a prolação de despacho saneador.

## 50

PROCESSO – nº. 777/16.1 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Carlos Alberto da Silva Castro e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador da área funcional do Urbanismo da CMVC de 27.01.2016, o qual indeferiu o pedido de

reversão da parcela de 66,35 m2 cedida pelos AA. ao domínio público municipal, com fundamento na não execução de arruamento público previsto para o local, e bem assim, pedido de reintegração no prédio dos AA. da parcela cedida.

VALOR DA ACCÃO – € 6.650,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda despacho saneador.

## 51

PROCESSO – nº. 1318/16.6 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Natália Maria Alves Dias

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia global de € 12.967,49 a título de danos decorrentes do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 08.08.2006 que deferiu o pedido de informação prévia apresentada pela A. relativo à possibilidade de construção de uma moradia unifamiliar num prédio da mesma, sito no Lugar da Ribeira, freguesia de Serreleis, desta comarca, pretensão essa que foi, posteriormente, indeferida no processo de licenciamento de obras particulares n.º 275/07 – ONERED – N.

VALOR DA ACCÃO – € 12.967,49

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedente a excepção de prescrição do direito da A., e consequentemente, a absolver o Município do pedido. A A. interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do TCA Norte.

## 52

PROCESSO – nº. 1578/16.2 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria Cândida Martins Dias

RÉU – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação no pagamento de indemnização no valor de €11.830,00, e bem assim, de indemnização a liquidar em sede de execução de sentença.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Lusitânia Companhia de Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2013.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 11.830,00

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda a marcação de audiência prévia ou a prolação de despacho saneador.

## 53

**PROCESSO** – nº. 2767/15.2 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORA** – Azul Disponível, Lda.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do acto de adjudicação do direito de superfície de terreno do domínio privado municipal para a edificação e exploração de um empreendimento turístico em Darque/Cabedelo/Viana do Castelo à contra-interessada Feelviana, Lda, e bem assim, do contrato de concessão do referido direito à mesma, na sequência do acto de adjudicação.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.0001,00

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferido despacho a absolver o Município da instância quanto ao pedido de anulação do contrato de concessão por ter sido julgada procedente a excepção de caducidade do direito de acção, prosseguindo agora os autos para apreciação do pedido de anulação do acto de adjudicação, aguardando-se a prolação de sentença quanto a este.

## 54

**PROCESSO** – nº. 618/16 – STA

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTORES** – Marta Fernandez Tarrio e Outros

**RÉUS** – Município de Viana do Castelo, Vianapolis, S.A, Conselho de Ministros, Ministérios do Ambiente e Finanças

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade/anulabilidade do acto que declarou a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação da fracção YC, parcela 133, do Edifício Jardim, em Viana do Castelo, propriedade dos Autores e pedidos com este conexos.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.000,01

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferida decisão a absolver os RR. da instância quanto ao pedido de declaração de ilegalidade/inconstitucionalidade da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, a declarar a incompetência hierárquica do STA para conhecer dos restantes pedidos formulados pelos AA., e a determinar a baixa dos autos à 1.ª instância para conhecer dos referidos pedidos, e bem assim, das restantes excepções invocadas pelos RR. Aguarda a prolacção de despacho saneador.

**55**

**PROCESSO** – n.º. 501/17.1 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTOR** – Jaime Costa Gonçalves

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de revogação do despacho de 28.11.2016 proferido pelo Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística da CMVC que ordenou a remoção voluntária de uma caixa metálica colocada pelo A. no rés-do-chão do prédio sito na Rua Monsenhor Daniel Machado, n.º 168/170, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 5.000,01

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda sentença.

**56**

**PROCESSO** – n.º. 667/17.0 BEBRG – U.O 1 – TAF do Porto

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTOR** – Renato Miguel Gonçalves Vieira Cunha Pita

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia de € 30.500,00, correspondente a direito de crédito do A. sobre o R. decorrente da prestação de serviços de patrocínio desportivo, acrescido de juros de mora, pedido de indemnização por danos morais no montante de € 5.000,00, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 35.500,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda o reagendamento da audiência final.

## 57

PROCESSO – nº. 925/17.4 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – António Eduardo Gomes Neto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento ao A. da quantia de € 2.055,00, a título de indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais por aquele sofridos na sequência de sinistro ocorrido na Rua Agra da Várzea, freguesia de Barroelas, concelho de Viana do Castelo, por alegada falta de sinalização.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Açoreana Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2016.

VALOR DA ACCÇÃO – € 2.055,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda reagendamento da audiência final.

## 58

PROCESSO – nº. 1486/17.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – VIANACAIS - Investimentos Imobiliários, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos despachos de embargo de obras proferidos pelo Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística de 04.05.2017 e de 23.06.2017, decorrentes da realização pela A. de obras de remodelação interior e estruturais nas Unidades “E” e “F” do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo, sem autorização/licença, bem como dos actos de execução que se lhe seguiram e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 15.000,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda a marcação de audiência final.

**59**

PROCESSO – nº. 2700/17.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – UP VIANA, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 03.11.2017 do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC que rejeitou liminarmente o pedido de alteração de utilização de Unidades do edifício do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo e pedidos conexos;

VALOR DA ACCÇÃO – € 15.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda despacho saneador/sentença.

**60**

PROCESSO – nº. 2670/17.1 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Luís Manuel de Lorena da Costa Nogueira e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento dos AA. como únicos e exclusivos proprietários do prédio urbano constituído por parcela de terreno para construção, sito no Lugar de Cabedelo, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, pedido de condenação do Município a restituir o prédio aos AA., livre de pessoas e de bens, devolvendo-o no mesmo estado em que se encontrava antes da ocupação,

destruindo assim, as construções nele existentes, pedido de indemnização por privação do uso no valor de € 40,500,00, e bem assim, pedidos conexos.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 180.000,00

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda remarcação de audiência prévia.

## 61

**PROCESSO** – nº. 1417/18.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTORA** – VIANACAIS - Investimentos Imobiliários, Lda.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade do contrato de concessão do direito de exploração do edifício do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo celebrado entre A. e R., dos actos administrativos preparatórios, do acto administrativo de 07.04.2018 que resolveu o contrato de concessão e ainda pedido de condenação do R. no pagamento à A. da quantia de € 2.541.085,19 a título de danos patrimoniais e morais decorrentes da nulidade do contrato de concessão e ainda de prejuízos a liquidar em sede de execução de sentença.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 2.541.085,19.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda remarcação de audiência prévia.

## 62

**PROCESSO** – nº. 1403/18.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTOR** – Artur de Castro Carvalho

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 04.02.2018 que concedeu ao A. o prazo de 60 dias úteis para proceder à reposição de terreno sito na Fonte do Clero, concelho de Viana do Castelo, nas condições em que se encontrava antes da realização de trabalhos, sem licença municipal, sob pena de em caso de

incumprimento a CM proceder à sua reposição em sua substituição, cobrando-se das despesas a que houver lugar.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

### 63

PROCESSO – nº. 1887/18.6 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, em representação de Ana Maria Carvalho Magalhães

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do processo de avaliação de desempenho da associada do A. referente ao biénio 2015/2016 desde a fixação dos objectivos, bem como do despacho que homologou a avaliação de desempenho e do despacho do Sr. Presidente da CMVC que decidiu a reclamação apresentada pela associada do A. do despacho de homologação da avaliação de desempenho da mesma;

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação de audiência prévia.

### 64

PROCESSO – nº. 2108/18.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria de Fátima Pereira Parente Costa

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 50.440,00 por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes de um sinistro (queda) sofrido num dos passeios da Avenida dos Combatentes, em Viana do Castelo, e bem assim, de danos futuros a liquidar em sede de execução de sentença.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Fidelidade Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2017.

VALOR DA ACCÇÃO – € 50.440,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

## 65

PROCESSO – nº. 2273/18.3 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – AGEAS - Seguros em Portugal, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 5.126,23, acrescida de juros de mora vencidos e vincendos, a título de reembolso de indemnização paga pela A. ao seu segurado por sinistro ocorrido no cruzamento entre a EN 308 com a Rua Aquilino Ribeiro, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, por alegada culpa imputável ao Município.

Apesar de o Município ter requerido a intervenção nos autos da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2015, o Tribunal indeferiu tal intervenção, decisão que foi confirmada posteriormente pelo TCAN em sede de recurso interposto pelo Município.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.126,23.

ESTADO ACTUAL – Aguarda a marcação de audiência final.

## 66

PROCESSO – nº. 3932/18.6 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo – J1

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTORES – Hortênsia Oliveira Martins da Silva Ramos e outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação dos RR. no reconhecimento de que os AA. são donos e legítimos possuidores de uma parcela de terreno com a área de 512 m2 de um prédio rústico, sito em Ruivas, União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e pedidos com ele conexos.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 83.880,51.

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**67**

**PROCESSO** – nº. 214/19.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTORA** – Justina Maria Valentim Ralha da Silva

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade/anulação do acto de deferimento do pedido de licenciamento da construção apresentado pela contra-interessada Olímpia Reis Gonçalves, no âmbito do processo de obras nº 193/17, constante do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 15.05.2018.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.000,01.

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**68**

**PROCESSO** – nº. 1046/19.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTORES** – Maria de Lurdes Gonçalves Amorim Costa Carvalho e Outros

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade/anulação do acto que ordenou a demolição voluntária do muro no prédio dos AA. sito na Estrada da Igreja, 921, Perre, concelho de Viana do Castelo e pedido de condenação à legalização do anexo/anexo existente no referido prédio.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

## 69

PROCESSO – nº. 1015/19.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento da quantia de € 4.250,69, acrescida de juros de mora, decorrente de sinistro ocorrido no Caminho da Biqueira, sentido Tourim -Amonde, em Viana do Castelo.

O Município requereu a intervenção nos autos da Seguradoras Unidas, S.A (a qual sucedeu à Açoreana Seguros, S.A), para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2016, estando a aguardar a decisão sobre a admissão ou não dessa intervenção.

VALOR DA ACCÃO – € 4.250,69.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

## 70

PROCESSO – nº. 1577/19.2 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – REN Portgás Distribuição, S.A e Outro

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto que ordenou a demolição voluntária de obras executadas sem licença municipal e reposição da situação anterior no prédio sito na Avenida Caçadores 9, 295/289 da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e pedido conexo.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Aguarda reagendamento de tentativa de conciliação.

**71**

**PROCESSO** – nº. 2976/19.5 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo

**ESPÉCIE** – Acção com Processo Comum

**AUTORES** – Augusto de Campos Ribeiro Martins e Outros

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de reconhecimento do direito de preferência dos AA. sobre o prédio urbano destinado ao exercício da actividade de Restauração onde se encontra instalado o Restaurante Náutico, sito na Praça da Galiza, n. 100, cidade e comarca de Viana do Castelo e pedidos conexos.

**VALOR DA ACCÃO** – € 112.500,00.

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**72**

**PROCESSO** – nº. 2369/19.4 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTOR** – João Manuel Alves Rodrigues Gaivoto

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação do R. no pagamento da quantia de € 59.693,95 a título de indemnização pelos danos já sofridos pelo A. com o sinistro ocorrido na Avenida da Abelheira, em Viana do Castelo em 11.09.2017, pedido de indemnização por danos futuros a liquidar em sede de execução de sentença e pedidos com estes conexos.

O Município requereu a intervenção nos autos da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2017, estando a aguardar a decisão sobre a admissão ou não dessa intervenção.

**VALOR DA ACCÃO** – € 59.693,95

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**73**

**PROCESSO** – nº. 2514/19.0 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Procedimento de Massa

**AUTORA** – Cândida Isabel Vilarinho da Silva

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do acto de homologação da acta n.º6 praticado pelo Sr. Presidente da CMVC em 18.10.2019 que excluiu a A. do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - Constituição de Reservas de Recrutamento, Técnico Superior - Direito e do acto do referido Sr. Presidente da CMVC de 21.10.2019 que determinou a cessação, por inexistência de candidatos, do referido procedimento concursal, e bem assim, pedidos com eles conexos;

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.000, 01

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**74**

**PROCESSO** – nº. 58/20.6 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTOR** – Manuel José Fernandes de Sá

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade/anulação da deliberação da AM de 28.06.2019 que procedeu à alteração do PP do Parque da Cidade, Lote L, Equipamento Hotel (área de implantação, área de construção e volumetria - cêrcea), pedido de declaração de nulidade/anulação da deliberação da AM de 20.09.2019 que procedeu à alteração do PP do Parque da Cidade, Lote J, (Praça Viana), e bem assim, pedidos com eles conexos.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.000, 01

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**75**

**PROCESSO** – nº. 10/20.1 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Providência Cautelar

**AUTOR** – Maurício Fernandes Carreiras

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de suspensão de eficácia do despacho da Chefe de Divisão de Licenciamento e de Gestão Urbanística de 02.10.2019, que determinou a notificação ao A. para querendo se pronunciar, no prazo de 10 dias, sobre o pedido de alteração do lote n.º 3 relativo ao processo de loteamento n.º 1148/78 que deu entrada nos serviços do R., nos termos e para os efeitos do disposto no art. 27.º/3 do RJUE.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 5.000, 01

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferido acórdão pelo TCAN a negar provimento ao recurso interposto pelo A. e, conseqüentemente, a manter a sentença do TAF de Braga, a qual rejeitou liminarmente o requerimento inicial. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado do acórdão.

**76**

**PROCESSO** – n.º. 434/20.4 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTORA** – Ana Maria de Carvalho Magalhães

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração que o vínculo de emprego que a A. detinha com o Município desde 4 de Novembro de 2002 era materialmente uma nomeação e pedidos com ele conexos.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.000, 01

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**77**

**PROCESSO** – n.º. 525/20.1 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

AUTORA – Márcia Carina Rego Barbosa e outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 02.12.2019 e pedido de condenação à prática do acto devido de levantamento ou cessação de embargo e autorização de continuação da obra levada a cabo pelo AA. até final.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.000, 01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

**78**

PROCESSO – nº. 614/20.2 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria Clara Enes Ferreira e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 02.04.2019 que autorizou a instalação de uma estação de radiocomunicações da NOS e respectivos acessórios no prédio sito na Rua do Alto do Xisto, n.º 7, freguesia de Santa Marta de Portuzelo, concelho de Viana do Castelo.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

**79**

PROCESSO – nº. 615/20.0 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Aporta Comunicación Ambiental, S.L.

RÉU – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação no pagamento de factura no valor de € 22.080,00, acrescido de juros de mora no valor de € 732,57 decorrente de contrato de aquisição de serviços de assessoria, comunicação e marketing.

**VALOR DA ACCÃO** – € 22.812, 57

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferida sentença homologatória da transacção a que as partes chegaram nos autos. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

**80**

**PROCESSO** – nº. 516/20.2 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Providência Cautelar

**AUTORA** – Márcia Carina Rego Barbosa e outros

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de levantamento ou de cessação de embargo e de autorização de continuação da obra levada a cabo pelo AA. no prédio de sua propriedade, até final.

**VALOR DA ACCÃO** – € 5.000, 01

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

15.06.2020

Arice Genina R. Sen



Câmara Municipal de Viana do Castelo

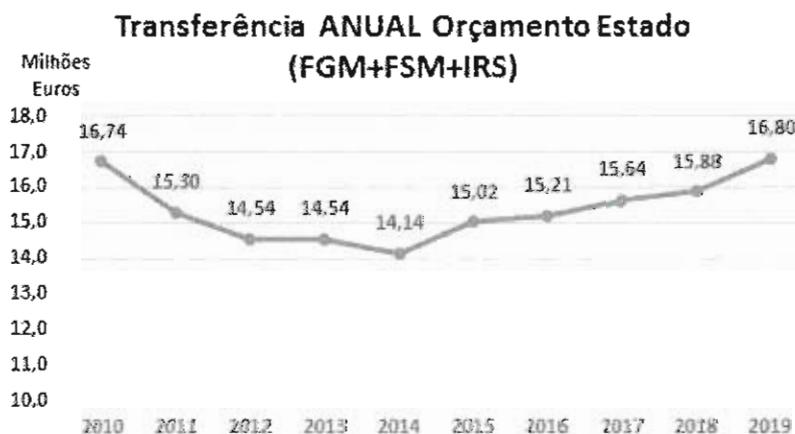
## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: - - - - -

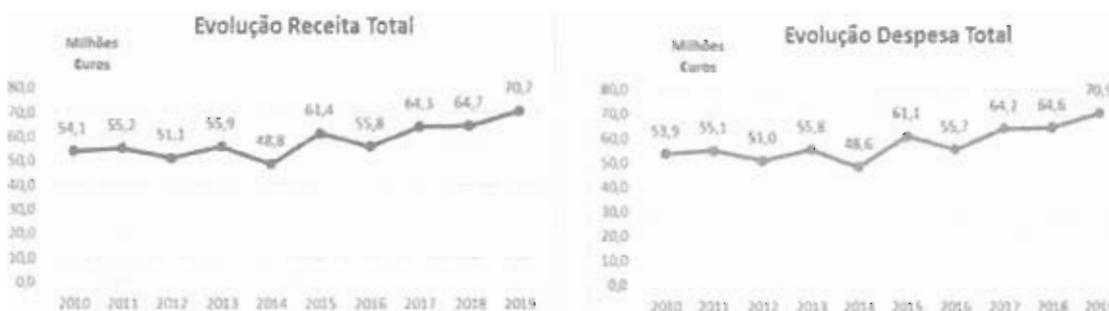
- - - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e três de abril de 2020, consta a seguinte deliberação:- - - - -

- - (03) **RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019- CMVC E SMSBVC:-** Relativamente ao assunto indicado em título

o Presidente da Câmara apresentou a proposta que seguidamente se transcreve:- **“Proposta - Relatório de Atividades e Prestação de Contas 2019** - A gestão municipal, nos últimos anos, tem sido pressionada pelo corte nas transferências provenientes do Orçamento do Estado, tendo encetado em 2015 uma recuperação, sobretudo, pela via da componente do IRS que se encontra associada à criação de emprego pelas novas unidades industriais instaladas nos últimos anos no concelho. **Importa referir que, a receita arrecadada em 2019 é praticamente igual ao valor transferido em 2010.**

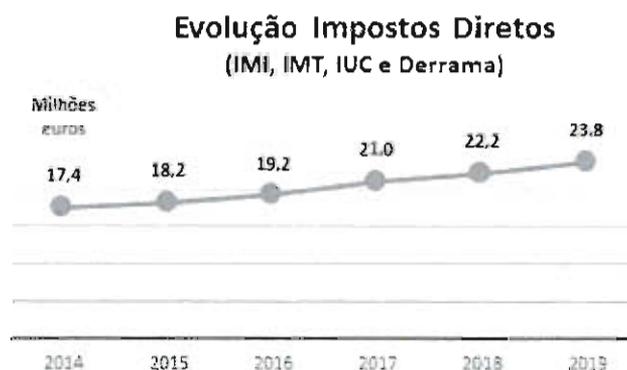


O Município de Viana do Castelo tem conseguido superar os constrangimentos causados pela quebra das transferências provenientes do Orçamento do Estado, mantendo toda a atividade municipal. De realçar que, o valor da receita e despesa em 2019 ultrapassou, pela primeira vez, os 70 milhões de euros.



A Taxa de Execução Orçamental em 2019, comparativamente ao ano anterior registou um pequeno decréscimo, fixando-se nos 81,2%, mantendo-se acima dos 80%.

Relativamente aos Impostos Diretos Locais, como se pode verificar na apresentação gráfica seguinte, mantêm a tendência de subida, registando um aumento de 1,6 milhões de euros, relativamente ao ano anterior, devido principalmente ao aumento do IMT e da DERRAMA, que comparativamente ao ano de 2014 registaram aumentos muito significativos.



No ano de 2019, a receita referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) registou um ligeiro aumento, fixando-se nos 12,2 milhões de euros.



A receita da Derrama registou um aumento de 210 mil euros, comparativamente ao ano anterior,



mantendo uma tendência de subida encetada em 2016.

Importa referir que o município tem mantido a isenção prevista na lei para os sujeitos passivos com volume de negócios inferior a 150.000,00 €.



Em 2019 a receita do IMT acentuou a tendência de subida, atingindo o valor de 4,9 milhões de euros, que comparativamente ao ano de 2018 representa um aumento de 29,3%.



A receita do IUC em 2019 registou um ligeiro aumento, fixando-se nos 2,28 milhões de euros.



A receita proveniente do licenciamento de obras e taxas em 2019 registou uma ligeira apreciação, comparativamente ao ano anterior.

Importa referir que, o Município mantém a política de incentivo à reabilitação urbana e atividade



económica, com resultados expressivos no número de prédios reabilitados na cidade e na atividade comercial e industrial no Concelho.

A **Despesa de funcionamento** registou um aumento, justificado, sobretudo, pelo aumento da despesa com o pessoal devido ao descongelamento de carreiras, com efeitos nos anos de 2018 e 2019 e seguintes.



A **Poupança Corrente**, para se efetuar uma comparação mais rigorosa deste importante indicador, justifica-se analisar o valor de 2015 e lembrar a razão de resultado tão robusto, ou seja, a influência da receita relativa à concessão das infraestruturas de água e águas residuais à empresa “Águas do Alto Minho, SA” no montante de 8,261 milhões de euros. De realçar que, nos anos subsequentes este indicador continua a apresentar valores muito positivos, que conjuntamente com a receita proveniente dos Fundos Comunitários e Contratos Programa celebrados com o Estado, muito tem contribuído para o financiamento do Investimento Global (Câmara, Freguesias e Instituições) realizado no Concelho.



A receita proveniente de fundos comunitários e Contratos Programa no ano de 2019 atingiu o valor de 6,1 milhões de euros.



O **Investimento Global** em 2019 atingiu o montante de 23,01 milhões de euros, representando o valor mais elevado da última década.



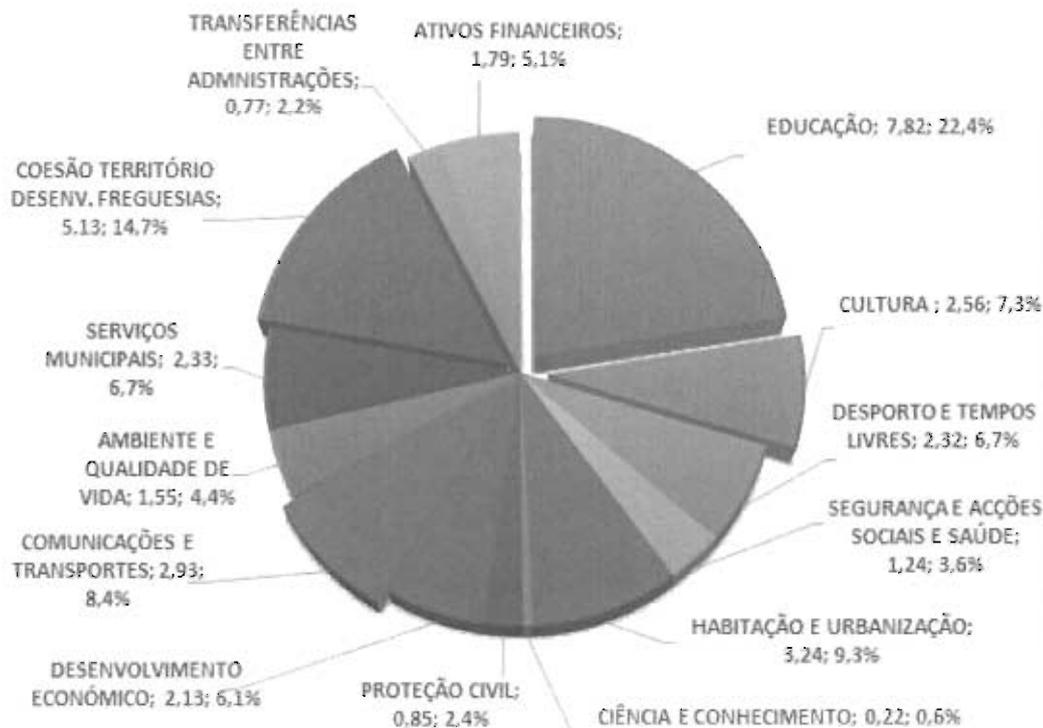
Em 2019 continuamos a valorizar a política de descentralização e coesão do território, apostando na capacidade de gestão e dinamização dos Executivos das nossas Juntas e Uniões de Freguesia, através da transferências de competências e celebração de Protocolos, acompanhados das respetivas transferências financeiras, necessárias à realização de investimento e gestão dos espaços públicos, administrados por estes importantes Órgãos do Poder Local.



## I- Grandes Opções do Plano



## Resumo Execução das GOP'S



Da análise do gráfico verifica-se as áreas com maior despesa realizada foram as seguintes:

- ⇒ **Educação**, com uma realização financeira de 7,82 milhões de euros, representando **22,4% da despesa total**;
- ⇒ **Coesão Território e Desenvolvimento das Freguesias**, com uma realização financeira de 5,13 milhões de euros, representando **14,7% da despesa total**;
- ⇒ **Habitação e Urbanização**, com uma realização financeira de 3,24 milhões de euros, representando **9,3% da despesa total**;
- ⇒ **Comunicações e Transportes**, com uma realização financeira de 2,93 milhões de euros, representando **8,4% da despesa total**;
- ⇒ **Cultura**, com uma realização financeira de 2,56 milhões de euros, representando **7,3% da despesa total**.

A execução das Grandes Opções do Plano confirma o avultado investimento no Parque Escolar Municipal, nomeadamente, na reabilitação da Escola Frei Bartolomeu dos Mártires e Escola de Barroselas, concluídas em 2019.

Em segundo lugar surge a Coesão Território e Desenvolvimento das Freguesias, mantendo-se a aposta numa política de cooperação e descentralização, valorizando a disponibilidade, capacidade e dinamismo



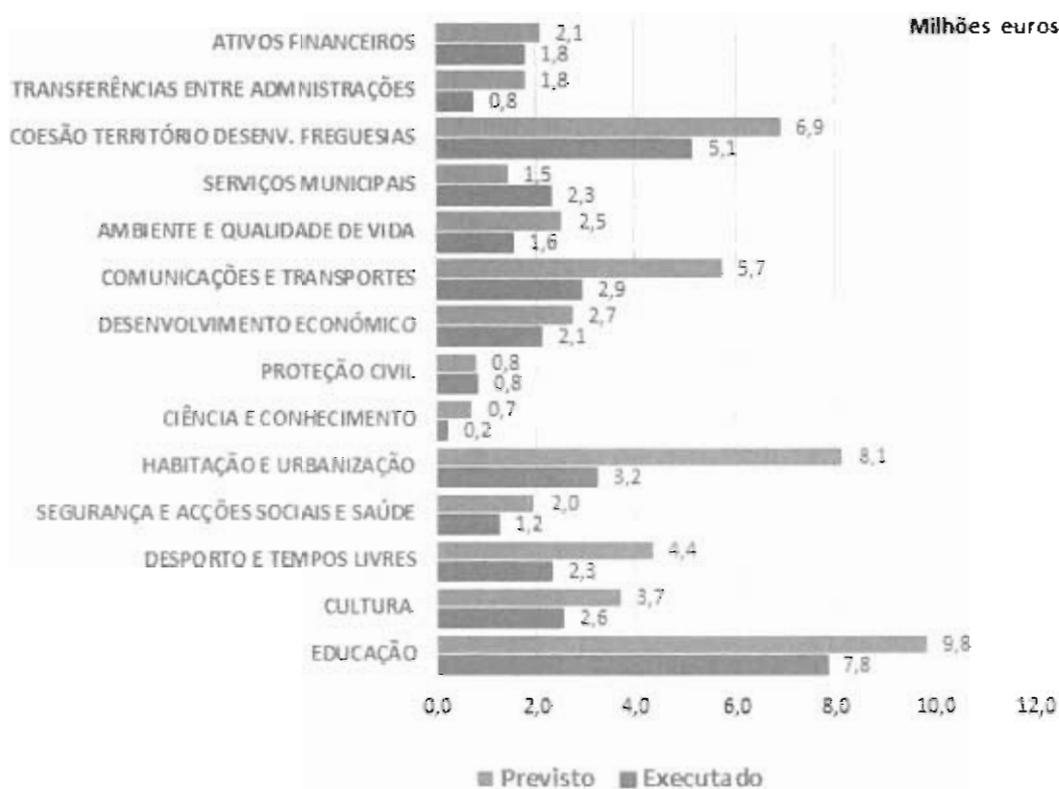
Câmara Municipal de Viana do Castelo

dos Executivos das Juntas e Uniões de Freguesia.

Em terceiro lugar surge a Habitação e Urbanismo, resultado da execução das candidaturas aprovadas no âmbito do PEDU.

## II- Análise comparativa entre Previsão e Execução

### Resumo Execução das GOP



Da análise do gráfico anterior podemos concluir que, as quatro áreas prioritárias de intervenção previstas aquando a elaboração das GOP'S, nomeadamente, Educação, Habitação e Urbanização, Coesão Territorial Desenvolvimento das Freguesias e Comunicações e Transportes, pelos valores de execução mantiveram-se nos quatro primeiros lugares, com uma alteração de posição entre a Coesão Territorial Desenvolvimento das Freguesias e Habitação e Urbanização.

## V - RECURSOS HUMANOS

Os Recursos Humanos apresentam-se cada vez mais como o recurso mais valioso em qualquer organização, pois é deles que depende a capacidade de inovação, adaptação a novas tecnologias e o sucesso no cumprimento de forma eficaz e eficiente dos seus objetivos.



O Balanço Social anexo ao presente relatório é um instrumento privilegiado de gestão de Recursos Humanos em qualquer organização, sendo um documento elaborado em cumprimento do disposto no decreto-lei n.º 190/96 de 9 de outubro.

Como ferramenta de gestão, reúne dados qualitativos e quantitativos sobre a prossecução da missão, visão e objetivos estratégicos da organização, na medida em que permite caracterizá-la socialmente e aferir os pontos fortes e os pontos fracos e corrigir as estratégias adotadas na gestão dos recursos humanos

A análise e avaliação dos dados facultados por este instrumento de gestão permite uma reflexão sobre a estratégia a adotar relativamente à gestão dos recursos humanos do Município, por forma a contribuir para a consolidação do seu capital humano, o aumento da tecnicidade, o desenvolvimento das competências dos seus efetivos.

Os gráficos e quadros apresentados pretendem sintetizar, de forma clara, a evolução verificada durante os últimos 6 anos (2014,2015,2016, 2017, 2018 e 2019) no Município de Viana do Castelo, fornecendo um conjunto de indicadores nas áreas dos Recursos Humanos e financeiros a eles afetos, permitindo assim mais facilmente proceder a análises e sustentar decisões com base nos últimos dados apresentados no balanço social do Município.

#### **Caraterização dos efetivos**

Entre os anos de 2014 e 2018 o número de trabalhadores vinculados ao Município de Viana do Castelo passou de 875 para 1009.



### **III- OBRAS PÚBLICAS**

A atividade do Departamento focou-se na manutenção, conservação, reabilitação e reparação dos vários edifícios municipais, nomeadamente, em Jardins de Infâncias, Escolas Básicas, Museu Artes Decorativas, Museu do Traje, Mercado Municipal, Funicular de Santa Luzia, CMIA, Piscinas e Pavilhões Municipais,



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Bairros e Habitações Sociais, Interface de Transportes, Paços do Concelho;

Na conservação de vias e arruamentos, as intervenções foram efetuadas, nomeadamente, na limpeza de estradas nacionais desclassificadas e integradas na rede viária municipal, arranjos urbanísticos, execução de passeios, baias de estacionamento, muros de suporte de terras, passadeiras para peões, eliminação de barreiras arquitetónicas, apoio técnico às Juntas de Freguesia na execução de empreitadas, apoio logístico a todos os eventos realizados pelo Município, bem como a execução nas Freguesias de pavimentações em diversos caminhos, anteriormente em terra e agora em semipenetração asfáltica, cubos e calçada de granito.

**Ao nível das obras públicas destacam-se:**

- ⇒ Reabilitação da Rede Viária Municipal do Concelho De Viana Do Castelo
- ⇒ Requalificação, Modernização E Ampliação das Instalações Da Escola Básica Frei Bartolomeu dos Mártires
- ⇒ Expansão da Zona de Atividades Económicas de Darque
- ⇒ Execução dos Edifícios E3 – Restauração E Bebidas E Edifício E7b – Equipamento de Apoio ao Desporto, Praia Norte
- ⇒ Consolidação do Parque Empresarial de Lanheses
- ⇒ Requalificação da Frente Ribeirinha Poente - Envolvente ao Navio Gil Eanes
- ⇒ Requalificação da Envolvente do Jardim D. Fernando E Rua De Santiago
- ⇒ Requalificação e Modernização da Escola Básica E Secundária De Barroelas
- ⇒ Requalificação Do Passeio Na Av. 25 De Abril, No Ramo De Acesso Ao Hospital Norte/Nascente e da Quelha Das Trincheiras E Alteração Do Passeio Junto Ao Centro De Convívio De Monserrate
- ⇒ Requalificação do Espaço Público Do Centro Histórico de Darque - Rua Manuel Espregueira, Rua Sacadura Cabral, Rua Dr. Carteador Monteiro E Rua do Poço
- ⇒ Pedonalização da Rua da Palha, Rua da Videira, Rua da Gramática e Rua de Santo António
- ⇒ Rede Urbana de Ciclovias de Viana do Castelo - Troço Frente Ribeirinha
- ⇒ Remodelação dos Espaços nos Edifícios de Apoio À Praia Norte
- ⇒ Novo Acesso Rodoviário ao Porto De Mar de Viana Do Castelo
- ⇒ Conservação e Restauro da Fachada da Igreja De S. Domingos
- ⇒ Requalificação do Espaço Público Envolvente Ao Edificado - Areia (Bairro Social PAICD)
- ⇒ Requalificação do Espaço Público Envolvente ao Bairro Social - Darque IHRU
- ⇒ Correção e Reparação das Entradas Para os Armazéns Na Zona Industrial De Neiva - Fase I
- ⇒ Execução Da Capela De São Pedro - Praia Norte
- ⇒ Requalificação Do Espaço Público Envolvente ao Bairro Social Da Meadela (IRHU)
- ⇒ Requalificação da Rua Cidade de Recife, Largo João da Rocha E Rua Zinguinchor
- ⇒ Requalificação do Acesso ao Parque Empresarial De Lanheses

**Agradecimentos:-** Aos Bombeiros do Município de Viana do Castelo, municipais e voluntários, aos



cidadãos voluntários, à proteção civil municipal, aos Presidentes de Uniões e Juntas de Freguesia pela dedicação e trabalho realizados no âmbito do combate aos incêndios florestais que fustigaram o nosso concelho. Aos dirigentes e funcionários da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados pelo elevado sentido de serviço público e profissionalismo demonstrados que permitiram a realização dos objetivos traçados pelo executivo municipal. Aos dirigentes e colaboradores das entidades parceiras como os Agrupamentos Escolares, a CIM Alto Minho, Polis Litoral Norte, VianaPolis, Águas do Norte, Resulima que participam também em projetos e iniciativas de âmbito municipal ou intermunicipal. (a) José Maria Costa.”. Seguidamente pelo Vereador Vítor Lemos, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração dos SMSBVC foi apresentada a informação que seguidamente também se transcreve:- “O relatório é um instrumento de reporte e síntese das atividades desenvolvidas pelos Serviços Municipalizados no decorrer do ano de 2019, em consonância com as políticas definidas pelo Executivo Municipal e implementadas pelo Conselho de Administração. Os SMSBVC têm como Visão ser um serviço público de referencia em Portugal no setor das águas e resíduos, assentes em alguns Valores dos quais destacamos a dedicação no cumprimento da Missão de Serviço Público, procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico com vista à melhoria contínua do serviço. Por isso o Conselho de Administração assume o compromisso de adotar um modelo de gestão ética e socialmente responsável na defesa dos interesses dos nossos utilizadores, a sustentabilidade dos serviços e a sustentabilidade ambiental. Garantir a qualidade e segurança alimentar da água para consumo humano, apostar na redução e valorização dos resíduos, reduzir a ineficácia na utilização dos recursos hídricos, prevenir a ocorrência de acidentes e doenças profissionais de forma a segurar e manter elevados padrões de desempenho em matéria de segurança e saúde ocupacional são algumas das principais linhas orientadoras em que assenta a Estratégia implementada nos SMSBVC. Assim, no combate ao desperdício destacamos a melhoria do nível de água não faturada para 17,9% que é considerado um valor “BOM” pela ERSAR e está muito abaixo da média nacional. O principal projeto desenvolvido em 2019, foi o projeto Viana Abraça, que nas suas duas componentes, Compostagem nas áreas rurais do concelho e Recolha de Biorresíduos na área urbana, estão a transformar o concelho no conceito de valorização de resíduos colocando-nos no bom caminho para atingirmos a metas definidas no PERSU. O Conselho de Administração quer também deixar aqui expresso o seu público apreço a todos os seus colaboradores pelo seu empenho para que os SMSBVC em 2019 obtivessem um desempenho relevante em benefício de todos os Vianenses. (a) Vitor Lemos.”. Finda a apresentação dos documentos, o Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação, os Relatórios de Atividades e Documentos de Prestação de Contas da Câmara e dos Serviços Municipalizados, tendo sido aprovados por maioria com seis votos a



favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges e Ricardo Carvalhido, dois votos contra dos Vereadores Hermenegildo Costa e Paula Veiga e uma abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. Mais foi deliberado submeter os referidos documentos a apreciação da Assembleia Municipal e mandar remetê-los ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), conjugado com o artigo 33.º, número 1, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no número 1 do artigo 47.º da Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** – Os Vereadores do PSD votaram contra esta proposta. Esta posição prende-se com o facto de não terem participado de forma efetiva nas decisões de execução, quer quanto à atividade quer quanto às opções financeiras. Esta decisão baseia-se, também, na verificação dos seguintes situações quanto à atuação do Executivo: ⇨ - uma continuada **incapacidade na execução dos Planos e Orçamentos** aprovados pela Executivo socialista, verificando-se em **2019 uma execução de 81,2%** do total autorizado que atingiu os **90 milhões de euros**, após 3 revisão durante o exercício, pelo que face ao inicial aprovado, a **taxa de execução é na realidade de menos de 78%**; trata-se da **segunda menor execução orçamental da década (a pior em 2012) e a pior do corrente mandato autárquico**; ⇨ - um crescimento continuado da **DÍVIDA MUNICIPAL, que atingiu o valor record do mandato, do total de 29,5 Milhões de euros**, a que acresce ainda o valor mais de 16,5 milhões de euros em compromissos assumidos e não pagos plurianuais, com recurso a Endividamento de longo prazo, onerando Executivos futuros; ⇨ - a penalização das Empresas com uma Taxa de **Derrama, a mais elevada no Alto Minho, a que corresponde um montante de cobrança sobre as Empresas, máximo na corrente década de 4,3 Milhões de euros**; ⇨ - a penalização das Famílias e dos Investidores com uma Taxa de **IMI, a mais elevada no Alto Minho, a que corresponde um montante de cobrança máximo na corrente década de 12,2 Milhões de euros**; ⇨ - a penalização das Famílias com uma Taxa de **IRS em valor máximo legal e a mais elevada no Alto Minho, a que corresponde um montante de cobrança máximo na**



**corrente década sobre os residentes;** Por outro último, a própria auditoria às demonstrações financeiras refere reserva, fundamentando as bases para essa reserva. O auditor atribuiu às demonstrações financeiras um nível de segurança razoável, que considera um nível elevado de garantia, mas que não garante que a auditoria detete sempre distorções materiais quando existam, que podem ter origem em fraude ou erro e que podem influenciar as decisões económicas dos utilizadores. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU – A)** Para concretizar o Plano de Atividades para 2019 o Executivo apresentava como principais fontes de financiamento: um acréscimo de 2.056.195 euros nos impostos diretos, um empréstimo no montante de 9.499.647 euros e por fim um aumento dos fundos comunitários. Referente às duas principais fontes tudo bem o mesmo não podemos dizer acerca dos fundos comunitários pois não foi concretizado nem sequer os 50% do orçamentado. Foram orçamentados 12.739.580 euros e, arrecadado 6.100.00 euros, menos cerca de 100.000 euros do que em 2018. B) RESUMO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA: RECEITAS CORRENTES - Impostos diretos: mais 2.116.791 euros do que o orçamentado; DESPESAS CORRENTES - Impostos indiretos: mais 38.923 euros; Aquisição de bens e serviços: menos 5.970.253 euros; Taxas, multas e outras: mais 70.046 euros; Juros e outros encargos: menos 71.530 euros; Outras receitas corrente: mais 181.533 euros. Transferências correntes: menos 1.640.960 euros; Rendimentos de propriedade: menos 86.201 euros; - receberam 32% do orçamentado; Subsídios: menos 700,00 euros; Transferência correntes: menos 1.654.427 euros - receberam 92,4% do orçamentado; Outras despesas correntes: menos 14.132 euros. Venda de bens e serviços correntes: menos 1.490.797 euros. - receberam 79,6% do orçamentado. No total da receita corrente executaram menos 824.132 euros do que o orçamentado. Mesmo no total da despesa corrente gastaram menos 7.996.018 euros do que o orçamentado, o que a nosso entender é bastante positivo pois a execução foi de 83,2% Receitas de Capital - Venda de bens de investimento: menos 1.264.208 euros só se recebeu 14,3% do orçamentado; Despesas de Capital: Aquisição de bens de capital, foi executado menos 5.732.674 euros do que o orçamentado; Transferências de capital: menos 7.822.616 euros, só se recebeu 52,5% do orçamentado; Passivos financeiros: menos 5.945.454 euros, só foi conseguido 60,5% do orçamentado; Ativos financeiros: menos 60 euros; Outras receitas de capital: menos 250.000 euros, receberam 0% do orçamentado. Passivos financeiros: menos 25.200 euros; No total da receita de capital apenas foi arrecadado 54% do que existia para receber ou seja menos 23.095 euros. Outras despesas de capital: 15.282.278 euros. Situação bastante negativa, pois, no total de despesas de capital executaram menos 8.261.856 euros do que estava orçamentado (apenas 78,9%). Referente aos impostos diretos: No IMI estava orçamentado em 11.994.286 euros e recebeu-se mais 180.585 euros do que o orçamentado com o total de 12.174.871 euros; No I.U.C estava orçamentado em 2.194.777 euros e recebeu-se mais 84.232 euros do que o orçamentado com o total de 2.279.009 euros; No I.M.T estava orçamentado em 3.587.048 euros e recebeu-se mais 1.285.8989 euros do que o



orçamentado com o total de 4.872.947 euros; Na Derrama estava orçamentado em 3.944.203 euros e recebeu-se mais 440.368 euros do que o orçamentado com o total de 4.384.571 euros. Em contrário: Da DREN esperava-se receber 6.112.283 euros e receberam-se menos 1.608.132 euros do que o esperado; Do NORTE 2020 esperava-se receber 9.981.495 euros e receberam-se MENOS 5.216.812 euros do que estava previsto. Foram efetuados 2 empréstimos: Um de curto prazo, no valor de 3.200.000,00 de euros; outro, de médio e longo prazos, de 5.614.288 que perfaz um total dos empréstimos de 8.814.288,00 euros. Empréstimos esses que mais tarde ou mais cedo terão que ser liquidados. Quanto ao MAPA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, estava orçada, no Plano de Atividades aprovado, uma verba de 52.692.369 euros. Com certeza, das alterações orçamentais havidas ao longo do ano, essa verba passou para os 46.784.143 euros. Houve um corte de 5.908.226 EUROS. Houve por isso, também, alterações às prioridades que estavam definidas. A Educação era a primeira prioridade e, na execução, continuou a ser a primeira; A Habitação e Urbanização era a segunda prioridade e, na execução, passou para 4ª. prioridade; A Cultura, Desporto e Tempos Livres era a 3ª. prioridade e continuou a ser a 3ª. prioridade; A Coesão e Desenvolvimento das Freguesias era a 4ª. prioridade e, na execução, passou para a 2ª. prioridade; Comunicações e Transportes era a 6ª. prioridade e, na execução passou para a 5ª. prioridade; O Desenvolvimento Económico era a 6ª. prioridade e, na execução, passou para a 8ª. prioridade; O Ambiente e qualidade de Vida era a 7ª. prioridade e, na execução, manteve a 7ª. prioridade; Os Serviços Municipais era a 10ª prioridade e, na execução, passou para a 6ª. prioridade. concluímos que referente às GOP e que apesar das alterações existentes consideramos razoáveis as prioridades executadas. Considerações Finais - Pela 1ª. vez a receita ultrapassou os 70 milhões de euros, não verificamos um aumento do valor das taxas. Os impostos locais continuam a crescer espelhando um bom sinal quanto à qualidade da economia local. Da receita corrente foram poupados cerca de 13 milhões de euros que foram aplicados no investimento/obras. Em contrapartida os fundos comunitários ficaram aquém do previsto, nem atingindo 50% do planeado. Referente à DREN o município esperava receber 6.112.283 euros e receberam-se menos 1.608.132 euros do que o esperado, só estes dois aspetos referidos dificultam a gestão municipal, alterando algumas prioridades e dificultando tantas outras ações que poderiam ser despendidas no desenvolvimento local. A CDU continua a considerar que o hiato de tempo entre o envio da documentação e o estudo do mesmo é muito limitado, tendo em conta que este trabalho deverá ser feito com o maior rigor e com a responsabilidade que o mesmo exige. Pelo explanado a CDU vota pela abstenção no relatório atividades e prestação de contas da Câmara Municipal e visto o voto ser feito em conjunto, mantemos a intenção de abstenção referente ao relatório dos SMSBVC, com ressalva que pelo rigor e cuidado é com algum custo que o fazemos. (a) Claudia Marinho.”.

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS – “Os eleitos pelo Partido Socialista ao analisarem os documentos do Relatório e Contas do exercício de 2019 da Câmara Municipal e serviços Municipalizados de Viana do**



Castelo congratulam-se com os resultados obtidos pelo executivo municipal. Salientam também que o município teve uma **taxa de execução superior a 80 %**, conseguindo uma boa realização das Grandes Opções do Plano e a melhor receita da última década, que se deve ao grande trabalho na captação de financiamentos comunitários por um lado, aos incentivos municipais de fixação de empresas e ao bom desempenho da economia do concelho, através da atividade exportadora em particular, que se traduziu num aumento da receita do IMT e da Derrama. **A poupança corrente municipal foi de 13 milhões de euros**, resultado de uma boa gestão dos recursos financeiros, que permitiu transferir da despesa corrente para investimento muitos milhões de euros, reforçando desta forma o investimento no concelho. **Viana do Castelo registou o maior investimento global de sempre, com o valor 23 milhões de euros**, promovendo infraestruturas educativas, empresariais, infraestruturas básicas, e de coesão territorial. **Os maiores investimentos das GOP's – Grandes Opções do Plano foram realizados na Educação, Coesão Territorial (Desenvolvimento Freguesias), e Reabilitação Urbana.** Destaque especial merece a Opção Coesão Territorial em que **foram transferidos para as juntas e uniões de freguesias 5,1 milhões de euros**, para apoiar diversos projetos de investimento das freguesias, proporcionando um desenvolvimento equilibrado e coeso do território. **Os Serviços Municipalizados no ano de 2019 deram um importante contributo na melhoria dos indicadores ambientais e na saúde pública** ao realizaram investimentos avultados no alargamento das redes de água residuais e abastecimento de água, bem como no projeto inovador da Compostagem, reduzindo a deposição em aterro e valorizando os resíduos biológicos. **Registamos também que o município de Viana do Castelo devido à boa saúde financeira dispõe de uma grande capacidade de endividamento o que lhe permitiu contrair no último ano empréstimos para investimento, na componente nacional da reabilitação urbana, requalificação das escolas, alargamento das redes de água e saneamento e rede viária municipal.** (a) José Maria Costa; (a) Vitor Lemos; (a) Maria José Guerreiro; (a) Luis Nobre; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Carvalhido.”. - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de junho do ano dois mil e vinte** - - - - -

## (DOCUMENTO Nº 12)

Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, senhores Secretários, senhor Presidente da Câmara Municipal, senhoras e senhores Vereadores, senhores Presidentes de Junta e Membros Eleitos da Assembleia Municipal,

Difícilmente a Câmara Municipal consegue 100% de execução de um Plano de Atividades, mas uma taxa de 80% é aceitável e pode dizer-se que obedece a critério sério de tentar cumprir o mesmo.

Na análise comparativa entre previsão e execução que nos é remetida neste Relatório de Atividades e Prestação de Contas 2019 é notória a boa execução de alguns setores e é menos boa a de outros que, curiosamente, me parecem aqueles cuja execução é manifestamente mais fácil e que pesaram negativamente para um mais baixo nível de execução.

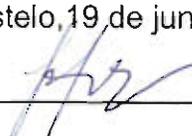
Devo referir que me parece exagerado o aumento tão significativo dos recursos humanos nestes últimos anos e embora constate a necessidade de quadros capazes e necessários às mais diferentes áreas do município, julgo ser meu dever alertar para o facto de uma boa parte das receitas municipais ser afeta aos mesmos.

A aposta na requalificação dos equipamentos escolares parece-me acertada por parte do executivo, aproveitando verbas estatais, fundos comunitários e investindo capitais próprios é possível transformar o nosso parque escolar como um dos melhores do país e proporcionar aos milhares de utentes instalações de qualidade que lhes permitam o bem-estar e as comodidades necessárias ao bom desempenho. É preciso continuar avançando com obras na escola Pintor José de Brito e nas restantes, para que o nosso concelho dê igualdade de oportunidades a todos.

É tempo e oportuno acabar com as coberturas das escolas em amianto de forma a que toda a comunidade escolar esteja protegida dessas substâncias cancerígenas.

Como nota final, quero alertar o executivo para a necessidade de controlo e rigor relativamente à dívida municipal, que não se pode resumir apenas aos empréstimos bancários, mas também a outras dívidas nomeadamente a fornecedores e a prestadores de serviços.

Viana do Castelo, 19 de junho 2020

  
\_\_\_\_\_  
José Meleiro CDS-PP



## Exm. Sr. Presidente Mesa de Assembleia

No final de 2018, esta assembleia aprovava um plano de atividades para 2019 que reafirmava a estratégia consistente na reabilitação urbana, na coesão social e territorial, na educação, no acolhimento empresarial, na cultura e na economia do mar.

Em traços gerais o Plano de Atividades previa:

- A melhoria das acessibilidades terrestres e marítimas ao Porto de Mar;
- O início da revisão dos Planos de Pormenor;
- A Continuação do Plano de Reabilitação Urbana;
- O Aumento das áreas de acolhimento empresarial e espaços para a incubação de *start-ups*, com consequente aumento de emprego e mais qualificado;
- A Requalificação de escolas do 2º e 3º ciclo de ensino e do património cultural;
- A Promoção do sucesso escolar, da literacia científica e patrimonial;
- A Implementação do Conselho Municipal do Desporto;

Concluído o ano, e estando numa fase de avaliação, podemos apurar que na sua generalidade os objetivos foram cumpridos quase na sua totalidade. Aplicando uma análise *swot* ao Relatório de Contas que hoje votaremos, apontámos como aspetos positivos:

Em 1º lugar, a taxa de execução orçamental superior a 80%, num investimento global de 23 milhões de euros, o valor mais elevado da última década.

Em 2º lugar, o aumento da receita da Derrama. Um forte sinal da boa situação financeira das empresas instaladas no concelho;

Em 3º lugar a transferência de cerca de 5 milhões para as Juntas de freguesias, comprovando o objetivo de descentralização e coesão territorial;

Do investimento global, cerca de um quarto (1/4) do orçamento foi aplicado na área da educação, contemplando este valor, a requalificação das Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires e de Barroelas, assim como programas de promoção do sucesso escolar, a confeção de 650 mil refeições, 250 mil euros em apoios sociais e 990 mil euros em transporte escolar, entre outros.

Viana do Castelo, é o concelho do distrito com maior número de crianças inscritas no ensino pré-escolar, básico e secundário, ensino que para além do programa curricular nacional contempla áreas artísticas e desportivas promotoras do sucesso escolar. No ano letivo 2018/19,



3710 crianças frequentaram aulas de iniciação musical, 3770 alunos participaram em atividades de natação e desporto náutico, 1250 atletismo e 327 patinagem, atividades estas comparticipadas na sua totalidade pelo município.

A coesão territorial, habitação e urbanização, comunicação e transportes foram as três grandes apostas seguintes, recebendo um total de 11 milhões do orçamento.

A 5ª maior fatia, coube à cultura, com uma realização financeira de 2.56 milhões de euros. O relatório não expõe de uma forma fácil a distribuição deste valor, no entanto observando detalhadamente os balanços financeiros, verificamos uma grande aposta na dinamização dos equipamentos culturais, como museus, Teatro Sá de Miranda e Centro Cultural, numa programação cultural diversificada e regular, assim como a manutenção do nosso património cultural, apostando na sua conservação e reabilitação, assim como o registo escrito ou audiovisual dos mesmos. Verificamos ainda o apoio constante às associações culturais e desportivas, quer seja através de apoio ao seu funcionamento, mas também para a realização de atividades, na aquisição de equipamentos assim como melhoria e aquisição/construção de instalações.

O valor apresentado demonstra que o executivo, continua a apostar verdadeiramente na área cultural, sem lucros directos elevados mas com lucros indirectos e a longo prazo de excelência.

A cultura Vianense não se faz hoje apenas da Romaria, como muitos ainda obstinam em afirmar! Apesar da Romaria da Srª da Agonia, onde todo o espólio etnográfico, tradição e de arte popular são explorados ser o ponto alto das festividades vianenses, muitas são as iniciativas efetuadas ao longo do ano que valorizam o ser humano.

As áreas das ciências, tecnologia, e juventude aéreas emergentes, nas quais o executivo tem vindo a demonstrar empenho, assim como a preocupação com a área social onde se destaca a aposta na reabilitação de áreas habitacionais.

Poderia continuar a expor um vasto número de aspetos positivos, mas isso excederia certamente o tempo estipulado, pelo que apresento apenas um aspeto de melhoria: Sugeríamos a melhoria da descrição dos investimentos realizados, nomeadamente na área da cultura de forma a diminuir as especulações e consequentemente "Fake News", que em nada enobrecem o nosso concelho.

Concluindo verificamos que os objetivos delineados em 2018 foram cumpridos na sua totalidade, atestando um elevado índice de crescimento social e económico, associados a uma estratégia de futuro.



PLANO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2019

O Executivo Camarário, nas primeiras sete páginas do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2019 informava que, dado já ter as linhas orientadoras da Europa 2030 e a matriz de referência do Portugal 2030, **em 2019 iria iniciar os trabalhos da elaboração do Plano Estratégico de Viana do Castelo 2030 e que participaria ativamente “no desenho do Alto Minho 2030 e em diversos projetos no âmbito do PDCT – Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial”, planos que orientariam toda a ação política da Câmara nos próximos anos.**

E, como lhe competia, alargava-se em informações sobre as realizações que previa concretizar, no âmbito das Grandes Opções do Plano de Atividades, que iriam desde a revisão/atualização dos Planos de Pormenor da Área Urbana, da descoberta de novas áreas de Acolhimento Empresarial, da valorização e qualificação dos recursos humanos, da promoção da literacia científica e da literacia patrimonial, da requalificação das escolas, da dinamização dos Conselhos Municipais da Juventude e do Desporto, do reforço do investimento na reabilitação urbana através do PEDU, do aprofundamento da política de coesão territorial do concelho e o desenvolvimento das suas freguesias, da continuidade da aposta da internacionalização em Viana como cidade náutica, da nova centralidade da política florestal e da prevenção dos incêndios, da valorização e da proteção do litoral vianense em parceria com a Polis Litoral Norte, do novo impulso à economia do mar até à priorização das ações contempladas no Plano de Ação para a Sustentabilidade Energética, etc, etc..

Agora, no Relatório de Atividades e Prestação de Contas do ano de 2019, como é seu dever, faz uma descrição bastante alargada das atividades desenvolvidas.

Nada nos diz, porém, quanto ao andamento dos trabalhos de elaboração do Plano Estratégico de Viana e do Alto Minho nem quanto ao Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial e, simultaneamente, se procurou ou não o contributo dos diferentes partidos políticos, das escolas, dos sindicatos, das associações patronais, das associações científicas, culturais, recreativas e desportivas e dos cidadãos em geral, **como havíamos sugerido**, no sentido de que esses diversos plano procurem, seguindo o que se tem tentado no concelho de Viana do Castelo, um desenvolvimento sustentado que crie riqueza e elimine, progressivamente mas com determinação, as assimetrias existentes no

distrito.

É do conhecimento geral que o distrito se tem industrializado e que já é apreciável o seu contributo para o aumento das exportações nacionais. Porém, se simultaneamente se não se cuidar da melhoria significativa dos salários e dos direitos de quem trabalha a fim de que se aumente o consumo e, conseqüentemente, o desenvolvimento da economia, tudo permanecerá mais ou menos na mesma, pouco ou nada se alterará.

E é também do conhecimento de todos que, sendo o poder de compra dos portugueses seria-mente baixo em relação à maioria dos países europeus, **nenhum dos 10 concelhos do Alto Minho ainda conseguiu atingir o poder de compra médio de Portugal. Enquanto Lisboa, por exemplo, atingiu os 219,6%, o Porto 157,8%, Évora 117,3% e Braga 107,54% desse poder de compra médio, Viana do Castelo apenas chegou aos 93,5%, Cerveira os 84,2%, Valença os 82,6%, e temos P. Lima com 71%, A. de Valdevez com 67,8%, P. Barca com 64,4% e Melgaço com 62%.** E estas situações, insuportáveis a nível económico e social, têm de ser rápida e profundamente alteradas.

A análise política que nos compete fazer, nos 9 minutos que nos foram determinados, terá por base, necessariamente, o confronto entre as atividades registadas no Relatório de Atividades e Prestação de Contas do ano de 2019 e as que haviam sido propostas no Plano de Atividades para 2019, devidamente aprovado nesta Assembleia Municipal.

Iniciando a análise pelo registo da evolução das receitas que deram suporte à atividade desenvolvida, descrita nas primeiras 4 folhas do Relatório de Atividades e Prestação de Contas e do mapa do controlo orçamental da receita, salientaremos que:

2/12

<b>Controlo orçamental da receita</b>					
<b>Receitas correntes</b>	<b>P.Ativid. aprovado A. Municipal</b>	<b>Verbas alte- radas C.Mu- nicipal</b>	<b>Receitas executadas</b>	<b>% do aprovado A. Muni- cipal</b>	<b>% do cor- rigido Câ- mara</b>
Impostos diretos	21.723.265 €	21.723.265 €	23.840.056 €	109,7	109,7
Impostos indiretos	354.392 €	354.392 €	393.315 €	111,0	111,0
Taxas, multas e outras	887.788 €	887.788 €	957.834 €	107,9	107,9
Rendimentos propriedades	126.830 €	126.830 €	40.629 €	32,0	32,0
Transferências correntes	21.871.461 €	21.871.461 €	20,217.034 €	92,4	92,4
Venda bens e serv. correntes	7.103.448 €	7.320.544 €	5.829.747 €	82,1	79,6
Outras receitas correntes	1.139.917 €	1.139.917 €	1.321.450 €	115,9	115,9
<b>Total das receitas correntes</b>	<b>53.207.104 €</b>	<b>53.424.199 €</b>	<b>52.600.067 €</b>	<b>98,86</b>	<b>98,5</b>
.....	.....	.....	.....	.....	.....
<b>Receitas de Capital</b>	-----	-----	-----	-----	-----
Venda bens investimento	2.860.791 €	1.474.355 €	210.151 €	7,3	14,3
Transferências de capital	20.637.976 €	16.466.641 €	8.644.025 €	41,9	52,5
Passivos financeiros	12.999.090 €	15.066.217 €	9.120.763 €	70,1	60,5
Outras receitas de capital	250.000	250.000 €	0,0	0,0	0,0
<b>Total receitas de capital</b>	<b>36.747.859 €</b>	<b>33.257.218 €</b>	<b>17.974.940 €</b>	<b>48,9</b>	<b>54,0</b>
Saldo da gerência anterior	.....	108.545 €	108.545 €	100	100
<b>Total geral da Receita</b>	<b>89.954.963</b>	<b>86.683.553</b>	<b>70.683.553 €</b>	<b>78,6</b>	<b>81,4</b>

- se tem revelado sólido e constante o aumento dos impostos diretos. Chamamos, contudo, a atenção para os efeitos que neles, certamente, durante o presente ano, se irão refletir, devido à covid-19 e que deverão merecer, desde já, a atenção do Executivo;
- é pequena mas constante a melhoria, que se vem verificando, desde o ano de 2014, nas transferências do Orçamento de Estado;
- a taxa de execução orçamental, com base sobretudo na sólida execução das receitas correntes, foi de 78,6%;

- Tem sido permanente a dificuldade sentida na execução das receitas de capital que, desta vez, apenas atingiram os 48,9%;
- Se à receita de capital retirássemos os 8.814.288,00 euros dos empréstimos contraídos a curto e médio prazos – que não constituem verdadeiramente uma receita e que, de futuro, terão de ser pagos -, a taxa de execução das receitas de capital seria apenas de 24,9 % do orçamentado, o que nos parece preocupante;
- a poupança corrente tem vindo sempre a decrescer desde o ano de 2014;
- a execução dos fundos comunitários, apesar de todas as expectativas criadas, apenas atingiu os 47,8% da verba inicialmente prevista.

<b>Execução das Grandes Opções do Plano</b>							
<b>Pelouros</b>	<b>Previsões</b>		<b>Executado</b>	<b>percentagens</b>		<b>Prioridades</b>	
	<b>Plano Ati-vidades</b>	<b>Alterado Câmara</b>		<b>As-semb. Munic.</b>	<b>Câma-ra</b>	<b>As. Mun.</b>	<b>Câma-ra</b>
.....			.....				
Educação	<b>9.826.092</b>	8.990.530	<b>7.817.863 €</b>	<b>79,6</b>	87,0	<b>1ª</b>	1ª
Cultura/Desp/temp.	<b>8.060.082</b>	7.453.814	<b>4.877.445 €</b>	<b>60,05</b>	65,4	<b>3ª</b>	3ª
Coesão Social/Saúde	<b>1.847.689</b>	1.664.889	<b>1.200.552 €</b>	<b>65</b>	72,1	<b>9ª</b>	10ª
Saúde	<b>122.500</b>	69.000	<b>40.511 €</b>	<b>33,07</b>	58,7	<b>13ª</b>	14ª
Habitação/Urbaniz.	<b>8.122.924</b>	4.781.093	<b>3.240.109 €</b>	<b>39,88</b>	67,8	<b>4ª</b>	4ª
Ciência/Conhecim.	<b>707.893</b>	371.771	<b>216.602 €</b>	<b>30,59</b>	58,3	<b>12ª</b>	13ª
Proteção Civil	<b>796.886</b>	1.144.085	<b>845.209 €</b>	<b>106</b>	73,9	<b>10ª</b>	11ª
Desen. Económico	<b>2.749.984</b>	2.513.877	<b>2.128.979 €</b>	<b>77,4</b>	84,7	<b>7ª</b>	7ª
Comunicações/Tranp	<b>5.708.718</b>	3.683.743	<b>2.931.163 €</b>	<b>51,3</b>	79,6	<b>5ª</b>	5ª
Ambiente/Qualid.	<b>2.530.498</b>	2.873.248	<b>1.551.273 €</b>	<b>61,3</b>	54,0	<b>8ª</b>	9ª
Serviços Municipais	<b>1.450.622</b>	3.302.888	<b>2.329.720 €</b>	<b>160</b>	70,5	<b>6ª</b>	6ª
Iniciativas Desenv.	<b>6.889.110</b>	8.148.133	<b>5.899.195 €</b>	<b>85,6</b>	72,4	<b>2ª</b>	2ª
(Coesão Ter./Des. Fre	(-----)	(7.104.215)	<b>(5.002.829) €</b>	-----	70,4	-----	(2ª)
Transferência Admin.	<b>1.790.576</b>	937.705	<b>805.060 €</b>	<b>45</b>	85,85	<b>11ª</b>	12ª
Ativos Financeiros	<b>2.088.789</b>	1.787.066	<b>1.787.006 €</b>	<b>85,6</b>	100	<b>8ª</b>	8ª
<b>TOTAIS</b>	<b>52.692.369</b>	46.784.143	<b>34.865.633 €</b>	<b>66,17</b>	74,5	-----	-----

Analisado o cumprimento/incumprimento da execução das Grandes Opções do Plano e, ainda, as prioridades conseguidas, registamos:

- Que a verba inicial de 52.692.369 euros , aprovada nesta Assembleia Municipal, destinada ao investimento na área, foi alterada, pela Câmara, para os 46.784.143 euros;
- que embora fossem executados apenas 70,4% dos investimentos previstos, no que respeita à Coesão Territorial / Desenvolvimento das Freguesias, a verba superou a executada no ano de 2018;
- que no Pelouro da Ciência, Conhecimento e Inovação, área cada vez mais imprescindível na formação dos cidadãos e no desenvolvimento do País, apenas foram gastos 39,59% da verba votada nesta Assembleia Municipal, facto que, certamente, nos causa preocupação;
- que a verba gasta, num total de 34.865.633 euros (66,2 % da orçamentada), apesar de tudo, supera as gastas nos últimos anos, o que nos parece positivo;
- que as prioridades definidas foram, de um modo geral, cumpridas.

Relendo algumas das intervenções da CDU, dos anos anteriores, e a descrição disponibilizada pelo Executivo sobre as atividades desenvolvidas durante o ano de 2019, verificamos que muitas das preocupações que levantámos ao longo dos últimos anos, devagar, é certo, já foram ou estão a ser concretizadas. Referimos, por exemplo, as ampliações das Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires e de Barroelas; os novos acessos ao Porto de Mar; a passagem inferior do caminho de ferro, em Carreço; o projeto de regularização do espaço público do Bairro Social do IRUH da Meadela; o projeto de regularização da Quinta da Bouça, em Darque; a modernização da linha ferroviária do Minho, etc.

Afigurasse-nos, por isso, ser necessário insistir noutros aspectos que, embora levantados pela CDU, desde há muito, ainda aguardam concretização.

- Diz, por exemplo, o Executivo Camarário que se "tomou um imperativo da Câmara Municipal tornar o concelho mais justo, mais saudável, mais inclusivo e **amigo das crianças**".

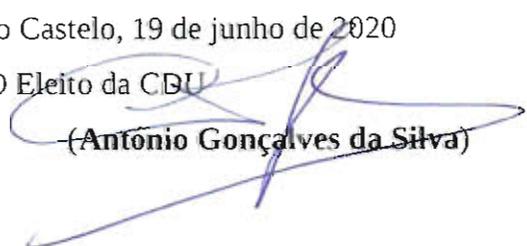
- Desde há muito que a CDU tem referido, nesta Assembleia Municipal, que quase que a totalidade das crianças em perigo, retiradas do ambiente familiar, por falta de famílias de acolhimento devidamente preparadas, contra todas as recomendações, são institucionalizadas e que as Comissões de proteção de Crianças e Jovens são deficientemente constituídas e não têm todas as condições de trabalho necessárias. Não vejo, no Relatório qualquer referência a este problema;
- Parece que ainda não morreu, dado que a Câmara refere algumas ações de acompanhamento, o projeto PIR da Areosa/Carreço/Afife, necessário à valorização económica, social e ambiental desse imenso território. Não será necessário mais empenhamento, por parte da Câmara Municipal, para que ele se concretize?
- A CDU anseia pelo regresso da Feira da Meadela para o seu antigo local (Praça Minho-Lima) e após declarações recentes do Sr. Presidente( ontem) à comunicação social, almejamos e ficamos convictos que esteja para muito breve esta concretização.
- Agora, que temos um novo responsável pelo Pelouro da Educação, a CDU volta a lembrar que os programas do 1º. CEB afirmavam que “a educação do corpo, do gesto, da audição, da voz e da visão desenvolve nas crianças o campo das possibilidades de interpretar o mundo, de exprimir o pensamento, de criar “e que a falta das atividades na Área das Expressões, até ao final do 1º. CEB, traduz-se em carências frequentemente irremediáveis”. As Escolas do 1º. CEB não davam a resposta que, por falta de condições, se lhes deveria exigir. A Câmara sabe dizer-nos se, hoje, já dão essa exigível resposta?

Assim, por tudo o que atrás afirmamos, a CDU vai abster-se neste ponto da Ordem de Trabalhos.

Viana do Castelo, 19 de junho de 2020

O Eleito da CDU

(António Gonçalves da Silva)





## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e três de abril de 2020, consta a seguinte deliberação:-----

--- **(04) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC - INCORPORAÇÃO DO SALDO**

**DE GERÊNCIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2020 – 1. INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA – Esta Revisão ao Orçamento visa a introdução do saldo da gerência anterior nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL. O saldo final da gerência, que resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2019, encontra-se refletido no mapa de fluxos de caixa. Após a apreciação, votação e aprovação da prestação de contas de 2019 pelo órgão deliberativo, o saldo da gerência pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental. Em face do exposto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal 1.ª Revisão ao Orçamento de 2020, utilizando o saldo da gerência do ano anterior, para reforçar a dotação orçamental do projeto “Ações de Emergência” para fazer face à despesa necessária para assegurar toda a assistência aos Vianenses no âmbito da pandemia do COVID-19.



## QUADRO 1 - RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		REFORÇOS
ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	
1601	SALDO ORÇAMENTAL	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	151.464,61 €
TOTAL		151.464,61 €

## QUADRO 2 - DESPESA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			REFORÇOS
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	
0201	0202	PRESIDENCIA	
	020107	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	100.000,00 €
	020121	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	51.464,61 €
		OUTROS BENS	
TOTAL			151.464,61 €

## ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			REFORÇOS
ECONÓMICA	PLANO	DESCRIÇÃO	
0201		AÇÕES DE EMERGÊNCIA	
020107	2012/A/9	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	100.000,00 €
020121	2012/A/9	OUTROS BENS	51.464,61 €
TOTAL			151.464,61 €

(a) José Maria Costa." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições do artº 33º, nº 1 alª ccc), e do artº 25º, nº 1, alª a), ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3 do POCAL, propor à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. ....

--- Está conforme o original. ....

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. ....

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de junho do ano dois mil e vinte .....

*Georgi-Gary*

**CERTIDÃO**

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e três de abril de 2020, consta a seguinte deliberação:-----

--- (05) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL SMSBVC - INCORPORAÇÃO DO

**SALDO DE GERÊNCIA:-** Foi presente o processo dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico do qual consta a proposta de primeira revisão do plano e orçamento dos SMSBVC 2020 que seguidamente se transcreve:- **"1ª REVISÃO AO PLANO E ORÇAMENTO DOS SMSBVC** - A presente revisão ao Plano e Orçamento dos SMSBVC é devida à integração dos seguintes montantes: 1. Saldo da gerência das contas de 2019, no valor de 691.313,93€; 2. Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento, no valor de 595.716,35€. Este valor irá permitir o reforço de verbas da despesa corrente no montante de 1.287.030,28€, devido ao fato do arranque da empresa Águas do Alto Minho, que estava previsto para o dia 01 de dezembro de 2019, só ter acontecido no dia 01 de janeiro de 2020. Face ao exposto o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugados com o disposto no ponto 8.3.1.2 do POCAL propor à Câmara Municipal a presente 1ª Revisão Orçamental, de acordo com a seguir discriminado.

Tipo de Modificação: ROD – Revisão ao Orçamento da Despesa				Número: 1	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
03	020223	Outros Serviços Especializados	855.437,16	1.287.030,28	

Tipo de Modificação: ROR – Revisão ao Orçamento da Receita				Número: 1	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	07011101	Água	159.300,00	192.617,65	
	0702090102	Tarifa Fixa	60.400,00	82.061,65	
	0702090103	Tarifa Variável	132.900,00	180.755,68	
	0702090302	Tarifa Fixa	73.200,00	125.761,05	
	0702090402	Saneamento	100,00	1.637,25	
	08019999	Diversas	100,00	12.883,07	
	160101	Na posse do Serviço		691.313,93	
Total Aumentos/Diminuições				1.287.030,28	
Total Geral				2.574.060,56	

Em face do que precede, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo nomeadamente das disposições do artigo 33, nº 1 cc) e do artigo 25, nº 1 a), ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3.1.4. do POCAL, propor à aprovação da



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Assembleia Municipal a presente revisão orçamental. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. - -

- - - Está conforme o original. - - - - -

- - - A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. - - - - -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de junho do ano dois mil e vinte .- - - - -

*Georgina*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia quatro de junho de 2020, consta a seguinte deliberação:-----

--- **(05) 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC - 2020:**- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC 2020** – Estando em curso uma reprogramação do atual Quadro Comunitário Portugal 2020 e tendo, também, a Comissão Europeia no âmbito do combate ao COVID-19 permitido aos Estados Membros maior flexibilidade entre os eixos e condicionantes nos Programas Operacionais Regionais e Temáticos. Para um melhor aproveitamento desta reprogramação o Município de Viana do Castelo propõe reajustar alguns projetos/ações previstos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e introdução de novos projetos/ações. As alterações agora propostas identificam ações e projetos que anteriormente não tinham elegibilidade no Quadro Comunitário Portugal 2020, bem como, alguns projetos passam a ter financiamento na sua totalidade. Esta Revisão Orçamental, permite-nos avançar de imediato para a abertura de procedimentos concursais, garantindo a maturidade necessária para a apresentação das candidaturas resultante da reprogramação em curso. Em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, para que esta delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento de 2020, constante nos quadros seguintes:

### QUADRO 1 - RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		REFORÇOS
ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
100307	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS	
10030701	FEDER	
1003070103	NORTE 2020	220.324,28 €
TOTAL		220.324,28 €



QUADRO 2 - DESPESA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			REFORÇOS / DIMINUIÇÕES
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	
02		CAMARA MUNICIPAL	
0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
	0701	INVESTIMENTOS	
	070103	EDIFÍCIOS	
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
	0701030209	OUTROS	- 49.000,00 €
	07010305	ESCOLAS	1.000,00 €
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	
	07010413	OUTROS	1.000,00 €
0205		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
	0701	INVESTIMENTOS	
	070103	EDIFÍCIOS	
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
	0701030209	OUTROS	49.000,00 €
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	
	07010402	SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS	40.871,72 €
	07010407	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	37.997,53 €
	07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	- 49.000,00 €
	07010413	OUTROS	49.000,00 €
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
	07030301	VIADUTOS, ARRUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	101.455,03 €
	07030308	VIAÇÃO RURAL	
	0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	198.000,00 €
	07030313	OUTROS	- 160.000,00 €
TOTAL			220.324,28 €

QUADRO 3 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REFORÇOS/DIMINUIÇÕES			
		2020	2021	2022	2023
01	EDUCAÇÃO				
0101	EDUCAÇÃO BÁSICA				
	EB 2/3S Pintor José de Brito		950.000,00 €		
	Plano de Substituição Coberturas de Amianto	1.000,00 €	100.000,00 €		
02	CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES				
0202	DESPORTO E TEMPOS LIVRES				



Câmara Municipal de Viana do Castelo

	Requalificação Pavilhão Zé Natário/Monserrate	-49.000,0 €	-300.000,0 €		
0206	<b>PATRIMÓNIO CULTURAL</b>				
	Requalificação Envolvente Igreja Stº António	1.000,0 €	100.000,0 €		
03	<b>COESÃO SOCIAL</b>				
0303	<b>REDE SOCIAL</b>				
	Centro Cuidados Meadela / Centro Saúde			-100.000,0 €	
05	<b>HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO</b>				
0503	<b>PLANEAMENTO</b>				
050301	<b>PLANEAMENTO</b>				
05030402	<b>ARU - DARQUE</b>				
	Requalificação Frente Ribeirinha de Darque Nascente	-49.000,0 €	50.000,0 €		
	Interface Rodoferroviário de Darque - Area (PMUS)		50.000,0 €		
	Requalificação Espaço Público Quinta da Bouça Nascente		1.257.221,8 €		
05030403	<b>ARU - CIDADE POENTE</b>				
	Requalificação do Espaço Público da Quinta de Monserrate 1.ª Fase		836.953,6 €		
	Requalificação do Espaço Público da Quinta de Monserrate 2.ª Fase	1.000,0 €	553.828,8 €		
05030403	Requalificação Rua D.Moisés A.Pinho (Rua Sobreciros)	-39.000,0 €			
05030404	<b>ARU - FRENTE RIBEIRINHA</b>				
05030404	Pedonalização do Largo Santa Catarina	-160.000,0 €			
05030405	<b>ARU - CENTRO HISTÓRICO</b>				
	Requalificação da Rua do Trigo, Rua Vedonia e Travessa S. Domingos	1.000,0 €	753.222,8 €		
05030407	<b>ARU - FRENTE ATLÁNTICA</b>				
	Requalificação Pavilhão Zé Natário / Monserrate	49.000,0 €	300.000,0 €		
0504	<b>URBANIZAÇÃO</b>				
050403	<b>ARRUAMENTOS URBANOS</b>				
	Arruamentos Urbanos Cabedelo	1.000,0 €	750.000,0 €		
08	<b>DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO</b>				
0801	<b>ZONAS/PARQUES EMPRESARIAIS, INDUSTRIAIS E DE ATIVIDADES ECONÓMICAS</b>				
	ZI Neiva 1ª fase - Banco de Provas	49.000,0 €			
09	<b>COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES</b>				
0901	<b>CONSTRUÇÃO NOVAS VIAS MUNICIPAIS</b>				
0901	Acesso rodoviário ao Porto de Mar				
0901	Nova Ponte Rio Lima				
0901	Via Acesso ao Vale do Neiva	149.000,0 €	100.000,0 €	2.500.000,0 €	5.400.000,0 €
0901	Novo Acesso Rodoviário Perre				
0902	<b>VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES</b>				
090202	<b>BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL</b>				
	EN 308 / Barroselas	-49.000,0 €	200.000,0 €		
090206	<b>PROGRAMA SUPRESSÃO PASSAGENS NÍVEL</b>				
	PI Carreço	235.455,0 €	1.027.275,2 €		
	Reabilitação Apeadros e Casas das Guardas I.P.	-49.000,0 €			
090207	<b>QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS</b>				
	Qualificação do sistema de transportes públicos	-49.000,0 €			
10	<b>AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA</b>				
1001	<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA</b>				
	Rede de Distribuição de Água nas Freguesias de Nogueira, Decoste, Deão e Portela Suzá	-130.335,8 €			
	Ampliação Rede Água e Águas Residuais Domésticas Vila Franca, Deão, Barroselas, Carvoeiro, Perre e Freixiço e Soutelo	168.333,3 €	605.188,8 €		
1002	<b>SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS</b>				
	Ampliação da Rede de Drenagem Águas Residuais Margem Sul Freguesias de Muiães, Vila de Punhe, Barroselas/Muiães e Castelo de Neiva	-50.000,0 €			
	Ampliação Rede Água e Águas Residuais Domésticas Vila Franca, Deão, Barroselas, Carvoeiro, Perre e Freixiço e Soutelo	90.871,7 €	404.543,8 €		
<b>TOTAL</b>		<b>220.324,3 €</b>	<b>7.738.234,7 €</b>	<b>2.400.000,0 €</b>	<b>5.400.000,0 €</b>

(a) José Maria Costa.". O Presidente da Câmara esclareceu ainda que a presente revisão orçamental visou aproveitar a reprogramação de alguns fundos comunitários



permitindo assim apresentar novos projetos que de outro modo teriam que aguardar por novo quadro comunitário. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições do artº 33º, nº 1 alª ccc), e do artº 25º, nº 1, alª a), ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3 do POCAL, propor à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido e Ricardo Rego e a abstenção dos Vereadores Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - Na linha do que foi referido anteriormente, no período Antes da Ordem do Dia, não consideramos prioritário a concretização de obras públicas na fase atual e nunca por não reconhecermos a sua importância. Esta 2ª revisão orçamental visa, sobretudo, viabilizar projetos de obras públicas, que seriam mais oportunas noutras circunstâncias e noutro período de tempo, não tão próximo de um período eleitoral. Os compromissos para com os Vianenses nesta fase tão crítica deveriam passar por outras opções, que teriam que passar necessariamente por um apoio efetivo às pessoas, às famílias e à atividade empresarial e comercial local, de modo a mitigar os problemas socioeconómicos surgidos, entretanto, com a crise originada por este estado pandémico. É importante responder eficazmente aos constrangimentos em termos de empregabilidade, de capacidade económica das famílias e dos municípios, da sustentabilidade da atividade dos comerciantes e empresários, de modo a minimizar os impactos que esta crise vai provocar no âmbito económico e socioeconómico. Esta é, sem dúvida, a nossa preocupação fundamental – criar o bem-estar pessoal, social e económico de todos, pessoas e agentes económicos, de modo a ultrapassarmos, de forma crucial e sustentável, esta fase que está a criar dificuldades a quem é mais vulnerável. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU** - A situação que estamos a viver, decorrente do surto epidémico, confirma a nossa visão sobre o papel do Poder Local Democrático no Portugal de Abril, a validade do projecto autárquico que nos empenhamos em concretizar e a caracterização que temos feito da natureza e dos efeitos da política de direita. Assim gostaria de salientar os seguintes aspectos:- ⇨ A valorização da importância do Poder Local Democrático e o papel determinante que tem, a situação económica e financeira, na capacidade de resposta aos problemas do concelho; ⇨ A relevância da necessidade da defesa dos serviços públicos na resposta às necessidades das populações; ⇨ O resultado de décadas de política de direita e o seu papel na fragilização dos serviços públicos; ⇨ O desastre que será a concretização do processo de transferência de competências/encargos, em particular na saúde e na educação, que o



governo PS, aliado ao PSD teima em levar a cabo; ⇒ A insistência em políticas de desresponsabilização do poder central em matérias em que, mais do nunca se torna evidente, a necessidade de orientações e políticas nacionais como é são os casos da educação, dos apoios sociais e da política de investimento no Serviço Nacional de Saúde; Tem sido diversa a produção legislativa decorrente do surto epidémico, abrangendo muita dela as autarquias locais, com implicações em diversos domínios, como sejam, para além do funcionamento dos próprios órgãos autárquicos: ⇒ O do poder regulamentar (regras mais flexíveis para as isenções e os apoios sociais); ⇒ O do quadro geral da gestão financeira (utilização do saldo de gerência, suspensão do princípio do equilíbrio orçamental corrente e de medidas dos planos de ajustamento ou reequilíbrio financeiro); ⇒ O do acesso ao financiamento (regras de endividamento, antecipação de um duodécimo da participação nos impostos do Estado, possibilidade de contratar empréstimos de curto prazo e de médio e longo prazo apenas por deliberação da câmara e no caso dos empréstimos de médio e longo prazo alargamento da sua abrangência a despesas relacionadas com o Covid); ⇒ O da execução das despesas pública (procedimentos de contratação pública, regime dos compromissos, autorização de despesas, fiscalização prévia do Tribunal de Contas; diferimento de prestações para regularização de dívidas com os sistemas de águas); ⇒ Outros domínios específicos ou instrumentais (autoridade de transportes, animação cultural com reagendamento de espectáculos, pagamento parcial de valores já contratados ou conclusão de procedimentos em curso, ou ainda a gestão dos recursos humanos. Valorizando muitas destas medidas legislativas, algumas adoptadas com base em propostas apresentadas pelo PCP, outras há, no entanto, que mereceram a nossa oposição e que não asseguram o normal exercício de competências de cada um dos níveis de administração ou que distorcem o fim de instrumentos de gestão financeira já existentes. Tem-se vindo a abrir espaços para que as autarquias locais assumam intervenções que devem ser assumidas pelo governo. Não é possível determinar o impacto financeiro decorrente da situação epidémica que estamos a atravessar, quer pelas medidas que têm de ser tomadas para lhe fazer frente, quer pelas consequências económicas e sociais decorrentes da paralisação de muitos setores da atividade económica. Mas sem se poder determinar o real impacto, podem desde já antever-se, como traços principais: ⇒ O aumento geral da despesa corrente; ⇒ A tendência para assumir encargos e responsabilidades que não são da administração local, nomeadamente a nível das medidas de prevenção e de combate ao surto epidémico, das respostas sociais e de uma intervenção desproporcionada no apoio às empresas; ⇒ A diminuição de impostos municipais, como é o caso do IMT e de uma previsível quebra na cobrança da receita de IMI; ⇒ A médio prazo e fruto da situação anterior, a diminuição da capacidade futura de endividamento decorrente da redução global das receitas correntes. ⇒ Também a médio prazo e em virtude da redução da cobrança de IVA, IRC e IRS, uma diminuição na participação nos impostos do Estado; ⇒ Um previsível regresso de medidas de contenção financeira tomadas pelo governo e pelo Estado, com reduções extraordinárias da



## Câmara Municipal de Viana do Castelo

participação nos impostos do Estado no segundo semestre deste ano e nos seguintes, interrompendo um percurso que, sendo claramente insuficiente, se tem traduzido num aumento anual das transferências do Orçamento de Estado; ⇨ Além das limitações da dívida total decorrente dos aspectos já referidos, é expectável que, em função do aumento de endividamento global do Estado, se possam vir a estabelecer limites mais apertados de endividamento municipal, como já aconteceu no passado; ⇨ Em termos financeiros, acresce a estas situações o facto de estarmos a entrar num processo de transição entre dois períodos de programação comunitária, cuja definição concreta se vai atrasar em função da necessidade de discutir a reafectação de recursos, o que vai ocasionar dificuldades na obtenção de fundos para investimentos municipais. Impõe-se, neste quadro, o recurso contido e financeiramente ponderado aos vários instrumentos e possibilidades extraordinários com consciência de que não se traduzem em aumento de recursos e disponibilidades e que, a curto prazo, terão de ser ressarcidos por cada autarquia em circunstâncias mais difíceis e, em geral, com prejuízo da actividade e do exercício das competências próprias. Por tudo referido anteriormente e porque não concordamos que determinadas ações e projetos passem a assumir cabimentações menores (centro de cuidados de saúde da Meadela; Requalificação da zona Ribeirinha de Darque Nascente; Qualificação do sistema de transportes públicos; Rede de distribuição de água nas freguesias) a CDU irá abster-se neste ponto. (a) Cláudia Marinho.”.

**“DECLARAÇÃO VOTO DO PS** - Os eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a 2ª revisão Orçamental da Câmara municipal de Viana do castelo atendendo a que face à reprogramação dos fundos comunitários em curso do Portugal e Norte 2020 será possível às autarquias efetuarem novos projetos/ações que não estavam previstas na programação inicial ou reforçar projetos ou ações que terão reforço de financiamento. A votação favorável dos eleitos do Partido Socialista nesta 2ª Revisão orçamental permitirá efetuar novas obras de alargamento de abastecimento de água e águas residuais em Mujães, Vila de Punhe, Barroelas, Castelo de Neiva, Vila Franca, Deão, Carvoeiro, Perre e Freixeiro de Soutelo. (a) José Maria Costa; (a) Vitor Lemos, (a) Luis Nobre, (a) Carlota Borges, (a) Ricardo Carvalhido, (a) Ricardo Rego”.

-----  
**--- Está conforme o original.** -----

**--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----

**--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de junho do ano dois mil e vinte** .-----

*Georgina Lemos*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia quatro de junho de 2020, consta a seguinte deliberação:-----

--- **(04) CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2019:-** Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: **“PROPOSTA – 1. INTRODUÇÃO -**

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que “Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais”, vinculou estas entidades á obrigatoriedade de apresentação de “contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas” no n.º 1 do seu art.º 75 e englobando na esfera de consolidação, pelo n.º 3 do mesmo artigo, além da entidade consolidante, as entidades controladas, definindo controlo como “o poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades”. Impõe ainda o mesmo diploma, no art.º 76 e 77, que os documentos de prestação de contas consolidados sejam aprovados pelos órgãos executivos para posterior apreciação por parte órgãos deliberativos durante o mês de junho, assim como que o órgão deliberativo nomeie um auditor externo, Revisor Oficial de Contas, para emissão de parecer sobre os documentos aqui apresentados. 2. **PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO** - Compõem o grupo autárquico do Município de Viana do Castelo a Câmara Municipal e os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, uma vez que o município não controla direta ou indiretamente nenhuma outra entidade. 3. **MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO** - O método adotado na consolidação de contas do grupo autárquico do Município de Viana do Castelo é o de consolidação integral, que consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante, dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas, eliminando os reflexos de operações recíprocas. 4. **ANÁLISE PATRIMONIAL** - A alteração mais significativa verifica-se nos Resultados



Extraordinários com um decréscimo face aos anos transatos, sendo o seu impacto nas contas globais absorvido pela melhoria dos Resultados Correntes, especialmente a nível Operacional, fruto de uma gestão rigorosa do Executivo da Câmara e dos Serviços Municipalizados.

## SÍNTESE DA ESTRUTURA DO BALANÇO CONSOLIDADO

Unidade: Euro

Descrição	2019	
	Valor	Peso %
<b>ATIVO</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>277.484.114,89</b>	96,4%
Bens do Domínio Público	66.897.885,17	23,2%
Imobilizações Incorpóreas	751.070,67	0,3%
Imobilizações Corpóreas	183.221.720,88	63,6%
Investimentos Financeiros	26.613.438,17	9,2%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>10.402.908,47</b>	3,6%
Existências	243.748,12	0,1%
Dívidas de Terceiros - Médio/Longo Prazo	1.006.309,75	0,3%
Dívidas de Terceiros - Curto Prazo	5.222.728,05	1,8%
Títulos Negociáveis	0,00	0,0%
Disponibilidades	3.930.122,55	1,4%
Acréscimos e Diferimentos	0,00	0,0%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>287.887.023,36</b>	<b>100%</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>		
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>168.923.619,03</b>	58,7%
Património	67.509.685,67	23,5%
Proveitos suplementares	1.130.512,27	0,4%
Ajustamento partes de Capital	0,00	0,0%
Reservas de reavaliação	3.814.884,97	1,3%
Reservas	83.858.971,19	29,1%
Resultados Transitados	8.601.324,54	3,0%
Resultado Líquido do Exercício	4.008.240,39	1,4%
<b>PASSIVO</b>	<b>118.963.404,33</b>	41,3%
Provisões para riscos e encargos	305.633,96	0,1%
Dívidas a Terceiros - MLP	21.063.827,07	7,3%
Dívidas a Terceiros -Curto Prazo	11.288.792,34	3,9%
Acréscimos e Diferimentos	86.305.150,96	30,0%
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>	<b>287.887.023,36</b>	<b>100%</b>



## Síntese da Demonstração de Resultados

Unidade: Euro

Descrição	2019	
	Valor	Peso %
<b>CUSTOS E PERDAS</b>		
Custo da Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	623.392,31	1%
Fornecimentos e Serviços Externos	20.204.112,76	29%
Custos com o Pessoal	23.104.961,48	33%
Transferências e Subs. Correntes Concedidos e Prestações Sociais	5.073.644,71	7%
Amortizações do Exercício	9.661.141,34	14%
Provisões do Exercício	240.592,96	0%
Outros Custos Operacionais	14.142,33	0%
<b>(A) Custos e Perdas Operacionais</b>	<b>58.921.987,89</b>	
Custos e Perdas Financeiros	197.019,33	0%
<b>(C) Custos e Perdas Correntes</b>	<b>59.119.007,22</b>	
Custos e Perdas Extraordinários	7.125.061,15	10%
Resultado Líquido do Exercício	4.008.240,39	6%
<b>Total dos Custos e Perdas</b>	<b>70.252.308,76</b>	<b>100%</b>
<b>PROVEITOS E GANHOS</b>		
Vendas e Prestações de Serviços	15.393.759,87	22%
Impostos e Taxas	22.806.385,92	32%
Variação da Produção	0,00	0%
Trabalhos para a Própria Entidade	83.038,05	0%
Proveitos Suplementares	1.807.806,10	3%
Transferências e Subsídios Obtido	23.201.010,38	33%
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	19.374,25	0%
<b>(B) Proveitos e Ganhos Operacionais</b>	<b>63.311.374,57</b>	
Proveitos e Ganhos Financeiros	1.230.773,34	2%
<b>(D) Proveitos e Ganhos Correntes</b>	<b>64.542.147,91</b>	
Proveitos e Ganhos Extraordinários	5.710.160,85	8%
<b>Total dos Proveitos e Ganhos</b>	<b>70.252.308,76</b>	<b>100%</b>
Resultados Operacionais: (B) - (A)	4.389.386,68	
Resultados Financeiros: (D-B) - (C-A)	1.033.754,01	
Resultados Correntes: (D) - (C)	5.423.140,69	
Resultados Extraordinários:	-1.414.900,30	
Resultado Líquido do Exercício: (F) - (E)	4.008.240,39	

## INDICADORES DE GESTÃO

## Resultados Consolidados

Unidade: Euro

Resultados	2017	2018	2019
Resultados Operacionais	3.112.630,91	4.082.804,55	4.389.386,68
Resultados Financeiros	923.402,23	925.382,96	1.033.754,01
Resultados Correntes	4.036.033,14	5.008.187,51	5.423.140,69
Resultados Extraordinários	1.810.887,78	-637.576,19	-1.414.900,30
Resultado Líquido Exercício	5.846.920,92	4.370.611,32	4.008.240,39



## Rácios Consolidados

	2017	2018	2019
Autonomia Financeira	58,37%	58,59%	58,68%
Cobertura do Imobilizado	106,32%	103,21%	103,21%
Solvabilidade	140,23%	141,50%	142,00%
Liquidez Geral	99,04%	64,20%	64,56%
Liquidez Reduzida	97,04%	62,60%	62,89%

Unidade: Euro

Resultados	2017	2018	2019
Resultados Operacionais	3.112.630,91	4.082.804,55	4.389.386,68
Resultados Financeiros	923.402,23	925.382,96	1.033.754,01
Resultados Correntes	4.036.033,14	5.008.187,51	5.423.140,69
Resultados Extraordinários	1.810.887,78	-637.576,19	-1.414.900,30
Resultado Líquido Exercício	5.846.920,92	4.370.611,32	4.008.240,39

## MAPA FLUXOS CAIXA CONSOLIDADO

Unidade: Euro

<b>Saldo da Gerência anterior</b>	<b>3.927.415,66</b>	<b>Despesas Orçamentais</b>	<b>86.642.445,32</b>
Execução Orçamental	1.124.540,24	Correntes	52.022.798,57
Operações de Tesouraria	2.802.875,42	Capital	34.619.646,75
<b>Receitas Orçamentais</b>	<b>86.359.793,71</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>5.445.713,25</b>
Correntes	67.395.718,07	<b>Saldo para Gerência Seguinte</b>	3.929.232,64
Capital	18.964.075,64	Execução Orçamental	841.888,63
Outras		Operações de Tesouraria	3.087.344,01
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>5.730.181,84</b>		
<b>Total</b>	<b>96.017.391,21</b>	<b>Total</b>	<b>96.017.391,21</b>

(a) José Maria Costa.”. O Presidente da Câmara disse ainda que as contas da Câmara Municipal tem sido objeto de várias ações de fiscalização por diversas entidades inspectivas e tutelares, das quais citou vários exemplos. Finda a discussão, o Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação, a Consolidação das Contas do Município, tendo-se sido aprovadas por maioria com 6 votos a favor, 2 votos contra e uma abstenção. Mais foi deliberado submeter o referido documento a apreciação da Assembleia Municipal tudo de acordo com o disposto, no nº 2 do artigo 76º e artigo 75º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. Foi ainda deliberado ainda, que o mencionado documento não ficasse transcrito na acta, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Carlota



Câmara Municipal de Viana do Castelo

5

Borges, Ricardo Carvalhido e Ricardo Rego, os votos contra dos Vereadores Paula Veiga e Hermenegildo Costa e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – Voto contra.** Ao analisar os dados constantes do relatório não podemos aprovar um balanço consolidado onde existem apenas demonstrações financeiras, mas não tivemos acesso, por exemplo, aos balanços ou relatórios de contas da Associação Viana Festas, nem da sociedade Viana Pólis, entidades participadas, direta ou indiretamente, pelo município de Viana do Castelo. Os motivos que nos levaram a votar contra o Relatório de Contas de 2019 subsistem, uma vez que sabemos que, efetivamente, a última auditoria da Inspeção Geral de Contas remonta a 2002 e a última auditoria do Tribunal de Contas data de 2003, referente ao ano de 2002, sendo que, desta forma, há cerca de 18 anos o município de Viana do Castelo não foi sujeito a qualquer ação inspetiva. Existe, de facto, a certificação das demonstrações financeiras, por revisor oficial de contas, por imperativo legal, mas sempre com reservas. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS -** Os eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a Consolidação de Contas de 2019 face às informações dos Serviços Municipais e do parecer do Revisor Oficial de Contas. É de todos conhecido que as finanças municipais e serviços de recursos humanos são objeto de acompanhamento, monitorização e fiscalização sucessiva mensal, trimestral, semestral e anual de um conjunto de mapas, informações e inquéritos da Direção Geral das Autarquias Locais, Unidade de Implementação de Lei de Enquadramento orçamental, tribunal de Contas, CCDR Norte, Instituto Nacional de estatística, Inspeção Geral de Finanças, Revisor Oficial de Contas e toda a contratação pública é publicada no 2 Portal Base”. Por todas estas razões as dúvidas e insinuações permanentes dos eleitos do PSD na aprovação das contas, quer na Vereação quer no Espaço Público Comunicacional só demonstram o desconhecimento da organização das autarquias locais, a falta de ideias e de projetos políticos concretos para apresentarem aos Vianenses para o desenvolvimento de Viana do Castelo, não lhes restando mais, neste vazio de ideias, do que duvidar, suspeitar e insinuar. (a) José Maria Costa; (a) Vitor Lemos, (a) Luis Nobre, (a) Carlota Borges, (a) Ricardo Carvalhido, (a) Ricardo Rego”.

--- Está conforme o original. ---

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. ---

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de junho do ano dois mil e vinte .---



## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: - - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia quatro de junho de 2020, consta a seguinte deliberação: - - -

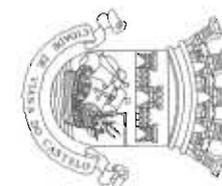
- - - **(10) ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL:**- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - Considerando a necessidade de disponibilizar apoio técnico especializado aos Agrupamentos de Escolas, designadamente nas áreas de contabilidade e contratação pública, conforme informação do respetivo serviço que se junta, e uma vez que esses postos de trabalho não se encontram previstos no Mapa de Pessoal para 2020, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da sua alteração, conforme anexo, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (a) José Maria Costa.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

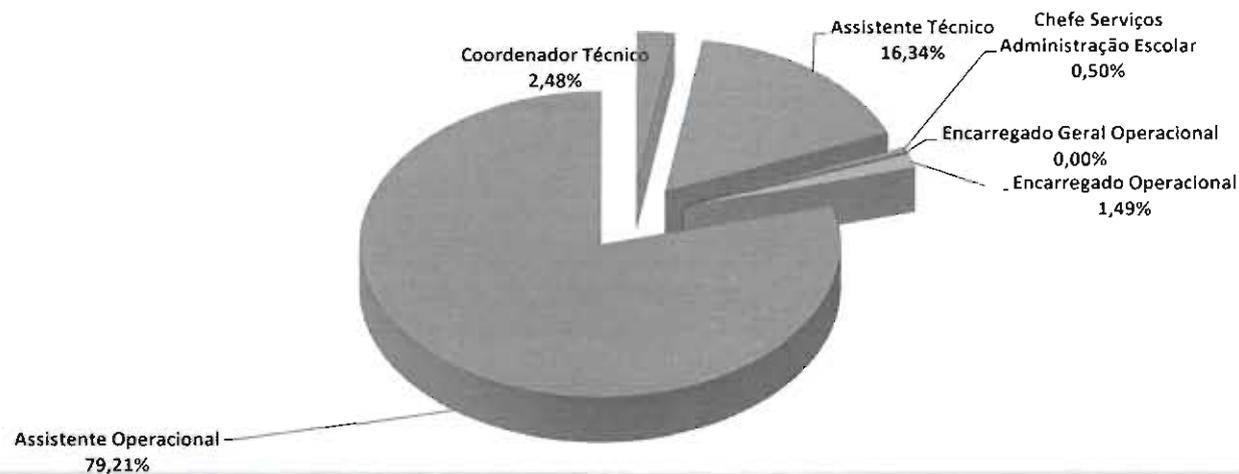
Atribuições, Competências, Atividades	Área de Formação Académica e/ou Profissional	C.T.T.I./C.S.							C.T.T.C.					Carreira Atual	Categoria Atual			
		Preenchidos	Vagos	A criar	A Extinguir	Lugares com Procedimento Concursal	Mobilidade Interna	Total	Observações	Preenchidos	Vagos	A criar	A Extinguir			Total	Observações	
<p><b>Técnico Superior de Contabilidade e Gestão</b> - Apoiar a tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; Planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; Exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; Assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; Verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; Organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas. Acompanhar, no campo contabilístico, o normal funcionamento dos agrupamentos de Escolas do Concelho tendo presente o cumprimento das normas específicas emanadas pelo ME;</p> <p>Apoiar os Agrupamentos de Escolas na elaboração do Projeto de Orçamento, de acordo com as linhas orientadoras definidas dos Conselhos Gerais;</p> <p>Apoiar a elaboração das contas de gerência (SASE / OGE), dos Agrupamentos de Escolas de acordo com os Conselhos Administrativos.</p>	Licenciatura Contabilidade ou Economia ou Administração Pública ou Gestão	0	0	2	0	0	0	2		0	0	0	0	0		TÉCNICO SUPERIOR	TÉCNICO SUPERIOR	
(...)																		
		202	0	2	0	0	6	204		10	0	0	0	10	0			

5



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## Percentagem de trabalhadores por Categoria (C.T.T.I.)



Trabalhadores com Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado na Função Pública							Trabalhadores com Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo na Função Pública				
Lugares Ocupados por Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Lugares a Ocupar por Contrato de trabalho por Tempo Indeterminado	Lugares a Criar	Lugares a Extinguir	Lugares com Procedimento Concursal em Curso	Lugares Ocupados por Mobilidade Interna	Total de Lugares	Lugares Ocupados por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo	Lugares a Ocupar por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo	Lugares a Criar	Lugares a Extinguir	Total de Lugares
202	0	2	0	0	9	204	10	0	0	0	10

CATEGORIA	TOTAL CTTI	TOTAL CTTC
Coordenador Técnico	5	0
Assistente Técnico	33	0
Chefe Serviços Administração Escolar	1	0
Encarregado Geral Operacional	0	0
Encarregado Operacional	3	0
Assistente Operacional	160	10
<b>TOTAL</b>	<b>202</b>	<b>10</b>
	<b>212</b>	



Câmara Municipal de Viana do Castelo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original.-----

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.-----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de junho do ano dois mil e vinte .-----

*Georgi-Linas*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e três de abril de 2020, consta a seguinte deliberação:-----

--- **(14) REGULAMENTO DA INCUBADORA DE VIANA DO CASTELO NO PRAIA NORTE – APROVAÇÃO:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – REGULAMENTO DA INCUBADORA DE VIANA DO CASTELO NA PRAIA NORTE – APROVAÇÃO** - Em cumprimento do preceituado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto de Regulamento da Incubadora de Viana do Castelo na Praia Norte. A Consulta Pública decorreu durante 30 dias (úteis), tendo o seu início no dia 24 de fevereiro de 2020, após publicação no Diário da República — 2.ª Série — N.º 37, de 21 de fevereiro de 2020. Face à inexistência de sugestões recolhidas, remete-se o mesmo a fim de ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter para aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento que seguidamente se indica:-

### “REGULAMENTO DA INCUBADORA DE VIANA DO CASTELO NA PRAIA NORTE

#### PREÂMBULO

As incubadoras contribuem de forma exponencial para o desenvolvimento, promoção e inovação do território onde se inserem. Por outro lado, configuram igualmente um instrumento de diversificação de atividades e de descentralização, promovendo o aparecimento de novas micro e pequenas empresas e fomentando emprego com a criação do próprio ou outros postos de trabalho.

Os objetivos principais da Incubadora são: promover a fixação da população jovem no concelho e a sua inserção no mercado de trabalho, através do autoemprego, contribuir para o fomento de iniciativas empresariais inovadoras ou o desenvolvimento de produtos inovadores e procurar criar condições para a reconversão profissional de desempregados, que procurem desenvolver uma nova atividade empresarial.



A Incubadora procurará, através da cedência de espaços municipais existentes e da oferta de serviços de apoio, criar um ambiente favorável ao surgimento de novas iniciativas empresariais, procurando atenuar a difícil fase inicial de nascimento destas iniciativas (*startups*).

Desta forma, o Município cria o seu próprio modelo promovendo e apoiando o arranque destes projetos empresariais e rentabilizando, ao mesmo tempo, as infraestruturas e espaços municipais existentes evitando-se o investimento, que seria obviamente avultado, na construção de novos edifícios para este efeito.

Assim, o Município de Viana do Castelo, com vista à potenciação de recursos, conhecimento e investimento de elevado valor acrescentado acredita e cria uma incubadora de empresas, projeto que se traduzirá em inúmeros benefícios para a comunidade local.

De forma a que a Incubadora criada possa associar à oferta de espaços equipados serviços de elevado valor para os projetos empresariais a incubar, a Câmara Municipal, na prossecução destes objetivos e procurando otimizar a utilização do espaço de que é proprietária, dos seus recursos e dos serviços de apoio, celebrou um Protocolo de Colaboração com o IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo, destinado às atividades de suporte ao funcionamento da Incubadora.

Sendo uma das competências da Câmara Municipal, nos termos da al. ff), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, institui-se o presente regulamento, o qual define a estrutura e o funcionamento da Incubadora de Viana do Castelo na Praia Norte, determinando as condições para a sua utilização e todos os seus procedimentos de funcionamento.

## **Capítulo I**

### **Disposições Gerais**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

O presente regulamento define as condições de adesão à “Incubadora de Viana do Castelo na Praia Norte”, bem como o processo de candidatura, e ainda os procedimentos da mesma.

#### **Artigo 2.º**

##### **Entidade Gestora**

A entidade gestora da incubadora é o Município de Viana do Castelo, através do seu órgão executivo, a Câmara Municipal.



### **Artigo 3.º**

#### **Competência**

Compete ao Presidente da Câmara Municipal, sem faculdade de delegação, executar e fiscalizar o cumprimento das normas do presente regulamento.

## **Capítulo II Processo de Candidatura**

### **Artigo 4.º**

#### **Candidatos**

Podem candidatar-se à atribuição do direito de uso de espaço privativo para incubação de empresas:

- a) Promotores jovens, com idade compreendida entre os 18 e os 25 anos, que procurem desenvolver projetos de negócios tendentes à criação de empresas;
- b) Promotores que se encontrem desempregados, inscritos nos Serviços do IEFP, que procurem desenvolver projetos de negócios tendentes à criação de empresas.

### **Artigo 5.º**

#### **Candidaturas**

1. As candidaturas são apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo acompanhado dos seguintes elementos:
  - a) Descrição do Negócio, contendo:
    - i. Resumo, com uma apresentação breve do projeto;
    - ii. Currículo detalhado do promotor e da respetiva equipa no qual conste, designadamente, eventual experiência anterior e o papel da mesma para a valorização do projeto;
    - iii. Apresentação geral do projeto, com a indicação da sua génese, motivações e objetivos a alcançar;
    - iv. Componente económica e financeira do projeto;
    - vi. Componente jurídica, com a apresentação do regime jurídico da empresa.
  - b) Certidões comprovativas da situação regularizada relativamente a impostos e a contribuições para a segurança social;
  - c) Propostas (logos) de sinalética interior e exterior para identificação da empresa, no caso de existirem.
2. Poderão ser solicitados pela Câmara Municipal quaisquer meios de prova legais para verificação das condições de acesso referidas.

### **Artigo 6.º**

#### **Comité Consultivo/Comissão de Avaliação**

1. Compete ao Presidente da Câmara Municipal designar o Comité Consultivo, que na fase de seleção de



candidaturas, assumirá a função de Comissão de Avaliação.

2. O Presidente da Câmara Municipal designa, por despacho, os três membros que compõem o Comité/Comissão, devendo ter em conta, como critérios valorativos da sua decisão, o *Curriculum Vitae* e/ou experiência profissional de pessoas que estejam diretamente relacionados com as áreas de trabalho da presente incubadora, sendo que um deles, deverá ser, obrigatoriamente, membro do órgão executivo.
3. A avaliação das candidaturas instruídas, nos termos e para os efeitos do artigo 7.º do presente regulamento, incumbe à Comissão de Avaliação.

### **Artigo 7.º**

#### **Avaliação das Candidaturas**

1. Na apreciação e classificação das candidaturas, será atribuída uma Valia Económica e Social (VES) do projeto, de acordo com os seguintes critérios de seleção:
  - Critério A - Carácter inovador do projeto.
  - Critério B - Potencial para a criação de postos de trabalho.
  - Critério C - Contributo para o aproveitamento das potencialidades locais.
  - Critério D - Dimensão social do projeto.
2. Durante o processo de avaliação a Comissão poderá solicitar elementos complementares.
3. Os critérios referidos no n.º 1 do presente artigo são pontuados numa escala de 0 a 100, sendo a pontuação mais elevada correspondente à maior adequação do projeto ao critério em análise, de acordo com a seguinte análise:
  - Critério A – Carácter inovador do projeto: Avalia a inovação da atividade a desenvolver, tendo em linha de conta o contexto regional. Considera-se, por exemplo, a ligação ao ensino superior. Se for considerada uma atividade criativa terá a pontuação 50, se for considerada uma atividade inovadora este critério terá a pontuação de 100, caso contrário será 0.
  - Critério B – Potencial para a criação de postos de trabalho: A pontuação deste critério será atribuída nos seguintes termos: Número de postos de trabalho 0 - Pontuação 0; Número de postos de trabalho 1 - Pontuação 25; Número de postos de trabalho 2 - Pontuação 50; Número de postos de trabalho 3 - Pontuação 75; Número de postos de trabalho 4 ou mais - Pontuação 100.
  - Critério C – Contributo para o aproveitamento das potencialidades locais: Avalia o aproveitamento das potencialidades locais. Visando o aproveitamento do potencial tecnológico, turístico, agrícola e artesanal da região este critério terá a pontuação de 100, caso contrário será 0.
  - Critério D – Implementação de políticas de responsabilidade social: Caso sejam evidenciadas políticas que impliquem responsabilidade social, como integração de pessoas com deficiência, igualdade de género, entre outros, este critério terá a pontuação de 100 caso contrário será 0.

### **Artigo 8.º**

#### **Candidaturas Elegíveis e Processo de Decisão**

1. As candidaturas são elegíveis para incubação se atingirem pontuação final igual ou superior a 50 pontos.



2. As candidaturas elegíveis são ordenadas de forma decrescente, a partir da mais pontuada.
3. A Comissão de Avaliação elaborará um relatório preliminar sucinto propondo a elegibilidade ou não elegibilidade do projeto, bem como a ordenação das candidaturas elegíveis, em função da classificação e espaços disponíveis.
4. Os candidatos são notificados da proposta de decisão, a submeter à Câmara Municipal, fixando-se um prazo, não inferior a 10 dias, para se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
5. Na sequência do número anterior, compete ao Presidente da Câmara Municipal tomar a decisão de acordo com o Relatório de Avaliação definitivo elaborado pela Comissão de Avaliação.
6. Tomada a decisão, a mesma será comunicada por correio eletrónico ao(s) candidato(s).
7. Sempre que a decisão seja favorável à incubação, a comunicação deverá ser acompanhada de uma minuta do Contrato a celebrar.

### **Capítulo III** **Instalações e Utilização da Incubadora**

#### **Artigo 9.º** **Condições de Funcionamento**

1. Às empresas em incubação é facultado o uso dos espaços definidos para o funcionamento da Incubadora e disponibilizado o acesso aos seguintes serviços:
  - a) Manutenção corrente do espaço afeto à Incubadora;
  - b) Limpeza semanal do espaço afeto à Incubadora;
  - c) Disponibilização de energia elétrica, internet wifi e água;
  - d) Acesso a área de trabalho composta por secretária, ponto de iluminação e de ligação elétrica (módulo);
  - e) Acesso a sala de reuniões e área de lazer e alimentação (copa);
  - f) A empresa incubada será responsável pela aquisição de equipamentos e outros materiais necessários à execução da sua atividade.
2. Através de Protocolo de Colaboração celebrado com o IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo - são facultados os seguintes serviços:
  - a) Atendimento e encaminhamento de interessados na incubação através dos Serviços Administrativos do IPVC;
  - b) Serviço de *mentoring* especializado, em função da disponibilidade dos recursos humanos do IPVC;
  - c) Acesso ao campus do IPVC, incluindo acesso à biblioteca, bar e cantina existentes neste espaço;



- d) A Empresa incubada poderá aceder a outros serviços de apoio prestados pelo IPVC, de acordo com as suas necessidades e interesses, mediante o pagamento dos preços cobrados por aquela entidade, os quais poderão ser objeto de negociação entre a empresa incubada e o IPVC.

#### **Artigo 10.º**

##### **Condições de Acesso, Transmissão e Uso do Espaço**

1. As empresas incubadas garantem o acesso livre ao espaço durante o expediente de 2.ª a 6.ª feira, no seguinte horário: 09h00-12h30 e 14h00-17h30.
2. Fora dos dias e do horário de expediente, o acesso ao espaço apenas é autorizado aos titulares das chaves de acesso ao espaço, os quais devem ser identificados em comunicação a entregar pela empresa incubada no ato de assinatura do Contrato de Incubação, devendo ser comunicada à CMVC qualquer alteração aos mesmos.
3. Apenas será autorizada a colocação de elementos identificativos das empresas incubadas nos espaços definidos e identificados para o efeito.
4. Os espaços ocupados pelas empresas incubadas são apenas e exclusivamente destinados à empresa, atividade e uso contratualmente estabelecido com a CMVC, não podendo ser transmitidos ou cedidos a qualquer título, nem dado diferente uso ou atividade ao estabelecido contratualmente.
5. Não é permitida a execução de qualquer obra ou a colocação de qualquer aparelho fixo (elétrico ou outro) por parte da empresa incubada, se para tal não tiver sido obtida a autorização prévia da CMVC.
6. A CMVC poderá, a qualquer altura, proceder a visitas ao espaço ocupado por cada empresa incubada, mediante comunicação prévia nesse sentido, enviada até 8 dias antes da data da referida visita.

#### **Artigo 11.º**

##### **Contratos de Incubação**

1. As pessoas coletivas/pessoas singulares, cujas candidaturas tenham sido aprovadas, celebrarão um contrato de incubação com o Município de Viana do Castelo.
2. O contrato de incubação produzirá efeitos pelo prazo de um ano.
3. O prazo descrito na cláusula anterior poderá ser unicamente renovável por mais um ano, apenas e só, nos casos em que a natureza do projeto o justifique, devendo para tal ser remetido por escrito, pela empresa incubada, requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, solicitando essa prorrogação e apresentando as razões que a motivam.
4. Os contratos de incubação que venham a ser celebrados em execução do presente regulamento poderão ser livremente denunciados por qualquer uma das partes, mediante comunicação dirigida à outra parte com um pré-aviso de 60 dias, sem direito a indemnização.
5. É condição para a utilização dos serviços e espaços da Incubadora a celebração prévia do contrato referido no número 1. deste artigo.



## Capítulo IV Disposições Finais

### Artigo 12.º Dúvidas e Omissões

Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo proceder ao esclarecimento de qualquer dúvida sobre a aplicação do presente regulamento, bem como a integração dos casos omissos.

### Artigo 13.º Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação no Diário da República Eletrónico.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de junho do ano dois mil e vinte .-----

*Georgi - Gomes*



## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia quatro de junho de 2020, consta a seguinte deliberação:-----

--- **(16) REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA**

**O ENSINO SUPERIOR – APROVAÇÃO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi

apresentado o Regulamento que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DO 1º CICLO DO ENSINO SUPERIOR – APROVAÇÃO - A Constituição da República Portuguesa define no n.º 2 do Artigo 73.º que o “Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva.” A Educação é, no contexto do mundo atual, uma tarefa que cabe a toda sociedade. De entre as atribuições delegadas às Autarquias Locais, encontramos a área da educação conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Assim, compete às Autarquias Locais promover e desenvolver ações que possam fomentar a educação e o ensino, uma vez que o desenvolvimento de um Município, está diretamente relacionado com a valorização dos recursos humanos. A atribuição de bolsas de estudo aos alunos matriculados ou inscritos no 1º ciclo do ensino superior, residentes no Concelho de Viana do Castelo, é uma forma de estimular a continuação dos estudos pelos alunos com menos possibilidades económicas. O objetivo é contribuir ativamente para o desenvolvimento educacional do concelho de Viana do Castelo. As verbas para bolsas de estudo encontram-se inscritas no Orçamento e Plano de Atividades do Município, tendo como limite o montante ali previsto anualmente, o que significa que a Câmara Municipal fez, oportunamente, a necessária ponderação dos custos associados a este regulamento. Após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, e, findo esse prazo, não se verificou a apresentação de qualquer exposição, sugestão ou contributo, conforme relatório anexo. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. ( a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo



das disposições conjugadas da alínea k) n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior que a seguir se transcreve:-

## **Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior**

### **Preâmbulo**

A Constituição da República Portuguesa define no n.º 2 do Artigo 73.º que o “Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva.” A Educação é, no contexto do mundo atual, uma tarefa que cabe a toda sociedade.

De entre as atribuições delegadas às Autarquias Locais, encontramos a área da educação conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, compete às Autarquias Locais promover e desenvolver ações que possam fomentar a educação e o ensino, uma vez que o desenvolvimento de um Município, está diretamente relacionado com a valorização dos recursos humanos.

A atribuição de bolsas de estudo aos alunos matriculados ou inscritos no 1º ciclo do ensino superior, residentes no Concelho de Viana do Castelo, é uma forma de estimular a continuação dos estudos pelos alunos com menos possibilidades económicas.

O objetivo é contribuir ativamente para o desenvolvimento educacional do concelho de Viana do Castelo.

As verbas para bolsas de estudo encontram -se inscritas no Orçamento e Plano de Atividades do Município, tendo como limite o montante ali previsto anualmente, o que significa que a Câmara Municipal fez, oportunamente, a necessária ponderação dos custos associados a este regulamento.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República — 2.ª Série — N.º 65, de 01 de abril de 2020, e divulgação na página do Município, em [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt). Findo o referido prazo, não se verificou a apresentação de qualquer exposição, sugestão ou contributo.



Assim, ao abrigo das disposições legais previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *d)* e *h)* do n.º 2, do artigo 23.º, nas alíneas *h)* e *g)*, do n.º 1, do artigo 25.º, conjugada com alínea *k)*, do n.º 1, do art. 33.º todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, aprovou o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, em vigor no Concelho de Viana do Castelo.

### **Artigo 1.º**

#### **Âmbito**

- 1 - O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de bolsas de estudo, por parte da Câmara Municipal de Viana do Castelo, a alunos que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior público, particular ou cooperativo devidamente homologados.
- 2 - Entende -se por estabelecimento de ensino superior todo aquele que ministra cursos aos quais seja conferido o grau académico de licenciatura, designadamente:
  - a) Universidades;
  - b) Institutos Politécnicos;
  - c) Institutos Superiores;
  - d) Escolas Superiores.

### **Artigo 2.º**

#### **Finalidade**

A atribuição de bolsas de estudo por parte da Câmara Municipal de Viana do Castelo tem por finalidade, apoiar o prosseguimento de estudos a estudantes com aproveitamento escolar que, por falta de condições, se veem impossibilitados de o fazer.

### **Artigo 3.º**

#### **Bolsa de estudo**

- 1 - Bolsa de estudo é uma prestação pecuniária, destinada à comparticipação dos encargos inerentes à frequência do ensino superior por estudantes economicamente carenciados do Concelho de Viana do Castelo, num ano letivo.
- 2 - As Bolsas de Estudo são de apoio social direto nas propinas.
- 3 - O número de Bolsas de Estudo a atribuir pela Câmara Municipal de Viana do Castelo em cada ano letivo, encontra-se dependente do valor máximo cabimentado no orçamento anual do Município de Viana do Castelo, sendo que o número máximo de bolsas atribuídas não poderá ser superior a 25 (vinte e cinco).
- 4 - O número de vagas referido no ponto anterior distribui -se da seguinte forma: 20 (vinte) vagas para alunos que frequentem instituições de ensino superior e 5 (cinco) vagas para alunos que frequentem o Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC).



- 5 - Anualmente e após deliberação da Câmara Municipal, durante o mês de julho, o Município comunica, o valor da Bolsa de Estudo para o ano letivo seguinte.
- 6 - O início da Bolsa de Estudo coincidirá com o mês de início das aulas.
- 7 - As Bolsas de Estudo têm uma duração máxima de 10 (dez) meses, correspondente ao ano letivo.
- 8 - A Bolsa de Estudo é paga em prestações trimestrais, mediante apresentação de comprovativo mensal de que frequenta o estabelecimento de ensino.

#### **Artigo 4.º**

##### **Condições de Candidatura**

Podem candidatar -se à atribuição de bolsas de estudo, os estudantes que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Serem residentes no Concelho de Viana do Castelo há pelo menos 5 anos;
- b) Não serem detentores de licenciatura ou bacharelato;
- c) Terem obtido aproveitamento escolar no ano anterior, tal como definido no n.º 1, do artigo 7.º, do presente Regulamento, caso tenham estado matriculados no ensino superior no ano letivo anterior àquele para que requerem a bolsa;
- d) Não possuírem, por si só, ou através do agregado familiar em que se integram, um rendimento mensal *per capita* superior ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS).
- e) Indicar a média de ingresso no ensino superior.

#### **Artigo 5.º**

##### **Apresentação da Candidatura**

- 1 - Tem legitimidade para se candidatar:
  - a) O estudante, quando for maior de idade;
  - b) O encarregado de educação, quando o estudante for menor.
- 2 - A candidatura far-se-á, através de boletim de candidatura reservado para o efeito no site do Município de Viana do Castelo, onde os interessados deverão preencher o mesmo, acompanhado de todos os documentos comprovativos de condições aplicáveis na sua situação.
- 3 - O boletim de candidatura deverá ser instruído com os seguintes documentos:
  - a) Atestado de residência, emitido pela Junta de Freguesia da área da sua residência, que comprove a mesma há 5 (cinco) anos;
  - b) Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário;
  - c) Declaração passada pelo estabelecimento de ensino secundário, que o candidato frequentou, onde conste a média de candidatura ao ensino superior;
  - d) Certificado de matrícula no ensino superior com especificação do curso;
  - e) Declaração do estabelecimento de ensino que frequentou no ano letivo anterior, comprovando o



- aproveitamento escolar;
- f) Fotocópia da última declaração de I.R.S. e nota de liquidação (Modelo 3), referente a todos os elementos do agregado familiar;
  - g) Declaração de identificação de todos os elementos que compõem o agregado familiar;
  - h) Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção);
  - i) Apresentar declaração sob compromisso de honra do candidato em como não é beneficiário de qualquer apoio financeiro da mesma natureza, ou para a mesma finalidade, de outras entidades nacionais ou estrangeiras.
- 4 - A candidatura online só ficará devidamente validada, após a apresentação do cartão de cidadão/bilhete de identidade, por parte do requerente, junto dos serviços municipais responsáveis, em vista à respetiva conferência, salvo se o candidato optar por enviar, no momento da candidatura, cópia de tal documento.
- 5 - Para os efeitos previstos no número anterior, os serviços municipais responsáveis comunicarão, ao candidato, o dia e a hora em que deverá efetuar a apresentação do cartão de cidadão/bilhete de identidade.

#### **Artigo 6.º**

##### **Divulgação e prazo de apresentação da candidatura**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo publicitará, no *site* oficial do Município, para cada ano letivo, a data da apresentação das candidaturas *online*.

#### **Artigo 7.º**

##### **Conceito de Aproveitamento Escolar**

- 1 - Para efeitos do presente Regulamento, considera-se que o aluno obteve aproveitamento escolar num ano letivo, quando reúne todos os requisitos que lhe permitam a matrícula e a frequência no ano seguinte do curso, de acordo com as normas em vigor no respetivo estabelecimento de ensino que frequenta.
- 2 - Os estudantes que não obtenham aproveitamento escolar perderão o direito à bolsa de estudo, exceto por motivo de doença prolongada ou qualquer outra situação considerada especialmente grave, desde que devidamente comprovada e participada, em tempo oportuno, à Câmara Municipal de Viana do Castelo.
- 3 - As exceções referidas no número anterior serão apreciadas caso a caso, cabendo à Câmara Municipal de Viana do Castelo decidir sobre a manutenção, ou não, da bolsa de estudo.
- 4 - Poderão candidatar-se à bolsa de estudo, os estudantes que mudem de curso, não podendo, contudo, esta ser atribuída por um período superior ao da duração do curso em que inicialmente ingressaram.



- 5 - Os candidatos que já tenham sido contemplados com uma Bolsa de Estudo, municipal ou outra, e que tenham perdido o direito por falta de aproveitamento escolar, não poderão candidatar-se a nova bolsa.

### Artigo 8.º

#### Conceito de agregado familiar do estudante

- 1 - Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por agregado familiar do candidato o conjunto de pessoas constituído pelo estudante e pelos que com ele vivem habitualmente em comunhão de habitação e rendimentos numa das seguintes modalidades:
- a) Agregado familiar de origem — o candidato e o conjunto de ascendentes, pais ou encarregados de educação e demais parentes que vivam em comunhão de habitação e rendimentos;
  - b) Agregado familiar constituído — o candidato e o cônjuge, descendentes e demais parentes que vivam em comunhão de habitação e rendimentos.
- 2 - Podem ainda ser considerados como constituindo um agregado familiar unipessoal, os candidatos com residência habitual fora do seu agregado familiar de origem que, comprovadamente, disponham de rendimentos de bens próprios ou de trabalho bastantes para a sua sobrevivência, ainda que insuficientes para custear os seus estudos.

### Artigo 9.º

#### Fórmulas de Cálculo

- 1 - O cálculo do Rendimento mensal *per capita* do agregado familiar obedece à seguinte fórmula, e cujos valores constem da(s) declaração(ões) de IRS e outros documentos comprovativos de rendimentos auferidos por todos os membros do agregado:

$$C = \frac{R - (I + H + S)}{12N}$$

sendo que:

C = Rendimento mensal *per capita*;

R = Rendimento anual bruto apurado do agregado familiar;

I = Impostos e Contribuições;

H = Encargos anuais com juros de dívida de aquisição de habitação;

S = Encargos com a saúde, até ao limite fixado por despacho do Ministerial;

N = número de elementos do agregado familiar.

- 2 - A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a fórmula seguinte, do valor mais baixo para o valor mais elevado:

$$OC = (C \times 0.5) + (M \times 0.5)$$



sendo que:

OC = Ordenação do Candidato (do valor mais baixo para o mais elevado);

C = Rendimento mensal *per capita* do agregado familiar;

M = média de ingresso no Ensino Superior.

### Artigo 10.º

#### Regras sobre comunicações e notificações

- 1 - As comunicações e notificações são efetuadas por via eletrónica, para o endereço indicado pelo estudante no boletim de candidatura.
- 2 - As notificações efetuadas ao abrigo do presente número consideram-se feitas na data da expedição, servindo de prova a mensagem eletrónica com recibo de entrega da mesma, o qual será junto ao processo administrativo.
- 3 - Os candidatos devem comunicar qualquer alteração ao endereço eletrónico e moradas indicadas, sob pena, de em caso de incumprimento, a notificação se considerar efetuada para todos os efeitos legais.

### Artigo 11.º

#### Situações de exclusão

Serão excluídos os candidatos que:

- a) Não preencham as condições estabelecidas no artigo 4.º do presente Regulamento;
- b) Não entreguem os documentos exigidos no n.º 3 do artigo 5.º;
- c) Entreguem o processo de candidatura fora do prazo estabelecido;
- d) Não tenham transitado de ano;
- e) Não tenham obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior, nos casos dos candidatos que mudaram de curso;
- f) Não seja possível ponderar a situação económica do agregado familiar, devido à insuficiência de documentos e ou declarações, ou devido à incoerência entre os documentos apresentados e os sinais exteriores de riqueza;
- g) Possuam já habilitação ou curso equivalente ao que pretendem frequentar;
- h) Prestem falsas declarações, tanto por inexactidão como por omissão, no processo de candidatura.
- i) Mudança de residência para outro concelho.

### Artigo 12.º

#### Ordenação dos candidatos

- 1 - A ordenação dos candidatos na elaboração da lista provisória e definitiva, será feita de acordo com a fórmula do n.º 2, do artigo 9.º, pela ordem do valor mais baixo para o valor mais elevado, sendo que o valor mais baixo corresponde ao primeiro lugar.
- 2 – No caso de empate será dada preferência aos candidatos com a média mais elevada de ingresso no



ensino superior.

### **Artigo 13.º**

#### **Lista Provisória e Lista definitiva**

- 1 - Analisadas as candidaturas e feita a seleção dos candidatos a bolseiros será elaborada uma lista provisória que será enviada aos candidatos por correio eletrónico.
- 2 - No prazo de 10 dias a contar da data da comunicação, de acordo com o n.º 2 do artigo 10.º, poderá qualquer concorrente reclamar da mesma, por escrito, através de correio eletrónico.
- 3 - Findo o período de reclamação, será elaborada a lista definitiva, devidamente fundamentada, a submeter à Câmara Municipal para deliberação.
- 4 - A lista definitiva dos beneficiários da bolsa de estudo será comunicada via correio eletrónico e publicada no site oficial do Município de Viana do Castelo.

### **Artigo 14.º**

#### **Deveres dos Bolseiros**

Constituem deveres dos bolseiros:

- a) Prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os documentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, no âmbito do processo de atribuição de bolsas de estudo;
- b) Participar, à Câmara Municipal de Viana do Castelo, num prazo de trinta dias, todas as alterações ocorridas posteriormente à atribuição da bolsa de estudo, relativas à sua situação económica, agregado familiar, residência ou curso, que possam influir na continuação da atribuição da bolsa de estudo;
- c) Usar de boa fé em todas as declarações que prestar.

### **Artigo 15.º**

#### **Direitos dos bolseiros**

Constituem direitos dos bolseiros:

- a) Receber integralmente e dentro dos prazos estipulados as prestações da bolsa atribuída — prestações trimestrais;
- b) Ter conhecimento de qualquer alteração ao presente Regulamento.

### **Artigo 16.º**

#### **Renovação da bolsa de estudo**

A bolsa de estudo será atribuída sucessivamente nos anos de formação subsequentes aos alunos já contemplados com a mesma, desde que:

- a) Possuam os requisitos exigidos nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 4.º deste Regulamento;
- b) Façam prova de matrícula no ano subsequente;



- c) A renovação deve ser requerida anualmente nas condições definidas no n.º 2, do artigo 5.º e artigo 6.º do presente Regulamento.

### **Artigo 17.º**

#### **Cessação da bolsa de estudo**

- 1 - Constituem causas da cessação imediata da bolsa de estudo:
- a) A prestação, por omissão ou inexatidão, de falsas declarações à Câmara Municipal de Viana do Castelo pelo candidato ou seu representante;
  - b) Alteração favorável da situação económica do candidato ou do seu agregado familiar;
  - c) A desistência de frequência do curso, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, nomeadamente doença prolongada;
  - d) A falta de aproveitamento no ano letivo anterior ao da candidatura;
  - e) Mudança de residência para outro concelho;
  - f) Não comunicar a aceitação de outra bolsa ou subsídio concedido por outra instituição para o mesmo ano letivo;
  - g) O incumprimento das obrigações previstas no artigo 14.º
- 2 - Nos casos previstos no número anterior, a Câmara Municipal de Viana do Castelo reserva -se o direito de exigir do bolseiro ou daqueles de quem este estiver a cargo, a restituição das mensalidades eventualmente pagas, bem como de adotar os procedimentos julgados adequados.

### **Artigo 18.º**

#### **Situações especiais não previstas**

- 1 - A unidade orgânica responsável pela análise dos pedidos de candidatura a bolseiros — Divisão da Coesão Social — pode, durante o processo de seleção, considerar situações especiais não previstas no presente Regulamento.
- 2 - As situações económicas especialmente graves não enquadráveis no âmbito do processo de atribuição de bolsas de estudo, poderão ser objeto de apreciação e decisão pela Câmara Municipal.

### **Artigo 19.º**

#### **Produção de efeitos**

O presente Regulamento produz efeitos para o ano letivo 2020/2021, inclusive e anos seguintes.

### **Artigo 20.º**

#### **Disposições finais**

- 1 - A Câmara Municipal de Viana do Castelo reserva-se o direito de solicitar aos estabelecimentos de ensino informações relativas aos alunos bolseiros ou candidatos a bolsa de estudo.
- 2 - O candidato só tem direito a requerer bolsa de estudo durante o número de anos previstos para o



Câmara Municipal de Viana do Castelo

curso que frequenta.

- 3 - A Câmara Municipal comunicará às Instituições de Ensino Superior que os candidatos frequentam, a pretensão de uma bolsa de estudo e posteriormente o valor que será atribuído.
- 4 - As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidos pela Câmara Municipal.

### Artigo 21.º

#### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato à sua publicação no *Diário da República*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original.-----

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.-----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de junho do ano dois mil e vinte .-----

*Georgi - Manj -*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia sete de maio de 2020, consta a seguinte deliberação:-----

--- (14) **OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE “EMPREENDIMENTO DE TURISMO – HOTEL RURAL” - LEDI 658/19 - AGROMUJÃES - SOC. AGRÍCOLA E TURISMO, LD.ª - RUA DA CASQUEIRA, MUJÃES, VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO:-**

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE “EMPREENDIMENTO DE TURISMO – HOTEL RURAL” - LEDI 658/19 – AGROMUJÃES - SOC. AGRÍCOLA E TURISMO, LD.ª - RUA DA CASQUEIRA, MUJÃES, VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - A requerente através do requerimento n.º 834/20, de 31 de janeiro, solicita o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para a operação urbanística de “empreendimento de turismo – Hotel Rural” – LEDI 658/19. A 04.09.2015, a Assembleia Municipal deliberou reconhecer o interesse público municipal na operação urbanística de “empreendimento de turismo em espaço rural em complemento com a atividade agrícola – PIP n.º 17/15”, estando em causa, sumariamente, um projeto de atividade turística em complemento da atividade agrícola, com edificação de casas pré-fabricadas, duas das quais para o requente e para o gestor do empreendimento, acrescidas de outras quinze, destinadas a turistas. Na sequência de uma alteração da pretensão do Requerente, a 28.06.2019, a Assembleia Municipal deliberou reconhecer o “relevante interesse público para a operação urbanística de empreendimento de turismo em espaço rural – PIP 17/15 – Agromujães – Soc. Agrícola de Turismo, Lda.”, tendo por objeto o exercício da atividade turística, com edificação de 15 casas pré-fabricadas para hospedagem de turistas. Vem, agora, o requerente, através da LEDI 658/19, apresentar uma terceira pretensão para o local, requerendo, novamente, o reconhecimento do interesse municipal na sua realização. Justifica a sua pretensão com a necessidade de dar resposta a um parecer informal obtido junto do Ministério do Turismo e reitera a necessidade de obter uma nova declaração de interesse municipal, para instruir uma candidatura a financiamento comunitário. Pretende, agora, a edificação de um “hotel rural”, prevendo, para além das 15 unidades pré-fabricadas, o reaproveitamento de uma edificação pré-existente num dos prédios, para instalação de 5 “suites”, bem como a requalificação de anexos para instalação de restaurante, receção, sanitários de apoio à atividade e, finalmente, a edificação de uma piscina. No Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor para o local - Plano Diretor Municipal (PDM) – o mesmo classifica o espaço como “Solo Rural - Espaços



Câmara Municipal de Viana do Castelo

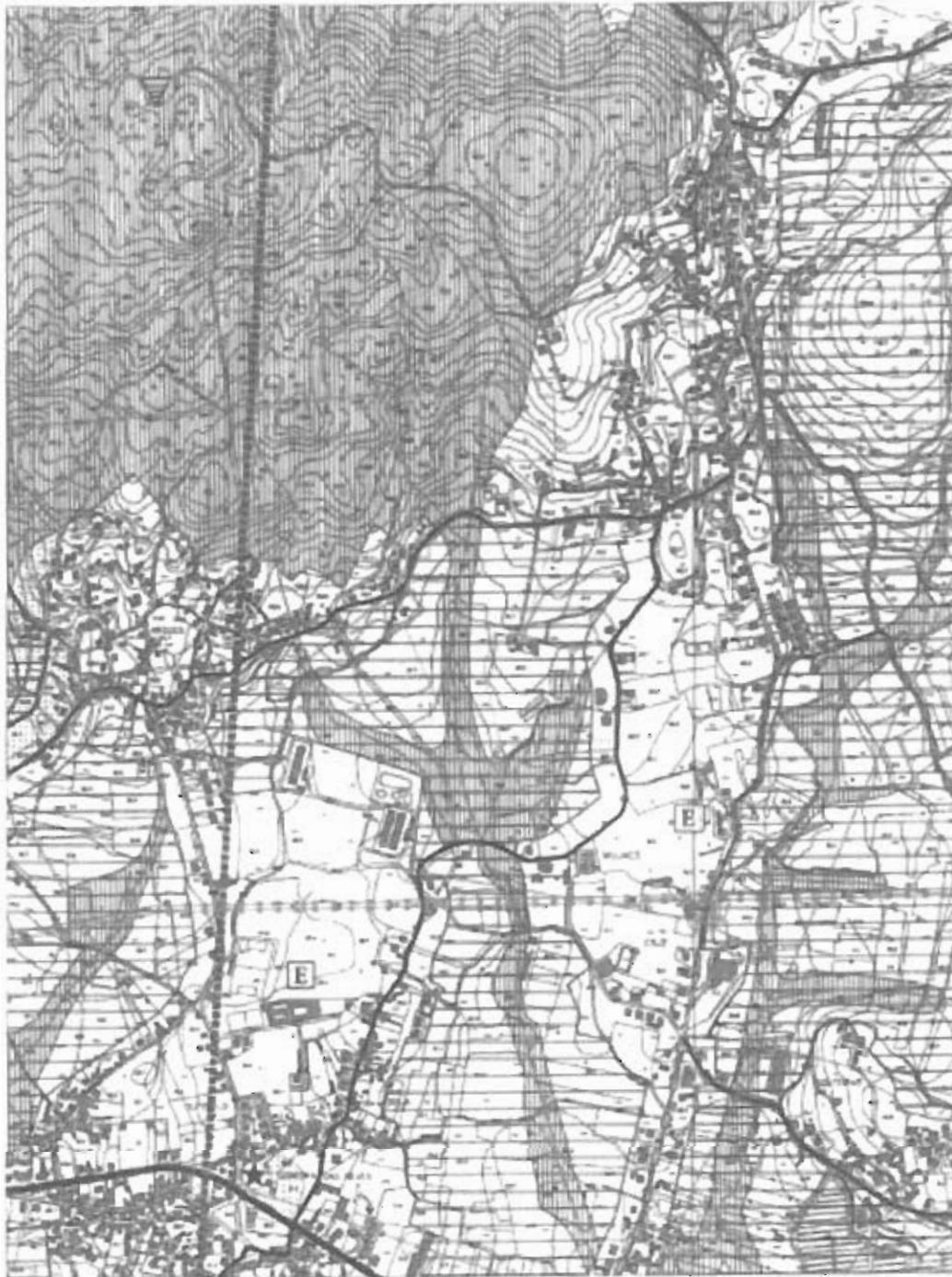
2  
5

*Agrícolas*”, na Planta de Ordenamento, e “*Áreas de Reserva, Proteção e Conservação da Natureza / Reserva Agrícola Nacional - RAN e REN*”, na Planta de Condicionantes. Na disposição regulamentar do PDM, nomeadamente nos seus art.ºs 15.º e 18.º, as intervenções ficam pendentes da declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, bem como dos pareceres vinculativos das entidades em razão da matéria: i. Nos Espaços Agrícolas (RAN), da observação do Regime Geral - competência da emissão de parecer vinculativo, é da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte - DRAP Norte; ii. Na REN, da observação do Regime Geral - competência da emissão de parecer vinculativo, é da Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional Norte - CCDR-N, com Reconhecimento de Interesse Público prévio da Assembleia Municipal; iii. Na utilização do Domínio Hídrico - competência da emissão de parecer vinculativo, é da Agência Portuguesa do Ambiente - APA (ARH - Administração da Região Hidrográfica Norte). Assim, proponho à Câmara Municipal a sua **aceitação** e conseqüente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

3



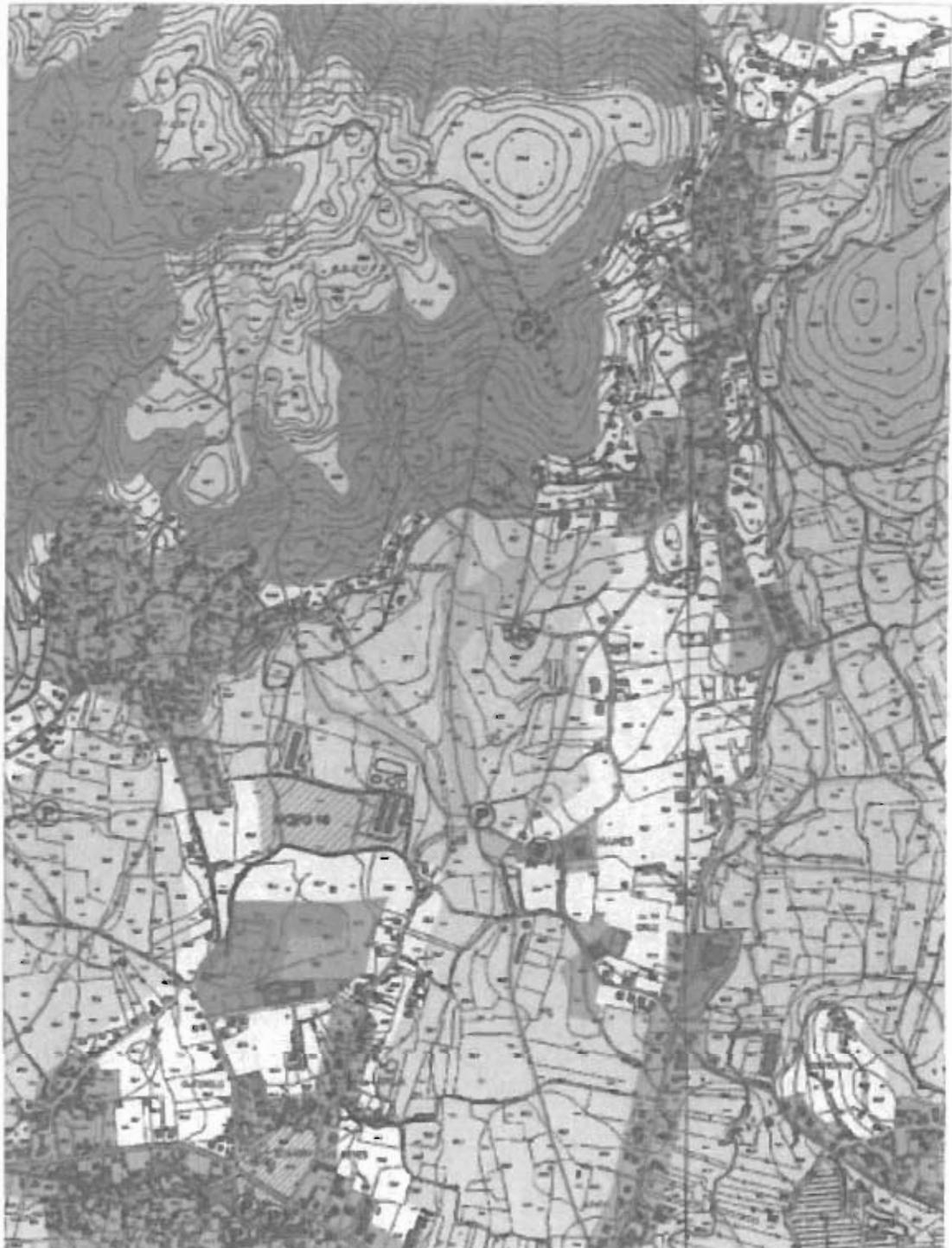
 <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>VIANA DO CASTELO</b> Escala: 1:10.000 <small>Mapa de Urbanização e Ordenamento do Território de Viana do Castelo</small>	<b>PLANO DE DIRECTOR MUNICIPAL</b>		Data: 14-05-2010
	Extracto da Planta de Condicionantes, atualizada de acordo com as servidões e restrições de utilidade pública em vigor		Página: 17
Requerente: <b>ADROMAËS - Sociedade Agrícola e Turismo, Lda</b>		Freguesia: <b>VALAËS</b>	
<small>O levantamento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vai a ser requerida ou a concessão da respectiva licença. É da inteira responsabilidade do requerente a manutenção da actualização, bem como não utilizar esta sem qualquer alteração, a qualquer tempo e sem aviso, para fins estranhos aos fins para os quais foi elaborada.</small>			

17



Câmara Municipal de Viana do Castelo

4



 <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> VIANA DO CASTELO	<b>PLANO DIRECTOR MUNICIPAL</b>	<b>Data:</b> 14-05-2015
	<b>Extracto da Planta de Ordenamento</b>	<b>Páginas:</b> 07 <b>N.º Planta:</b> 6123
<b>Escala:</b> 1:10.000	<b>Regulamento:</b> AGROMUJÃES - Sociedade Agrícola e Turismo, Lda	<b>Técnico:</b> Figueiredo MULHÃES
<small>Publicação: Plano 7 Estado: Em tramitação Autorização: 02.04.2015 (CMVC)</small>	<small>O ordenamento desta planta não implica a entrega de licenças nem a aprovação de obras que não se encontrem em 2. conexão de regularização. O autor assume a responsabilidade do conteúdo e da validade da planta, bem como a sua validade para os fins a que se destina. A planta não é vinculativa e não tem carácter de lei.</small>	



**CÂMARA MUNICIPAL  
VIANA DO CASTELO**

**Escala: 1:10.000**

REGRAMENTO DA LEI N.º 16/2007  
REGRAMENTO DA LEI N.º 16/2007

### PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Extracto da Planta de Condicionantes - Zonamento Acústico

Requerente:  
**ADROMUJES - Sociedade Agrícola e Turismo, Lda**

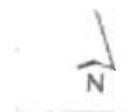
Os intervenientes neste plano não podem exercer qualquer tipo de actividade que venha a ser prejudicial à conservação da natureza e do ambiente.  
É da responsabilidade do requerente a obtenção da licença de utilização do terreno, bem como a obtenção de todas as licenças necessárias para a realização da actividade.  
A actividade a desenvolver é restrita, sendo mantida por toda a vida.

Data:  
14-05-2015

Página:  
37

Término:

Freguesia:  
MILHARES





Câmara Municipal de Viana do Castelo

6



(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por



Câmara Municipal de Viana do Castelo

unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. -  
 - - - Está conforme o original. -----  
 - - - A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da  
 mesma reunião. -----  
 - - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de junho do ano  
 dois mil e vinte .-----

*Georgina Silva*

(DOCUMENTO Nº 28)

LISTA A

Exm. Sr. Presidente Assembleia Municipal

Os agrupamentos do PS e Independentes, propõe como elementos da Assembleia Municipal para o conselho Municipal de Desporto os seguintes deputados:

- Tiago Rego
- Rui Sousa

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a horizontal line and a vertical line, and a second, smaller signature below it.



CÂMARA MUNICIPAL  
VIANA DO CASTELO

Informação à Assembleia Municipal de acordo  
com o artº 2º da Lei 6/2020 )

## MEDIDAS DE MITIGAÇÃO COVID

O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo

  
1.

## Medidas âmbito Institucional

Elaboração Plano de Contingência Municipal

Reunião comissão Municipal da Proteção Civil

Ativação do Plano Distrital da Proteção Civil

Reunião 1º Ministro e Secretário de Estado

Reunião AEVC e Agentes Económicos

Reunião Agrupamentos Escolares e Diretor Dgeste

## Medidas âmbito Social

### APOIOS IPSS'S- 100 000€

Operacionalização Pousada da Juventude para Unidade de Retaguarda Lares

Distribuição de EPI'S IPSS's

Disponibilização de testes a funcionários e utentes de IPSS's

Distribuição de Cabazes e refeições a famílias carenciadas

Criação de Bolsa de Voluntariado Municipal

Campanha de Dádiva de Sangue

Isenção de Rendas Habitação Social

Desinfecção de IPSS's Referenciadas

**Criação de Linhas de Apoio; Social, Idosos e Combate à Solidão**

## Medidas âmbito da Saúde

**APOIO CIM MATERIAL ULSAM- 25.840,63 €**

**APOIO ADAM MATERIAL ULSAM- 20 000 €**

Operacionalização do Centro de Rastreios COVID19

Reconversão Centro Cultural em Unidade de Retaguarda Covid 19 (120 a 200 Camas)

Reconversão Pavilhão Atlântico em Unidade de Retaguarda (50 Camas)

Operacionalização Pousada da Juventude para Profissionais de Saúde e Outros

Disponibilização de Espaço para Armazenamento de Material (ULSAM)

| >

Disponibilização de Refeições Profissionais de Saúde

Colocação de Contentores Frigoríficos (Apoio à ULSAM)

Aquisição de Equipamento de Ionização para Corpos de Bombeiros e Cruz Vermelha

## **Medidas de outro âmbito (Economia | Cultura | Educação)**

**AQUISIÇÃO DE 400 COMPUTADORES E ACESSOS INTERNET ALUNOS CARENCIADOS**

DISTRIBUIÇÃO DE KITS EPI'S JUNTAS DE FREGUESIA

ISENÇÃO DE TAXAS DE RESÍDUOS, SANEAMENTO E ÁGUA (Utilizadores n/domésticos)

ISENÇÃO DE RENDAS E TAXAS ( Concessões Camarárias)

ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO TERRADO

ISENÇÃO DE RENDAS A EMPRESAS E CONCESSIONÁRIOS DE ESPAÇOS MUNICIPAIS

DISTRIBUIÇÃO DE 25 000 MÁSCARAS (JUNTAS DE FREGUESIA)- Grupos de Risco

CAMPANHA VIANA À ESPLANADA

CAMPANHA HAVEMOS DE IR A VIANA

Desinfecção de Ruas e Lugares de Riscos

Campanha de Comércio Digital

Campanha de Apoio Cultural

Conteúdos Culturais, Ciência e Biblioteca (redes sociais)

2.1 >

**Medidas COVID-19 – Receitas (Isenções)**

	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
A. Ferreira da Silva Herdeiros, Lda.	87,35 €	87,35 €	87,35 €	87,35 €	349,40 €
Alberto Silva & Filhos, Lda.	83,37 €	83,37 €	83,37 €	83,37 €	333,48 €
Ana Cláudia & Alberto Manuel, Lda.	155,73 €	155,73 €	155,73 €	155,73 €	622,92 €
Atlanse	1.009,43 €	1.009,43 €	1.009,43 €	1.009,43 €	4.037,72 €
Baptista Mármore e Granitos, Lda.	139,76 €	139,76 €	139,76 €	139,76 €	559,04 €
Barbot - Indústria de Tintas, S.A.	157,85 €	157,85 €	157,85 €	157,85 €	631,40 €
Beachbowling – Centro Lazer e Divertimento Vale do Lima, Lda.	385,73 €	385,73 €	385,73 €	385,73 €	1.542,92 €
Bobinagem Refrigeração Praia Norte, Lda <sup>a</sup>	87,35 €	87,35 €	87,35 €	87,35 €	349,40 €
Cruz Vermelha Portuguesa	87,35 €	87,35 €	87,35 €	87,35 €	349,40 €
Electro Coi, Lda.	87,69 €	87,69 €	87,69 €	87,69 €	350,76 €
Embalminho - Equipamentos e Materiais de Embalagem, Unip, Lda.	175,30 €	175,30 €	175,30 €	175,30 €	701,20 €
Emenasa Lusitânia Unipessoal, Lda.	522,83 €	522,83 €	522,83 €	522,83 €	2.091,32 €
Enerconpor - Energias Renováveis Portugal, Soc. Unip., Lda.	430,92 €	430,92 €	430,92 €	430,92 €	1.723,68 €
Feelviana	1.853,95 €	1.853,95 €	1.853,95 €	1.853,95 €	7.415,80 €
Guilherme Antunes Pires das Neves	139,76 €	139,76 €	139,76 €	139,76 €	559,04 €
Irmãos Jácome, Lda.	261,59 €	261,59 €	261,59 €	261,59 €	1.046,36 €
J. Canão, Lda.	106,13 €	106,13 €	106,13 €	106,13 €	424,52 €
José Franco Pereira	133,00 €	133,00 €	133,00 €	133,00 €	532,00 €
Lopes e Caldas Engenharia, Lda.	534,78 €	534,78 €	534,78 €	534,78 €	2.139,12 €
Manuel Parente - Reparações de Automóveis Unipessoal, Lda.	187,85 €	187,85 €	187,85 €	187,85 €	751,40 €
Metal Rep - Construção e Reparação em Metalomecânica, Lda.	561,16 €	561,16 €	561,16 €	561,16 €	2.244,64 €

17

**Assembleia Municipal**  
 Informação ao Abrigo do art.º 2º da Lei 6/2020

Pinheiro e Santos, Lda.	269,29 €	269,29 €	269,29 €	269,29 €	1.077,16 €
Scalabar - Indústria Hoteleira, Lda.	362,25 €	362,25 €	362,25 €	362,25 €	1.449,00 €
Sucata Araújo & Araújo Lda.	231,29 €	231,29 €	231,29 €	231,29 €	925,16 €
Tecnoavac - Instalações Eletromecânicas, Lda.	87,35 €	87,35 €	87,35 €	87,35 €	349,40 €
Teixeira & Martins, Automóveis, Lda.	448,40 €	448,40 €	448,40 €	448,40 €	1.793,60 €
Tintas e Pinturas, Lda.	87,69 €	87,69 €	87,69 €	87,69 €	350,76 €
Viana Praia Atividades Hoteleiras, S.A.	543,95 €	543,95 €	543,95 €	543,95 €	2.175,80 €
Viavolt - Reparação Automóvel Unipessoal, Lda.	180,21 €	180,21 €	180,21 €	180,21 €	720,84 €
Vidraria Vianense, Lda.	83,37 €	83,37 €	83,37 €	83,37 €	333,48 €
Café Girassol	1.734,30 €	1.734,30 €	1.734,30 €	1.734,30 €	6.937,20 €
Bar Interface	1.259,08 €	1.259,08 €	1.259,08 €	1.259,08 €	5.036,32 €
Café Teatro	307,50 €	307,50 €	307,50 €	307,50 €	1.230,00 €
Restaurante Praia Norte	738,00 €	738,00 €	738,00 €	738,00 €	2.952,00 €
Restaurante Alpendre Animado	738,00 €	738,00 €	738,00 €	738,00 €	2.952,00 €
Bar Pavilhão de Monserrate	1.044,14 €	1.044,14 €	1.044,14 €	1.044,14 €	4.176,56 €
Bar Pavilhão de Santa Maria Maior	901,88 €	901,88 €	901,88 €	901,88 €	3.607,52 €
Habitação Social	4.761,18 €	4.761,18 €	4.761,18 €	4.761,18 €	19.044,72 €
Mercado			JUN a SET		12.907,20 €
Feiras			JUN a SET		52.992,68 €
<b>Total</b>	20.966,76 €	<b>20.966,76 €</b>	20.966,76 €	20.966,76 €	<b>149.766,92 €</b>

**Nota: O valor das rendas do Parque Empresarial da Praia Norte corresponde a 50%.**

3. b

**Medidas no âmbito do COVID 19- Quadro Resumo Despesa**

2012/A/9 - Projeto Ações Emergência					Maio
	Dotação	Cabimentado	Requisitado	Pago	Disponível
Vestuario	260.000,00€	157.249,85€	157.249,85€	108.189,53€	102.750,15€
Aq. Serviços	41.000,00€	29.554,00€	29.554,00€	12.800,33€	11.446,00€
Bens Não Duradouros	71.464,61€	35.475,22€	20.442,94€	9.800,14€	35.989,39€
Hospital Campanha		13.530,00€	13.530,00€	13.530,00€	
<b>total</b>	<b>372.464,61€</b>	<b>235.809,07€</b>	<b>220.776,79€</b>	<b>144.320,00€</b>	<b>150.185,54€</b>
2011/A/13 - Projeto Mais Coesão Social					
	Dotação	Cabimentado	Requisitado	Pago	Disponível
Aq. Serviços	30.000,00€	886,20€	886,20€	886,20€	29.113,80€
Transferencias	170.000,00€	89.303,70€	89.303,70€	30.000,00€	80.696,30€
<b>total</b>	<b>200.000,00€</b>	<b>90.189,90€</b>	<b>90.189,90€</b>	<b>30.886,20€</b>	<b>109.810,10€</b>
2006/I/1 - Apetrechamento informatico					
	Dotação	Cabimentado	Requisitado	Pago	Disponível
Equipamento Informatico	300.000,00	180.054,01	180.054,01	4.735,59	119.945,99
<b>total</b>	<b>300.000,00€</b>	<b>180.054,01€</b>	<b>180.054,01€</b>	<b>4.735,59€</b>	<b>119.945,99€</b>
2007/A/43 - Despesas Funcionamento Escolas - Covid (OPF com obs. COVID)					
	Dotação	Cabimentado	Requisitado	Pago	Disponível
Transferencias agrup.	550.000,00 €	35.711,93	35.711,93	35.711,93	514.288,07
	<b>550.000,00 €</b>	<b>35.711,93€</b>	<b>35.711,93€</b>	<b>35.711,93€</b>	<b>514.288,07€</b>
<b>Total Geral</b>		<b>541.764,91 €</b>	<b>526.732,63 €</b>	<b>215.653,72 €</b>	

h

**Lista de Fornecedores (Aquisições efetuadas SHT)**

Nº requisição externa ao fornecedor	Fornecedor	EPI/ Produtos de Higienização	Total s/IVA
684/2020	SFPROTEC - Eq. Proteção Unipessoal, Lda	Mascaras descartáveis FFP2 c/valvula	295,00 €
		Mascara Higiene s/filtro	195,00 €
			<b>490,00 €</b>
676/2020	Fordestak,Lda	Alcool Gel 500ml	395,00 €
		Luvas descartáveis	247,50 €
		lenços faciais	50,00 €
738/2020		Alcool Gel 500ml	495,00 €
		Lenços faciais	50,00 €
770/2020		Luvas descartáveis nitrilo Tam. M	2.437,50 €
		Luvas descartáveis nitrilo Tam. L	812,50 €
771/2020		Alcool Gel 500ml	429,30 €
		Alcool Gel garrafão 5Litros	337,50 €
		Luvas Nitrilo descartáveis M/L	3.250,00 €
	lenços faciais	60,00 €	
Pré RQI	Frasco Alcool Gel 1 litro	1 100,00€	
Dinheiro	Mascaras cirurgicas	13 000,00€	
941/2020	Alcool Gel 1L	1.100,00 €	
1053/2020	Toalhetes	211,20 €	
1103/2020	Máscaras cirúrgicas	7.000,00 €	
			<b>16.875,90 €</b>
666/2020	Vicleango Portugal - Eq. Limpeza Industrial, Lda	saboneteiras	1.104,00 €
		Alcool gel garrafão de 5 Litros	318,00 €
762/2020		Desinfectante	92,40 €
		Caixotes de lixos Inóx 12L	217,80 €
1012/2020		Detergente Bactogerm 750 ml	228,00 €
		Detergente Bactogerm 5L	261,00 €
			<b>2.231,20 €</b>
737/2020	Safemobility - Transformação veiculos	Mascaras FFP2	3.000,00 €
766/2020	Especiais Unipessoal, Lda		14.100,00 €
			<b>17.100,00 €</b>
1520/2020	CONTROLPEST - Proteção ambiental, Lda	Serviço desinfeção edificios Municipais	4.470,00 €
1531/2020			600,00 €
1526/2020			640,00 €

4.6

			5.710,00 €
758/2020	CLSBrands, LDA	Meia Mascara	86,10 €
		Filtros	141,30 €
848/2020		Filtros	23,55 €
			250,95 €
753/2020	Sintimex - Soc.Int.Imp. Export. Lda	Mascaras descartáveis FFP1	680,00 €
			680,00 €
986/2020	Tobor - Acess. p/Ind.Lda.	Mascara cirurgicas	4.900,00 €
			4.900,00 €
991/2020	Procabelo	Dispensador alcool gel c/pedal	799,98 €
			799,98 €
Pré-RQI nº 35	Tubomais, Comer. Mont de tubos, Lda	Gerador de ozono portátil	799,00 €
			799,00 €
1063/2020	Batist Medical Portugal Unipessoal, Lda	Batas cirurgicas	1.320,00 €
			1.320,00 €
827/2020	Make Your Space, Lda	Mascara FFP2	4.470,00 €
834/2020		Mascara cirurgicas	4.900,00 €
			9.370,00 €
786/2020	J.Bordados, Lda	Mascaras cirurgicas	4.920,00 €
828/2020		Batas laváveis	57,60 €
964/2020		Mascaras comunitárias	19.950,00 €
			24.927,60 €
Pré RQI 976/2020	Mesclacénário	Máscaras cirúrgicas	18.750,00 €
Pré RQI 14/2020		Alcool gel 500ml	580,00 €
			19.330,00 €
Pré RQI 983/2020	Batist Medical Portugal	Batas de proteção Tam. M	875,00 €
		Batas de proteção Tam. L	375,00 €
		Fatos proteção c/ capuz	450,00 €
			1.700,00 €
Pré RQI 13/2020	Fordestak,Lda	Máscaras cirúrgicas	13 000,00€
			13.000,00 €
Pré RQI 12/2020	Lab. Análises Clínicas José Manso, SA	Testes deteção SARS- COVID19	16 500,00€
	Lab. Helena Rodrigues	Testes deteção SARS-COVID19	5 000,00€
	Lab. Germano Sousa	Testes deteção SARS-COVID19	10 000,00€
			31.500,00€
Pré-RQI		Serviços de Segurança Privada	3.372,60 €

6

**3.372,60 €**

requisição externa ao fornecedor	Fornecedor	Descrição	Total s/IVA
684/2020	Agostinho Silva	Montagem de Hospital de Campanha	13 500,00 €
			<b>13 500,00 €</b>

**Compras (Fundo Permanente SHT)**

Lojapro.pt	Batas descartáveis, Calças descartáveis e touca descartáveis	430,50 €
		861,00 €
	Toalhitas higienizantes	55,35 €
Farmácia Moderna	Termómetros	207,90 €
Supermercados Froiz	Sacos lixos	10,50 €
	Sacos lixos	17,50 €
Plumapapel	Garrafão alcool Gel 5 L	36,90 €
Radipeças	Termómetros Infravermelhos	159,99 €
AKI	Pilhas para termómetro digitais	17,34 €
Lavandaria Europa	Roupa da Pousada da Juventude	420,00 €
Farmácia Abelheira	termómetros	149,00 €
Supermercados Lutador	Bolachas Marias	71,89 €
Procabelo	Frascos alcool gel c/doseadores	51,01 €
		<b>2.488,88 €</b>

**Aquisições de Computadores para Componente de Educação à distância**

Processo	Fornecedor	Descrição	Total s/IVA
262/2020	Meo Serviços de Comunicação e Multimédia- S.A.	Computadores com componentes de internet para ensino à distância	137 200,00 €
			<b>137 200,00 €</b>

19 de Junho de 2020

*M. S.*